

ATA DA REUNIÃO DE 09.07.2021

**ATA N.º 15/2021**

**A**os nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Pedro António do Carmo Silva, através de videoconferência, José Manuel Antunes Graça, Hugo Manuel Moreira Luís, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, José António Paulo Felgueiras e Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho. Esteve ausente a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Aldevina Maria Machado Rodrigues, cuja falta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Ata; **1.2.** Funcionamento de Instalações Desportivas Municipais – ratificação de despacho; **1.3.** Acordos de Cooperação Técnica entre Ministério da Educação e Município de Mafra, para elaboração de projetos para construção e ampliação; **1.3.1.** Escola Básica Integrada de Mafra; **1.3.2.** Escola Básica do Milharado; **1.3.3.** Escola Básica e Secundária Professor Armando Lucena – Malveira; **1.3.4.** Escola Básica e Secundária António Bento Franco – Ericeira; **2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 2.1.** Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro – Adjudicação – Ratificação de despacho; **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 3.1.** Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022; **3.2.** Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação e São Domingo – apoio financeiro; **3.3.** Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, de sala do Complexo Cultural da Quinta da Raposa, ao Grupo Coral de

Maфра; **3.4.** Irmandade da Misericórdia de Venda do Pinheiro – atribuição de apoio financeiro; **3.5.** AARE – Associação dos Amigos do Rugby da Ericeira – atribuição de apoio financeiro; **3.6.** Doação das Imagens de Santo António e o Menino, de São José e o Menino e outros bens; **3.7.** Doação da Imagem de São Martinho e o Mendigo; **3.8.** Doação da Imagem de Nossa Senhora de Fátima; **4. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE:** **4.1.** Construção do Parque Intermodal da Ericeira – Revisão de preços definitiva; **5. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:** **5.1.** Cedência de testes COVID-19; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

**--- ABERTURA DA REUNIÃO:** -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

**--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

**--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA:** -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si, no uso da competência delegadas, conforme listagem em anexo (anexo I). -----

**--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

**--- INTERVENÇÕES:** -----

**--- DO VEREADOR HUGO MOREIRA LUÍS:** -----

--- O Vereador Hugo Moreira Luís informou do seguinte: qualidade balnear, tendo sido hasteadas seis "Bandeiras Azuis", nas praias do Concelho de Maфра (Foz do Lizandro, Baleia/ Sul, Algodio, Ribeira d'Ilhas, São Lourenço e Calada); Comunicado n.º 8/2021, na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 86-A/2021, de 1 de julho, sobre as medidas em vigor a partir de 2 de julho de 2021: é permitida exclusivamente a prática de modalidades desportivas de baixo e médio risco, sem público, de atividade física ao ar livre até seis pessoas e de ginásios sem aulas de grupo; manutenção de alugueres de instalações desportivas municipais; atualização dos horários de funcionamento da Feira de Artesanato e Produtos Regionais e dos Mercados Municipais; Maфра Cycling – BTT – o Parque Desportivo Municipal de Maфра disponibiliza um percurso de iniciação à modalidade, destinado às crianças e que se desenvolve numa pista em terra com 500 metros de comprimento, integrando ligeiras

67

## ATA DA REUNIÃO DE 09.07.2021

subidas, descidas e curvas; um *bike park* mais vocacionado para jovens e adultos, que contempla um percurso com vários obstáculos desafiantes; e um centro para pequenas reparações e lavagem de bicicletas. -----

--- Deu, ainda, nota dos eventos realizados no Concelho: no dia 25 de junho, no auditório da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, "Dois Dedos de Poesia – Poesia no Feminino" pelo Grupo TEMA - Teatro Mafra; no dia 26 de junho, no Complexo Cultural Quinta da Raposa, em Mafra, abertura do Centro de Interpretação da Vila de Mafra e Centro de Interpretação das Linhas de Torres, em Mafra; no dia 26 de junho, na Biblioteca do Palácio Nacional de Mafra e em direto a partir da página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, o V Festival de Música de Mafra Filipe de Sousa – "Chopin para Saramago", Gulsin Onay - piano; de 27 de junho a 18 de julho, no Foyer da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, abertura da Exposição de Pintura "Paródia" de Madalena Hipólito; no dia 27 de junho: - no Jardim do Cerco, em Mafra, Oficina para famílias "Quando a História se alia à Botânica: Extrair o tanino"; - no Parque de Santa Marta, na Ericeira, IN'CANTATE 2021 - Ciclo de Concertos de Primavera do Concelho de Mafra - Coro de Câmara "Outros Cantos", SOLinSI e o Coro Infantil Semínimos; no dia 28 de junho, no Livramento, inauguração do Posto do Livramento da Guarda Nacional Republicana; no dia 1 de julho, no Centro Municipal de Proteção Civil, apresentação do Dispositivo Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021; no dia 2 de julho, no Jardim do Cerco, em Mafra, e em direto a partir da página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, concertos de verão com António Galambas e os Meias Limonada; no dia 3 de julho, no Jardim do Cerco, em Mafra, e em direto a partir da página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, concertos de verão com The Black Mamba; no dia 4 de julho, no Jardim do Cerco, em Mafra, e em direto a partir da página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, concertos de verão com Contrapé. -----

--- Deu, igualmente, nota dos eventos decorrentes do 2.º aniversário da inscrição do Real Edifício de Mafra na lista do Património Mundial, realizado no dia 7 de julho: Visita "Anda ver o sol chegar", no Palácio Nacional de Mafra; Recital de carrilhão por Abel

Chaves; Inauguração da exposição de fotografia coletiva, no Terreiro D. João V; Visita "Palácio e Convento – o Monumento", no Palácio Nacional de Mafra; Percurso "Trilhos da Tapada Militar à Tapada Real"; Visita | Tapada Nacional de Mafra; apresentação da Reprise da Escola de Mafra, no Campo dos Plátanos; Cerimónia evocativa do 2.º aniversário - Parte I | Biblioteca do Palácio Nacional de Mafra: Lançamento do livro "O Real Edifício de Mafra. Património Mundial", de Professor Doutor Rodrigo Sobral Cunha e Designer Tiago Sobral Cunha, com apresentação do Presidente da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Fernando Baptista Pereira; Cerimónia evocativa do 2.º aniversário - Parte II | Sala dos Atos Literários: Assinatura de protocolo de colaboração entre o Município de Mafra e a Escola das Armas; Apresentação do projeto de "Restauro do Jardim do Claustro Principal do Convento e do percurso de visitaço iniciado nas portas férreas da fachada principal do Palácio, através dos espaços exteriores laterais da Basílica" pela Arq. Cristina Castel-Branco; Missa presidida pelo Bispo D. Rui Valério, na Basílica do Palácio Nacional de Mafra; Concerto pelo Coro e Orquestra Gulbenkian, na Basílica do Palácio Nacional de Mafra. --  
--- Seguidamente, deu conhecimento dos próximos eventos que se realizarão no Concelho: - no dia 9 de julho, pelas 21h00, no Jardim do Cerco, Mafra, e em direto a partir da página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, concertos de verão com 4Revival; no dia 10 de julho, pelas 21h00, no Jardim do Cerco, em Mafra, e em direto a partir da página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, concertos de verão com Bárbara Tinoco; nos dias 10 e 11 de julho, na Praia de Ribeira d'Ilhas, circuito Billabong Ericeira 2021; no dia 11 de julho, pelas 16h00, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra e em direto a partir da página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, Festival Internacional de Carrilhão de Mafra; no dia 11 de julho, pelas 21h00, no Jardim do Cerco, em Mafra, e em direto a partir da página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, concertos de verão com About the 90's; nos dias 16, 17 e 18 de julho, Reabertura da Capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo, na Venda do Pinheiro, a saber: no dia 16 de julho: - pelas 15h30: em direto a partir da página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, Abertura da exposição "Antes, durante e depois" e a apresentação do livro "A Quinta de Santo António e a Capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo – Venda do Pinheiro"; - pelas 16h00: em direto a partir da página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, cerimónia de reabertura; nos dias 17 e 18 de julho, das 10h00 às 17h00: abertura ao público para visitas; no dia 18 de julho, pelas 11h00: Missa presidida pelo Cardeal Patriarca de Lisboa, D. Manuel Clemente; - no dia

A  
M



## ATA DA REUNIÃO DE 09.07.2021

18 de julho: - a partir das 8h00, no Parque Intermodal de Mafra Feira Mensal de Mafra; - pelas 16h00, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra e em direto a partir da página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, Festival Internacional de Carrilhão de Mafra; de 23 de julho a 1 de agosto, no Parque de Santa Marta, na Ericeira, Portuguese Surf Film Festival; no dia 24 de julho, pelas 21h00, na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, Concerto pelo Coro da Fundação da Casa da Música; no dia 25 de julho, pelas 16h00, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra e em direto a partir da página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, Festival Internacional de Carrilhão de Mafra. -

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O Presidente abordou as novas medidas de confinamento decorrentes da última reunião do Conselho de Ministros, de 8 de julho, nomeadamente quanto à permanência no interior nos restaurantes nas sextas-feiras à noite, sábados, domingos e feriados mediante apresentação de certificado digital de vacinação ou de um teste COVID negativo. Questionou-se sobre a razão pela qual estas medidas se aplicam naqueles dias e não a outros. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- Tomando a palavra, o Vereador Sérgio Santos questionou se a Câmara deverá promover ou apoiar eventos, onde podem existir riscos de contágio. -----

--- De seguida, solicitou esclarecimentos sobre o contrato celebrado com a Associação de Moda Africana de Lisboa, em 30 de junho de 2021, no valor de € 43.000,00, para dar duas formações, quando o prazo para execução são 730 dias. Perguntou, também, o que é que a Associação de Moda Africana de Lisboa tem a ver com as nossas tradições. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O Presidente, embora compreenda e partilhe da preocupação manifestada pelo Vereador Sérgio Santos, esclareceu que todos os eventos culturais estão devidamente autorizados pela autoridade de saúde e que foram adotadas todas as medidas de segurança, destacando o distanciamento e o número reduzido de espetadores face à dimensão do espaço, sendo que, ao contrário do que acontece em muitos eventos

particulares, em momento algum a máscara é retirada. Defendeu que estes eventos são importantes para garantir a manutenção da atividade cultural e de todos os profissionais do setor que dela financeiramente dependem. -----

--- No que respeita à Associação de Moda Africana de Lisboa, explicou que esta entidade dá formação e que desenvolverão ações no âmbito de uma candidatura ao projeto "Cultura para Todos". -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador Sérgio Santos referiu que, há duas semanas atrás, o índice de novos casos positivos em Portugal andava nos 1.000 e agora é de 3.500, pelo que a análise que se pode fazer aos eventos que iriam ocorrer não é a mesma que se faz ao dia de hoje. Se é verdade que as pessoas da área da cultura também precisam de pagar os seus encargos, isso não significa que a Câmara não possa adiar esses espetáculos, pagar antecipadamente e depois agendar para uma nova data quando o risco seja menor, decisão esta que terá todo o apoio dos Vereadores do Partido Socialista. Por último, defendeu que devemos ter a noção que agora vivemos um momento crítico e que, se não tivermos a capacidade de estancar, o mês de agosto será completamente perdido. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O Presidente respondeu que a análise está a ser efetuada a todo o tempo e que, se for necessário, nunca hesitará em recuar. Referindo-se aos concertos que decorrerão ao ar livre no Jardim do Cerco, explicou que os mesmos tinham sido contratualizados no âmbito do Festival do Pão, que haviam sido cancelados e, inclusivamente, já havia sido efetuado o pagamento de metade dos custos. Disse considerar que, na atual conjuntura pandémica, não se justifica, neste momento, fazer o seu cancelamento, sendo que estes decorrerão com lugares marcados e distantes, com circuitos de entrada e saída definidos e com o uso obrigatório de máscara. -----

--- **DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA:** -----

--- O Vereador disse que é com preocupação que se assiste aos números crescentes que a pandemia está a registar na Área Metropolitana de Lisboa e, em particular, também no Concelho de Mafra, sendo que os matemáticos e os cientistas sustentam que ainda não se atingiu os picos. Desta forma, secundou as palavras do Vereador Sérgio Santos, dizendo que seria prudente que os eventos fossem restringidos ou até anulados. Ainda que, tal como o Presidente há pouco referiu, hajam questões económicas associadas a estes eventos, este aspeto pode ser contornado e feito o



## ATA DA REUNIÃO DE 09.07.2021

pagamento, como disse o Vereador Sérgio Santos, a partir do momento em que esteja adjudicado o serviço, mas que, por razões de saúde pública, não devem ser realizados.

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- Perante o que foi alegado pelos Vereadores, o Presidente questionou, então, qual a posição dos mesmos sobre a manutenção em funcionamento dos restaurantes, cafés ou hotelaria, uma vez que estão apenas a criar um enfoque numa determinada área que é a da cultura, cujo funcionamento, aliás, até está autorizado. Em suma, disse que a legislação permite que os eventos possam continuar em territórios como o de Mafra. ---

--- **DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA:** -----

--- O Vereador José Graça respondeu que podiam haver dois pontos de vista. Não obstante, disse que a realização de eventos pode conduzir a situações como uma que aconteceu recentemente na "Quicksilver", na Ericeira. Na sua opinião, é necessário tomar medidas de acordo com crise pandémica que se atravessa no momento. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- Do seu ponto de vista, esta situação não pode ser analisada isoladamente. Assim, não se pode olhar apenas para "Mafra"; é necessário pensar no país em agosto, quando os hospitais não vão ter capacidade de resposta e em que pessoas vacinadas podem apanhar a doença, porque em algumas pessoas a vacina só inibe formas graves da doença. Há pensar se isso vale a pena para proteger a realização de eventos culturais, um setor a quem a Câmara tem dado apoio. Tem de haver coragem da parte de quem tem poder de decisão e não fazer como noutras situações, em que trouxe a final da Liga dos Campeões para Portugal ou se deixou o Sporting Clube de Portugal festejar a vitória no campeonato. Concluindo, disse que não pode haver dois pesos e duas medidas e que o preço vai ser muito mais caro se não voltarmos atrás. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O Presidente afirmou que, ainda que possa concordar com as palavras do Vereador relativamente a estes últimos eventos desportivos, a situação não é comparável e que, cumprindo as regras, é possível continuar a deixar funcionar o setor da cultura. -----

--- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----



--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício da Assembleia Municipal com a referência AM\_Saída/2021/33, de 30 de junho, relativamente aos assuntos analisados na sessão ordinária realizada no passado dia 29 de junho de 2021 (anexo II). -----

**--- II – ORDEM DO DIA: -----**

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

**---1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-----**

**--- 1.1. ATA: -----**

--- Presente a ata n.º 10/2021, da reunião de Câmara, realizada no dia 30 de abril de 2021. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 10/2021, da reunião de Câmara, realizada no dia 30 de abril de 2021. O Senhor Presidente não votou por não ter estado presente na aludida reunião de Câmara. -----

**--- 1.2. FUNCIONAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS, FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS REGIONAIS E MERCADOS MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

--- Presente, em anexo, despacho do Senhor Presidente, exarado em 1 de julho de 2021 (anexo III). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face aos fundamentos plasmados no Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o mencionado Despacho. -----

**--- O Presidente sugeriu que os pontos 1.3.1., 1.3.2., 1.3.3. e 1.3.4 fossem apresentados em conjunto. Nada havendo a opor, passou-se à análise dos mesmos. -----**

**--- 1.3. ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE MAFRA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO: -----**

**----- 1.3.1. ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE MAFRA: -----**

--- Presente, em anexo, a Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, de 6 de julho de 2021 (anexo IV). -----

**----- 1.3.2. ESCOLA BÁSICA DO MILHARADO: -----**

## ATA DA REUNIÃO DE 09.07.2021

--- Presente, em anexo, a Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, de 6 de julho de 2021 (anexo V). -----

----- **1.3.3. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR ARMANDO LUCENA – MALVEIRA:** -----

--- Presente em anexo, a Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, de 6 de julho de 2021 (anexo VI). -----

----- **1.3.4. - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA ANTÓNIO BENTO FRANCO – ERICEIRA:** -----

--- Presente, em anexo, a Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, de 6 de julho de 2021 (anexo VII). -----

--- Em aditamento, o Presidente deu conhecimento de que se pretende realizar a ampliação da Escola Básica e Secundária Armando de Lucena, na Malveira, e da Escola Básica e Secundária António Bento Franco, na Ericeira, ambas com um acréscimo de 14 salas, reforçando a vocação de ensino secundário, descomprimindo a Escola Secundária José Saramago, bem como a construção da nova Escola Integrada de Mafra e da nova Escola Integrada do Milharado, ambas com Jardim de Infância, 1.º, 2.º e 3.º ciclos. Por último, aditou que, na próxima quarta-feira, será celebrado um contrato-programa, com vista à constituição da plataforma de ensino superior politécnico na zona norte de Lisboa. Em Mafra, será criada a Academia de Ensino Superior de Mafra, estando previsto o seu início já no próximo ano letivo 2021/2022, com Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTESP). -----

--- O Vereador Sérgio Santos manifestou interesse na apresentação de uma proposta, a médio prazo, no sentido de ser dado o nome de António Manuel de Oliveira Guterres a uma escola do Concelho. -----

----- **1.3.1. ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE MAFRA:** -----

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Camara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 e da alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 23.º, e das alíneas r) e ee), do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atento o artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 29 de dezembro, na redação atual, bem como o artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do acordos de cooperação técnica, conforme documento em anexo à proposta, que se dá por integralmente reproduzido, entre Ministério da Educação e Município de Mafra, para elaboração de projetos de construção da nova Escola Básica Integrada de Mafra. -----

**----- 1.3.2. ESCOLA BÁSICA DO MILHARADO: -----**

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Camara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 e da alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 23.º, e das alíneas r) e ee), do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atento o artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 29 de dezembro, na redação atual, bem como o artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do acordos de cooperação técnica, conforme documento em anexo à proposta, que se dá por integralmente reproduzido, entre Ministério da Educação e Município de Mafra, para elaboração de projetos de construção da nova Escola Básica do Milharado. -----

**--- 1.3.3. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR ARMANDO LUCENA - MALVEIRA: -----**

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Camara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 e da alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 23.º, e das alíneas r) e ee), do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atento o artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 29 de dezembro, na redação atual, bem como o artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do acordos de cooperação técnica, conforme documento em anexo à proposta, que se dá por integralmente reproduzido, entre Ministério da Educação e Município de Mafra, para elaboração de projetos de ampliação da Escola Básica e Secundária Professor Armando de Lucena. -----

**--- 1.3.4. - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA ANTÓNIO BENTO FRANCO - ERICEIRA: -----**

41

## ATA DA REUNIÃO DE 09.07.2021

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Camara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 e da alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 23.º, e das alíneas r) e ee), do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atento o artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 29 de dezembro, na redação atual, bem como o artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do acordos de cooperação técnica, conforme documento em anexo à proposta, que se dá por integralmente reproduzido, entre Ministério da Educação e Município de Mafra, para elaboração de projetos de ampliação da Escola Básica e Secundária António Bento Franco. -----

**--- 2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: -----**

**--- 2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

--- Presente, em anexo, despacho de adjudicação e aprovação das minutas dos respetivos contratos do Exmo. Sr. Presidente, de 30 de junho de 2021, bem como Relatório Final do Júri do procedimento, de 21 de junho, acompanhado dos demais documentos que compõem o processo de concurso (anexo VIII). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de 30 de junho de 2021, pelo qual determinou a adjudicação do objeto contratual correspondente à "Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro", para o ano letivo 2021/2022 com possibilidade de renovação para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, nos seguintes termos: Adjudicação dos Lotes 1, 2 e 6 à concorrente SAFEBUS - TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA., NIPC 508

025 583, pelo valor total para o ano letivo de 2021/2022 de € 36.396,51 (trinta e seis mil trezentos e noventa e seis euros e cinquenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de € 109.189,53 (cento e nove mil cento e oitenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Adjudicação dos lotes 3, 4, 10, 18, 19, 22, 23 e 24 à concorrente BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., NIPC 500 151 997, pelo valor total para o ano letivo de 2021/2022 de € 153.990,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de € 461.970,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Adjudicação dos lotes 5, 11 e 12 ao concorrente UTS - VIAGENS E SERVIÇOS, S.A., NIPC 504 133 799, pelo valor total para o ano letivo de 2021/2022 de € 70.711,50 (setenta mil setecentos e onze euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de € 212.134,50 (duzentos e doze mil cento e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Adjudicação dos lotes 7, 20 e 21 à concorrente SABUGOTUR - SOCIEDADE TÁXIS - TURISMO, UNIPessoal, LDA. NIPC: 505 522 136, pelo valor total para o ano letivo de 2021/2022 de € 25.098,60 (vinte e cinco mil noventa e oito euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de € 75.295,80 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Adjudicação dos lotes 9, 13, 14 e 15 à concorrente ISIDORO DUARTE, S.A., NIPC 500 142 467, pelo valor total para o ano letivo de 2021/2022 de € 84.113,94 (oitenta e quatro mil cento e treze euros e noventa e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de € 252.341,82 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Adjudicação do lote 16 e 17 ao concorrente AUTO TRANSPORTES DE SANTO ESTEVÃO, UNIPessoal, LDA., NIPC 501 393 862, pelo valor total para o ano letivo de 2021/2022 de € 38.763,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e três euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de € 116.289,00 (cento e dezasseis euros e duzentos e oitenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação



## ATA DA REUNIÃO DE 09.07.2021

das minutas dos respetivos contratos e ainda a revogação da decisão de contratar concernente ao lote 8, conforme proposta do júri, pelo facto de não ter ocorrido apresentação de propostas apara o mesmo. -----

--- **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**

**SOCIOECONÓMICO:** -----

--- **3.1. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2021/2022:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2021/9172, elaborada em 25 de junho de 2021, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e Juventude e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados, respetivamente, de 30 de junho e 01 de julho do ano em curso, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, datado de 01 de julho do corrente ano, devidamente instruída com o Plano de Transportes para o ano letivo de 2021/2022 (anexo IX). -----

--- Atenta a Informação prestada e documentação anexa, que se dão por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atento o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada no passado dia 24 de junho de 2021, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2021/2022. -----

--- **3.2. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO E SÃO DOMINGOS - APOIO FINANCEIRO:** -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2021/9637, elaborada em 02 de julho de 2021, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 06 de julho de 2021, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 6224/2021 de 30 de junho (anexo X). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos

os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de uma verba no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação e São Domingos, com vista a apoiar as obras de restauro da igreja de Nossa Senhora do Rosário, nas Azenhas dos Tanoeiros, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa. -----

**--- 3.3. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, DE SALA DO COMPLEXO CULTURAL DA QUINTA DA RAPOSA, AO GRUPO CORAL DE MAFRA: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2021/9639, elaborada em 05 de julho de 2021, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 06 de julho de 2021 (anexo XI). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a celebração de um Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com o Grupo Coral de Mafra, com vista à cedência de sala localizada no Complexo Cultural da Quinta da Raposa, para a prossecução das suas atividades. -----

**--- 3.4. IRMANDADE DA MISERICÓRDIA DE VENDA DO PINHEIRO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2021/9636, elaborada em 02 de julho de 2021, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 06 de julho de 2021, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 6222/2021 de 30 de junho (anexo XII). -----

--- Em aditamento, o Presidente sublinhou que o apoio financeiro em apreço se destina, após visita por parte das entidades competentes para avaliação das condições físicas do espaço existente, a implementar as medidas corretivas, no edifício que é património municipal, passando a enumerar as intervenções em questão. -----

--- O Vereador José Graça comentou que, não estando em causa o fim social a que se destina a proposta apresentada, e sendo o conjunto patrimonial afeto à Câmara Municipal e

## ATA DA REUNIÃO DE 09.07.2021

cedido, através de contrato em regime de comodato, à Irmandade da Misericórdia da Venda do Pinheiro, para o desenvolvimento de uma atividade de grande amplitude social, para a qual os utentes também contribuem com pagamentos mensais, gostaria de ter visto refletida, nos documentos apresentados, a contribuição da própria Santa Casa da Misericórdia. Ainda assim, declarou que iria votar favoravelmente, tendo em conta o fim a que se destina. -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de uma verba no valor de € 17.000,00 (dezassete mil euros) à Irmandade da Misericórdia de Venda do Pinheiro, com vista a apoiar a realização de obras no edifício do centro de dia, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa. O Vereador António Felgueiras não votou por se considerar impedido. -----

**--- 3.5. AARE - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RUGBY DA ERICEIRA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2021/9638, elaborada em 02 de julho de 2021, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 06 de julho de 2021, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 6209/2021 de 30 de junho (anexo XIII). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de uma verba no valor de € 1.000,00 (mil euros) à AARE - Associação dos Amigos do Rugby da Ericeira, com vista a apoiar a deslocação a Barcelona para participação na prova internacional de Beach Rugby, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa. O Vereador Pedro Carmo Silva não votou por se considerar impedido. -----

--- O Presidente sugeriu que os pontos 3.6., 3.7. e 3.8. fossem apresentados em conjunto. Nada havendo a opor, passou-se à análise dos mesmos. -----

--- **3.6. DOAÇÃO DAS IMAGENS DE SANTO ANTÓNIO E O MENINO, DE SÃO JOSÉ E O MENINO E OUTROS BENS:** -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2021/9664, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, ambos datados de 6 de julho do corrente ano (anexo XIV). -----

----- **3.7. DOAÇÃO DA IMAGEM DE SÃO MARTINHO E O MENDIGO:** -----

----- Presente, em anexo, Informação Interno/2021/9665, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, ambos datados de 6 de julho do corrente ano (anexo XV). -----

--- **3.8. DOAÇÃO DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:** -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2021/9663, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, ambos datados de 6 de julho do corrente ano (anexo XVI). -----

--- **3.6. DOAÇÃO DAS IMAGENS DE SANTO ANTÓNIO E O MENINO, DE SÃO JOSÉ E O MENINO E OUTROS BENS:** -----

--- Atentos os fundamentos plasmados na Informação supra mencionada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação de: "Manto e vestido de Nossa Senhora de Monte Carmo, da toalha do altar e panos de celebração eucarística, véu de ambão verde bordado a fio dourado e de caixa expositiva"; "Imagem de Santo António e o Menino, com 105cm, com resplendor e auréola e pintura estufada a ouro fino"; "Imagem de São José e o Menino, com 105cm, em madeira de tília, com pintura estufada a ouro fino", avaliados em € 8.000,00 (oito mil euros), que serão afetos à Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo, sita na Quinta de Santo António, na Venda do Pinheiro. -----

--- **3.7. DOAÇÃO DA IMAGEM DE SÃO MARTINHO E O MENDIGO:** -----

--- Atentos os fundamentos plasmados na Informação supra mencionada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal

13

## ATA DA REUNIÃO DE 09.07.2021

deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação de "Imagem de São Martinho e o Mendigo, com 90cm, em madeira de cedro, com pintura a óleo e ouro burnido, de origem italiana", avaliada em € 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros), que será afeta à Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo, sita na Quinta de Santo António, na Venda do Pinheiro. -----

**--- 3.8. DOAÇÃO DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA: -----**

--- Atentos os fundamentos plasmados na Informação supra mencionada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação de "Imagem de Nossa Senhora de Fátima, na invocação do Imaculado Coração de Maria, com 90cm, em mármore branco", avaliada em € 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta euros), que será afeta à Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo, sita na Quinta de Santo António, na Venda do Pinheiro. -----

**--- 4. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: -----**

**--- 4.1. CONSTRUÇÃO DO PARQUE INTERMODAL DA ERICEIRA - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA: -----**

--- Presente, em anexo, a informação Interno/2021/7374, elaborada em 2 de julho de 2021, na Divisão de Obras Municipais, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe de Divisão de Obras Municipais de 02 de julho de 2021 (anexo XVII). -----

--- Considerando a Informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atenta a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a revisão de preços definitiva, efetuada de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, da empreitada supramencionada, no valor de

€ 42.141,70 (quarenta e dois mil cento e quarenta e um euros e setenta cêntimos), a pagar pelo Município à firma AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., em conformidade com a informação e demais documentação anexa.-

**--- 5. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2021/9582, datada de 5 de julho de 2021, sobre a qual recaiu parecer de concordância do Chefe da Divisão de Proteção Civil, relativamente à disponibilização dos testes solicitados por cada Corporação de Bombeiros, nos termos do quadro ínsito na referida informação (anexo XVIII). -----

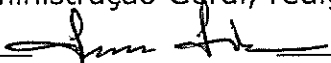
--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, atenta à alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, disponibilizar os testes COVID-19 às Instituições requerentes, conforme informação em anexo. -----

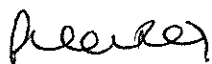
**--- III - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----**

---- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

**--- ENCERRAMENTO: -----**

--- Quando eram dez horas e cinquenta minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo. -----







## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### **LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE** **COMPETÊNCIA DELEGADA**

Considerando as competências que foram delegadas pela deliberação camarária de 2017/10/24, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 17 a 30 de junho de 2021.

Mafra, 1 de julho de 2021

Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

*Anexo I*

| PROCESSO |           | REQUERIMENTO                            |            | DESPACHO   |                  | REQUERENTE PRINCIPAL                                       |                                                                    | DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA                                             |                                                                                    |
|----------|-----------|-----------------------------------------|------------|------------|------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO     | NÚMERO    | DESCRIÇÃO                               | DATA ENT.  | DATA       | RESULTADO/RESUMO |                                                            |                                                                    |                                                                     |                                                                                    |
| LP       | 49/2020   | LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO | 2021/05/19 | 2021/06/22 | D                | DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO                  | ANA MARGARIDA BASTOS RODRIGUES                                     | ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO                                   |                                                                                    |
| OP       | 109/2020  | LEGALIZAÇÃO DE OBRAS                    | 2021/05/14 | 2021/06/29 | D                | DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO                         | ANA MARTA FIGUEIREDO DA TRINDADE RODRIGUES GOMES DO PAÇO           | LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, DE ALPENDRES E PISCINA                  |                                                                                    |
| OP       | 364/2020  | PROJETOS DE ESPECIALIDADE               | 2021/05/25 | 2021/06/18 | D                | DEFERIDO                                                   | ANA PAULA MONTEIRO AMARO                                           | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUIROS DE VEDAÇÃO             |                                                                                    |
| OP       | 629/2007  | ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS               | 2021/06/18 | 2021/06/29 | D                | DEFERIDO O PROJECTO DE ARQUITECTURA COM CONDICIONAMENTOS   | ANTÔNIO CASTRO RODRIGUES                                           | RUA DO PINHAL, N.º 3 (LOTE 2) - ARREBENTA                           | CONSTRUÇÃO DE ANEXO E MUIROS                                                       |
| OP       | 548/2020  | PROJETOS DE ESPECIALIDADE               | 2021/05/31 | 2021/06/28 | D                | DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS    | ANTÔNIO MANUEL CARDOSO LOURENÇO                                    | RUA DAS MAGNÓLIAS, N.º 20 (LOTE 11) - VALE DE SÃO GIÃO              | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA GARAGEM E MUIROS                   |
| OP       | 563/2020  | PROJETOS DE ESPECIALIDADE               | 2021/05/31 | 2021/06/25 | D                | DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS    | ANTÔNIO MANUEL CARDOSO LOURENÇO                                    | LOTE 5 - ROUSSADA                                                   | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUIROS                              |
| OP       | 7836/1973 | ALTERAÇÕES                              | 2021/04/13 | 2021/06/23 | D                | DEFERIDAS AS TELAS FINAIS. EMITA-SE O ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO | CARLOS ALEXANDRE ALVES ROCHA - CABECA DE CASAL DA HERANÇA DE CASAL | RUA DA SEDE, N.º 11 (LOTE 6) - BREJOS DA ROUSSADA                   | RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM PRÉDIO                                              |
| OP       | 89/2018   | ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS               | 2021/05/14 | 2021/06/22 | D                | DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO                         | CARLOS JORGE BRAZ DUANTE                                           | RUA DE SÃO JOÃO, N.º 24 / LARGO DE SÃO JOÃO, N.ºS 1, 2, 3 - RIBAMAR | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MUIROS DE VEDAÇÃO                     |
| LP       | 38/2019   | ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO       | 2021/01/26 | 2021/06/23 | D                | DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO                  | CELESTINO MANUEL ALMEIDA ESTEVES                                   | PRACETA DAS TERRAS VELHAS, N.º 8 - (LOTE 4) - FONTE BOA DOS NABOS   | ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO                                                  |
| OP       | 291/2020  | PROJETOS DE ESPECIALIDADE               | 2021/05/24 | 2021/06/25 | D                | DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS    | CHAVE DISCRETA, LDA                                                | RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LOTE 2 - MALVEIRA                     | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR E GARAGEM                                     |
| OP       | 30/2017   | LEGALIZAÇÃO DE OBRAS                    | 2021/04/20 | 2021/06/29 | D                | DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO                         | CIPRIANO FRANCISCO DIAS                                            | CASAL DAS QUEIMADAS - FÁBRICA DO ALGODÃO-LOTE 4                     | LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES E CONSTRUÇÕES NOVAS |
|          |           |                                         |            |            |                  |                                                            |                                                                    | TRAVESSA DO ALTO DA FONTE, N.º 4 - ASSICEIRA GRANDE                 |                                                                                    |

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA, LOTE 2-MONTE GORDO-SOBRAL DA ABELHEIRA

LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, DE ALPENDRES E PISCINA

RUA DA ALEIXA, N.º 8 - BAILEIA

CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUIROS DE VEDAÇÃO

RUA DO PINHAL, N.º 3 (LOTE 2) - ARREBENTA

CONSTRUÇÃO DE ANEXO E MUIROS

RUA DAS MAGNÓLIAS, N.º 20 (LOTE 11) - VALE DE SÃO GIÃO

CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA GARAGEM E MUIROS

LOTE 5-ROUSSADA

CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUIROS

RUA DA SEDE, N.º 11 (LOTE 6) - BREJOS DA ROUSSADA

RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM PRÉDIO

RUA DE SÃO JOÃO, N.º 24 / LARGO DE SÃO JOÃO, N.ºS 1, 2, 3 - RIBAMAR

CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MUIROS DE VEDAÇÃO

PRACETA DAS TERRAS VELHAS, N.º 8 - (LOTE 4) - FONTE BOA DOS NABOS

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LOTE 2 - MALVEIRA

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR E GARAGEM

CASAL DAS QUEIMADAS - FÁBRICA DO ALGODÃO-LOTE 4

LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES E CONSTRUÇÕES NOVAS

TRAVESSA DO ALTO DA FONTE, N.º 4 - ASSEICEIRA GRANDE



| PROCESSO |          | REQUERIMENTO                            |            | DESPACHO   |                                                                  | REQUERENTE PRINCIPAL                         | DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA                                                                                                                 |
|----------|----------|-----------------------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO     | NÚMERO   | DESCRIÇÃO                               | DATA ENT.  | DATA       | RESULTADO/RESUMO                                                 |                                              |                                                                                                                                         |
| OP       | 244/2018 | PROJETOS DE ESPECIALIDADE               | 2021/06/04 | 2021/06/18 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS        | CONSTRUÇÕES PEDROSO ALMEIDA, LDA             | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXO<br>RUA COMENDADOR JOSÉ NORONHA GORJÃO, N.º 25 - MAFRA                                       |
| OP       | 51/2019  | ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS               | 2021/06/11 | 2021/06/23 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS        | CONSTRUÇÕES PEDROSO ALMEIDA, LDA             | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO<br>RUA COMENDADOR JOSÉ NORONHA GORJÃO, N.º 19 - MAFRA            |
| OP       | 64/2019  | ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS               | 2021/05/05 | 2021/06/22 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO                             | CONSTRUÇÕES PEDROSO ALMEIDA, LDA             | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA ARRUMOS E MUROS DE VEDAÇÃO<br>RUA COMENDADOR JOSÉ NORONHA GORJÃO, N.º 14 - MAFRA        |
| LP       | 13/2020  | LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO | 2021/03/16 | 2021/06/23 | D DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM CONDICIONAMENTOS | DAVINEVES-CONSTRUÇÕES, LDA                   | ESTUDO DE LOTEAMENTO                                                                                                                    |
| OP       | 4/2021   | PROJETOS DE ESPECIALIDADE               | 2021/05/14 | 2021/06/21 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS        | DÁRIO ANTÔNIO RODRIGUES VICENTE              | TERRA DA QUINTA NOVA - MAFRA                                                                                                            |
| LP       | 28/2021  | ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO       | 2021/06/04 | 2021/06/28 | D DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO                      | EDUARDO DA SILVA DELCA LOPES DO POMBAL       | ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA BIFAMILIAR<br>RUA DO CALDEIRA, N.º 26 E 27-ERICIEIRA                                                        |
| OP       | 492/2020 | PROJETOS DE ESPECIALIDADE               | 2021/05/14 | 2021/06/29 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS        | FERREIRA DE ALMEIDA, SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA | PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO<br>LIMITES DAS CASAS VELHAS-ZAMBUVAL                                                        |
| OP       | 40/2019  | ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS               | 2021/05/10 | 2021/06/21 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO                             | FIRMINO BERNARDINO ALVES                     | AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM<br>QUINTA DO ARNEIRO-SOBRAL DA ABELHEIRA                                                                           |
| OP       | 74/2021  | PROJETOS DE ESPECIALIDADE               | 2021/06/01 | 2021/06/22 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS        | GONÇALO FILIPE JESUS FERREIRA                | AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO AGRÍCOLA<br>RUA VIA CAMPAINS, N.º 14 - JERUMELO                                                                   |
| OP       | 196/2020 | PROJETOS DE ESPECIALIDADE               | 2021/06/17 | 2021/06/23 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS        | GRACIOUSEGLOBE - UNIPESSOAL, LDA             | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS<br>RUA DO PARTILHEIRO, N.º 4 - LONGO DA VILA                                         |
| OP       | 488/2020 | PROJETOS DE ESPECIALIDADE               | 2021/05/26 | 2021/06/23 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS        | INÊS MARGARIDA BERNARDO MARTINS              | ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES, ANEXO, ARMAZÉM AGRÍCOLA E PISCINA<br>ESTRADA DE RIBEIRA D'ILHAS, N.º 67 |
| OP       | 343/2018 | PROJETOS DE ESPECIALIDADE               | 2021/06/17 | 2021/06/24 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS        | JORGE ALEXANDRE DA SILVA PEDROSO             | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS, ANEXO, PISCINA E MUROS<br>BAIRO DO CASAL BORRALHO-LOTE 54                                 |
| OP       | 57/2019  | PROJETOS DE ESPECIALIDADE               | 2021/06/04 | 2021/06/17 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO                             | JOSÉ LUIS GOMES VERÍSSIMO GOMES              | ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS<br>RUA DA FARMÁCIA, N.º 21 - LIVRAMENTO                                          |
|          |          |                                         |            |            |                                                                  |                                              | RUA DOS GOMES, N.º 874 - QUINTAS                                                                                                        |

| PROCESSO |          | REQUERIMENTO              |            | DESPACHO   |                                                           | REQUERENTE PRINCIPAL                     | DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA                                                                                                                           |
|----------|----------|---------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO     | NUMERO   | DESCRIÇÃO                 | DATA ENT.  | DATA       | RESULTADO/RESUMO                                          |                                          |                                                                                                                                                   |
| OP       | 452/2020 | PROJETOS DE ESPECIALIDADE | 2021/06/18 | 2021/06/25 | D CONCORDO                                                | JOÃO FILIPE AZEVEDO AFRONSO              | ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DO PRES, N.º 10 - URZEIRA-LIMITES DE ASSICEIRA PEQUENA                                         |
| OP       | 36/2021  | PROJETOS DE ESPECIALIDADE | 2021/06/01 | 2021/06/25 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS | JOÃO FRANCISCO FILIPE DA SILVA REIS      | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM ARRUMOS E MUIROS LOTE 12 FONTE BOA DA BRINCOSA - CARVOEIRA                                           |
| OP       | 349/2016 | PROJETOS DE ESPECIALIDADE | 2021/05/26 | 2021/06/30 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS | JOÃO ZEFERINO DUARTE MENDES              | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS, PISCINA E MUIROS E LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉM TRAVESSA DO CASAL, N.º 3 - VENDA DO PINHEIRO     |
| OP       | 93/2021  | PROJETOS DE ESPECIALIDADE | 2021/06/04 | 2021/06/25 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS | LEONOR ANDRADE FARIA ABOIM               | CONSTRUÇÃO DE PISCINA RUA DE OLIVENÇA N.º 5                                                                                                       |
| OP       | 607/2020 | PROJETOS DE ESPECIALIDADE | 2021/05/06 | 2021/06/22 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS | LINHA DISCRETA, LDA                      | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR GORCINHOS-LOTE 22 - MAFRA                                                                                    |
| OP       | 537/2020 | LEGALIZAÇÃO DE OBRAS      | 2021/05/18 | 2021/06/24 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS | MARIA DA GRAÇA GALRÃO MARTINS AGOSTINHO  | LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS DESTINADOS A ARRUMOS, ANEXO AGRÍCOLA E GALINHEIRO RUA VALE JANEIRO, N.º 9 - SEIXAL                                          |
| OP       | 274/2019 | ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS | 2021/05/10 | 2021/06/24 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS | MARIA DA NATIVIDADE MAURICIO DIAS FERRAZ | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUIROS TRAVESSA DAS MARINHAS, N.º 2 (LOTE 9) - RIBAMAR                                                      |
| OP       | 288/2016 | PROJETOS DE ESPECIALIDADE | 2021/06/15 | 2021/06/25 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO                      | MARIA FLORINDA SERRALHEIRO ROLO          | ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E LEGALIZAÇÃO DE ANEXO RUA DO OUTEIRO, N.º 26 - CARVALHAL                                                      |
| OP       | 622/2020 | LEGALIZAÇÃO DE OBRAS      | 2021/05/17 | 2021/06/22 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO                      | MAXIMIANO DOS SANTOS                     | LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS E CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA E MUIROS RUA DOS MOINHOS, 25 - ENCARNAÇÃO |
| OP       | 112/2021 | PROJETOS DE ESPECIALIDADE | 2021/06/09 | 2021/06/23 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS | MELO ESPINHAL, UNIPESSOAL, LDA           | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA ANTÔNIO DUARTE RESINA, 4 - VENDA DO PINHEIRO                                                              |
| OP       | 200/2016 | PROJETOS DE ESPECIALIDADE | 2021/03/25 | 2021/06/23 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS | RESIDÊNCIA SÊNIOR PAIM, LDA              | CONSTRUÇÃO DE LAR PARA IDOSOS E MUIROS RUA ROSEIRAL DO RIBEIRO, N.º 24 - VENDA DO VALADOR                                                         |
| OP       | 643/2020 | LEGALIZAÇÃO DE OBRAS      | 2021/06/15 | 2021/06/22 | D DEFERIDO                                                | SANDRA ANTOS FONSECA MARQUES             | LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA 1.º DE MAIO, N.º 22 - CABEÇO DE MONTACHIQUE                                    |

| PROCESSO |          |                           | REQUERIMENTO |            | DESPACHO                                                  |  | REQUERENTE PRINCIPAL                  | DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA                                                                                           |
|----------|----------|---------------------------|--------------|------------|-----------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO     | NUMERO   | DESCRIÇÃO                 | DATA ENT.    | DATA       | RESULTADO/RESUMO                                          |  |                                       |                                                                                                                   |
| OP       | 503/2019 | PROJETOS DE ESPECIALIDADE | 2021/04/30   | 2021/06/22 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS |  | SISTEMAS MCDONALD'S PORTUGAL          | CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS<br>RUA ANTÔNIO NEVES DA COSTA, N.º 1 - CASAL DOS FAUSTINOS |
| OP       | 462/2020 | PROJETOS DE ESPECIALIDADE | 2021/04/13   | 2021/06/28 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS |  | SÉRGIO RICARDO MAGRO FILHO            | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E Muros de vedação<br>CALÇADA DA HORTA-LOTE 8- MAPRA                          |
| OP       | 529/2020 | LEGALIZAÇÃO DE OBRAS      | 2021/06/07   | 2021/06/30 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO                      |  | TIAGO DE SOUSA BRAZ NOGUEIRA          | LEGALIZAÇÃO DE OBRAS<br>PRACETA DO CHÃO DO POÇO N.º 1-RIBAMAR                                                     |
| OP       | 136/2021 | PROJETOS DE ESPECIALIDADE | 2021/05/28   | 2021/06/25 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS |  | URBICEIRA-CONSTRUÇÕES DE ERICEIRA, SA | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS<br>URBANIZAÇÃO DA URBICEIRA-LOTE 65                          |
| OP       | 628/2020 | PROJETOS DE ESPECIALIDADE | 2021/04/16   | 2021/06/30 | D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS |  | ZÉLIA SOFIA DA SILVA SIMÕES           | ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR (UNIFICAÇÃO DE 2 FRAÇÕES)<br>RUA CAMINHO DA CARASQUEIRA - ERICEIRA            |



À reunião p/1  
Conhecimento  
1.7.21

013

# MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA  
PRAÇA DO MUNICÍPIO  
2644-001 MAFRA



Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência  
AM\_Saida/2021/33  
1.1.2/2021/3

Data  
30-06-2021

*Babina*

Assunto: **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA - SESSÃO DE 29 DE JUNHO DE 2021 - MINUTAS DE DELIBERAÇÃO E RECOMENDAÇÕES**

Para os devidos efeitos, junto se enviam fotocópias das minutas das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada no passado dia 29 de junho corrente, sobre os seguintes assuntos:

- Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira, incluindo, "Retificação da declaração de pagamentos e recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a fim de dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 11 de fevereiro, na sua redação atual", "Relatório e Contas do ano de 2020 das seguintes empresas/associações: AMAGÁS - Associação de Municípios para o Gás; AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos; ATL - Associação Turismo de Lisboa - Visitors and Convention Bureau; CCAMM - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra; Giatul - Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.; Matadouro Regional de Mafra, S.A.; Município, E.M.S.A. e Tapada Nacional de Mafra, CIPRL", "Relatório e Contas da Giatul - Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. - 1.º Trimestre 2021" e ainda do Plano de Prevenção contra a Corrupção e Infrações Conexas dos SMAS de Mafra";



Assembleia Municipal

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: [assembleia@cm-mafra.pt](mailto:assembleia@cm-mafra.pt)  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)

*anexo II*



# MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

- Projeto de alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra;
- Proposta de adesão do Município de Mafra à *Associação Smart Waste Portugal*;
- Proposta de adesão do Município de Mafra à *Associação European Network of Outdoor Sports – ENOS*;
- Assunção compromissos plurianuais - autorização prévia da Assembleia Municipal:
- Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal;
- Custos de apólice de seguros até € 1.212.730,00;
- Reforço de despesa plurianual resultante da terceira adenda ao contrato de gestão delegada celebrado entre a AMTRES – Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos e a TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.,S.A;
- SMAS de Mafra - “Contratação de apólices de seguro para o ano de 2022, eventualmente renováveis até 3 anos”.
- Acordo relativo ao financiamento das competências próprias e delegadas de autoridade de transportes da Área Metropolitana de Lisboa;
- Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Mafra 2020-2029;
- 5.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2021 – Revisão Orçamental;
- Prestação de Contas do Ano Económico de 2020;
- Consolidação de Contas - Ano 2020.





# MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

Enviam-se, ainda, cópias das Recomendações, apresentadas pelos Partidos PAN e CDU, aprovadas na mesma sessão.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Bizarro)







**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**MINUTA**

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_\_, REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**1. – ASSUNTO: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA, INCLUINDO "RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 E DO N.º 2 DO ARTIGO 17.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 11 DE FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL" E "RELATÓRIOS E CONTAS DO ANO DE 2020 DAS SEGUINTE EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES: AMAGÁS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O GÁS; AMTRES - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS; ATL- ASSOCIAÇÃO TURISMO DE LISBOA - VISITORS AND CONVENTION BUREAU; CCAMM – CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA; GIATUL - ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.; MATADOURO REGIONAL DE MAFRA, S.A.; MUNICÍPIA, E.M.S.A. E TAPADA NACIONAL DE MAFRA, CIPRL", "RELATÓRIO E CONTAS DA GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A. – 1.º TRIMESTRE 2021" E "PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DOS SMAS DE MAFRA – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA".**-----  
ENTIDADE: \_\_\_\_\_

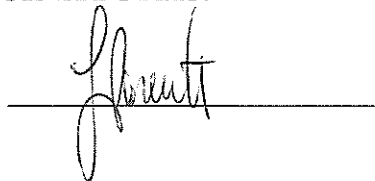
DELIBERAÇÃO/

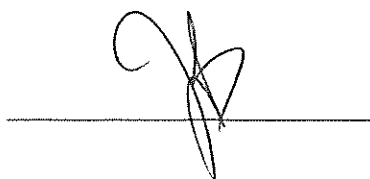
PROPOSTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

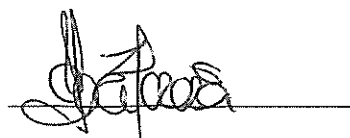
INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal, tomou conhecimento da informação prestada pelo Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal e situação financeira atento o disposto no n.º 4 do artigo 35.º e alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do ofício dos SMAS relativo a "Retificação da declaração de pagamentos e recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 17.º do

ASSINATURAS:









**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**MINUTA**

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_\_, REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

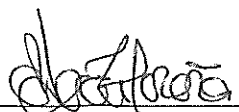
**1. – ASSUNTO: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA, INCLUINDO "RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 E DO N.º 2 DO ARTIGO 17.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 11 DE FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL" E "RELATÓRIOS E CONTAS DO ANO DE 2020 DAS SEGUINTE EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES: AMAGÁS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O GÁS; AMTRES - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS; ATL- ASSOCIAÇÃO TURISMO DE LISBOA - VISITORS AND CONVENTION BUREAU; CCAMM – CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA; GIATUL - ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.; MATADOURO REGIONAL DE MAFRA, S.A.; MUNICÍPIA, E.M.S.A. E TAPADA NACIONAL DE MAFRA, CIPRL", "RELATÓRIO E CONTAS DA GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A. – 1.º TRIMESTRE 2021" E "PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DOS SMAS DE MAFRA – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA".**

**DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO):** Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a fim de dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 11 de fevereiro, na sua redação atual", dos **Relatórios e Contas do ano de 2020 das seguintes empresas/associações:** AMAGÁS – Associação de Municípios para o Gás; AMTRES – Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos; ATL – Associação Turismo de Lisboa – Visitors and Convention Bureau; CCAMM – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra; Giatul – Actividades lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.; Matadouro Regional de Mafra, S.A.; Municípa, E.M. S.A. e Tapada Nacional de Mafra, CIPRL; do **Relatório e Contas da Giatul - Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.,** respeitante ao 1.º trimestre de 2021 e, ainda, do **Plano de Prevenção contra a Corrupção e Infrações Conexas**

ASSINATURAS:











**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**MINUTA**

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_\_, REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**1. – ASSUNTO: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA, INCLUINDO "RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 E DO N.º 2 DO ARTIGO 17.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 11 DE FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL" E "RELATÓRIOS E CONTAS DO ANO DE 2020 DAS SEGUINTE EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES: AMAGÁS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O GÁS; AMTRES - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS; ATL- ASSOCIAÇÃO TURISMO DE LISBOA - VISITORS AND CONVENTION BUREAU; CCAMM - CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA; GIATUL - ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.; MATADOURO REGIONAL DE MAFRA, S.A.; MUNICÍPIA, E.M.S.A. E TAPADA NACIONAL DE MAFRA, CIPRL", "RELATÓRIO E CONTAS DA GIATUL - ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A. - 1.º TRIMESTRE 2021" E "PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DOS SMAS DE MAFRA - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA". -----**

**DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): dos SMAS de Mafra - Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra. -----**

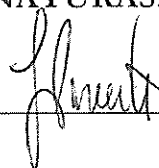
Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

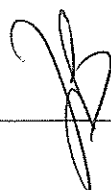
Votos a Favor: .....

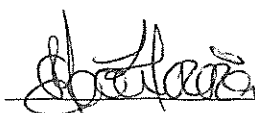
Votos contra: .....

Abstenções: .....

ASSINATURAS:









**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**MINUTA**

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_\_, REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**2. – ASSUNTO: PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAFRA.** -----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e pelos fundamentos plasmados na Informação Interno/2021/7439, datada de 24 de maio de 2021, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, **aprovar a Alteração do Regulamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra**, o qual foi publicitado na página da Internet da Câmara Municipal, em 07 de maio de 2021, através do Edital n.º 99/2021, datado de 04 de maio de 2021.* -----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade/Maioria. -----

**Votos a Favor:** ..... 24 PSD, 7 PS, 2 CD e 1 PAN .....

**Votos Contra:** ..... — .....

**Abstenções:** ..... — .....

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**MINUTA**

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_\_, REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**3. - ASSUNTO: PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MAFRA À ASSOCIAÇÃO SMART WASTE PORTUGAL.**-----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, **aprovar a participação do Município de Mafra na Associação Smart Waste Portugal, devendo o respetivo processo de adesão ser submetido à fiscalização preventiva do Tribunal de Contas**, atento o disposto no n.º 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.*-----

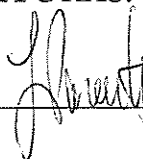
Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 24 PPd, PSD, 9 PS, 2 CDH e 1 PAN-----

Votos Contra: —-----

Abstenções: —-----

ASSINATURAS:









**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**MINUTA**

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_\_, REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**4. - ASSUNTO: PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MAFRA À ASSOCIAÇÃO EUROPEAN NETWORK OF OUTDOOR SPORTS - ENOS.**-----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, **aprovar a participação do Município de Mafra na Associação European Network Of Outdoor Sports - ENOS**, devendo o respetivo processo de **adesão ser submetido à fiscalização preventiva do Tribunal de Contas**, atento o disposto no n.º 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas-----*

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade/Maioria. -----

**Votos a Favor:** 24 PPd/PSD; 9 PS; 2 CDU; 1 PAN .....

**Votos Contra:** .....

**Abstenções:** .....

ASSINATURAS:



**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**MINUTA**

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_\_,ª REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**5.1. - ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL. -----**

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, considerando o disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, autorizar os **compromissos plurianuais, relativos ao Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, conforme fundamentos plasmados na Informação Interno/2021/8152, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os devidos e legais efeitos.**-----*

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria: -----

Votos a Favor: 24...20...??D...PSD; 9...PS; 2...CON, 1...PAV.....

Votos Contra: -----

Abstenções: -----

ASSINATURAS:



**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**MINUTA**

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_\_, REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**5.2. - ASSUNTO: ASSUNÇÃO COMPROMISSOS PLURIANUAIS -**  
**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CUSTOS DE APÓLICE**  
**DE SEGUROS ATÉ € 1.212.730,00.**-----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

*DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, considerando o disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, autorizar os **compromissos plurianuais, com custos de apólices de seguro, até ao valor de € 1.212.730,00 (um milhão duzentos e doze mil setecentos e trinta euros), conforme fundamentos plasmados na Informação Interno/2021/8179, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os devidos e legais efeitos.** -----*

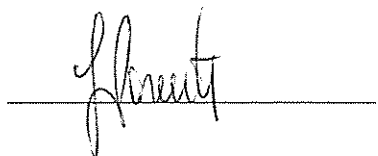
Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 24 PP, 250, 9 Ps, 2 con, 1 Pa .....

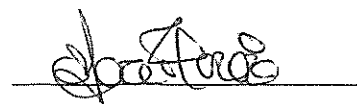
Votos Contra: — .....

Abstenções: — .....

ASSINATURAS:









**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**MINUTA**

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_\_, REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**5.3. - ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - REFORÇO DE DESPESA PLURIANUAL RESULTANTE DA TERCEIRA ADENDA AO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA, CELEBRADO ENTRE A AMTRES - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS E A TRATOLIXO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E.I.M., S.A.,** -----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, efetuada por despacho exarado em 22 de junho de 2021, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificado em reunião de Câmara Municipal de 25 de junho de 2021, **deliberou**, autorizar o reforço do compromisso plurianual resultante da despesa constante na 3.ª adenda ao Contrato de Gestão Delegada e aprovar o reforço do compromisso plurianual, conforme minuta da adenda acompanhada do Plano de Atividades e Orçamento 2021-2025, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os devidos e legais efeitos.**

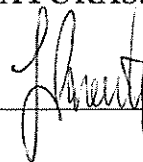
**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade/Maioria. -----

**Votos a Favor:** 24 PSD/PSD; 9 PS; 2 CDN; 1 PAN .....

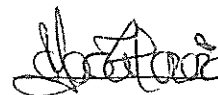
**Votos Contra:** .....

**Abstenções:** .....

ASSINATURAS:









**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**MINUTA**

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_\_ª REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**5.4. - ASSUNTO: ASSUNÇÃO DA COMPROMISSOS PLURIANUAIS -**  
**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: SMAS DE MAFRA -**  
**"CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA O ANO DE 2022,**  
**EVENTUALMENTE RENOVÁVEIS ATÉ 3 ANOS". -----**

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, efetuada por despacho exarado em 22 de junho de 2021, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ratificado em reunião de Câmara Municipal de 25 de junho de 2021, **deliberou**, autorizar o compromisso plurianual relativo a contratação de apólices de seguro para o ano de 2022, eventualmente renováveis até 3 anos, dos SMAS de Mafra - Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, conforme documentos que instruem o pedido, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os devidos e legais efeitos.-----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade/Majoria. -----

**Votos a Favor:** 24 PSD; 9 PS; 2 CDU; 1 PP .....

**Votos Contra:** .....

**Abstenções:** .....

ASSINATURAS:





**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**MINUTA**

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_\_ª REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**6. - ASSUNTO: ACORDO RELATIVO AO FINANCIAMENTO DAS**  
**COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS E DELEGADAS DE AUTORIDADE DE**  
**TRANSPORTES DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA. -----**

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

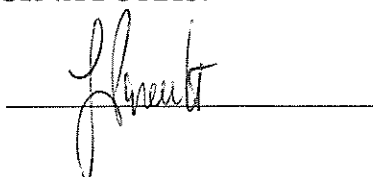
PROPOSTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

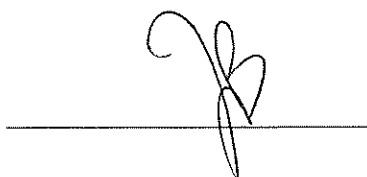
INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

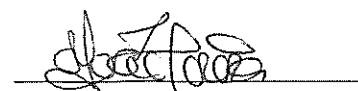
**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal, sob proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, efetuada por despacho exarado em 22 de junho de 2021, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificado em reunião de Câmara Municipal de 25 de junho de 2021, **deliberou, autorizar**, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a celebração de Acordo relativo ao financiamento do exercício pela AML – Área Metropolitana de Lisboa, das suas competências enquanto autoridade de transportes a celebrar entre esta e os municípios que a integram e que nela delegaram competências nos termos dos contratos interadministrativos de delegação de competências outorgados em 18 de março de 2019, como é o caso deste município, nos termos da minuta constante do Anexo I à referida proposta;-----

--- Deliberou, ainda, **autorizar**, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a alteração à despesa e compromissos plurianuais anteriormente autorizada por esta assembleia municipal em 17 de abril de 2019, passando tal

ASSINATURAS:









MUNICÍPIO DE MAFRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_.<sup>a</sup> REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**6. – ASSUNTO: ACORDO RELATIVO AO FINANCIAMENTO DAS COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS E DELEGADAS DE AUTORIDADE DE TRANSPORTES DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA.** -----

**DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO):** repartição de encargos e compromissos plurianuais a referir-se aos anos económicos 2022 a 2029, nos termos previstos no Anexo II à referida proposta; -----

--- Mais deliberou **autorizar**, para efeitos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro: **a)** Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a alteração orçamental modificativa n.º 5; **b)** Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a revisão às Grandes Opções do Plano n.º 5. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 24 PPd, PSD, S. Ls, ZC, PAN .....

Votos contra: — .....

Abstenções: — .....

ASSINATURAS:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**MINUTA**

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_\_, REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**7 - ASSUNTO: REGULAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA 2020-2029. ----**

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, **aprovar o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2020-2029**, conforme documento que se dá por integralmente reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos.-----*

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade/Maioria-----

**Votos a Favor:** .....24. PSD; 9 PS; 2 CDR; 1 PAN.....

**Votos Contra:** .....—.....

**Abstenções:** .....—.....

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
*[Assinatura]*

\_\_\_\_\_  
*[Assinatura]*

\_\_\_\_\_  
*[Assinatura]*



028

**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**MINUTA**

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_\_, REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**8. - ASSUNTO: 5.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2021 - REVISÃO ORÇAMENTAL.**-----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal, sob proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, efetuada por despacho exarado em 22 de junho de 2021, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificado em reunião de Câmara Municipal de 25 de junho de 2021, **deliberou**, aprovar a 5.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2021 - Revisão Orçamental, apresentando o Orçamento da Despesa "inscrições/reforços" e "diminuições/anulações" no valor de 556.915,00€ (quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e quinze euros); o Orçamento da Receita "inscrições/reforços" e "diminuições/anulações" no valor de 27.790,00€ (vinte e sete mil setecentos e noventa euros), o Plano Plurianual de Investimentos apresenta "inscrições/reforços" no valor de 34.605,00€ (trinta e quatro mil seiscentos e cinco euros) e "diminuições/anulações" no valor de 62.395,00€ (sessenta e dois mil trezentos e noventa e cinco euros); o Plano de Atividades Municipais apresenta "inscrições/reforços" no valor de 393.550,00€ (trezentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta euros) e "diminuições/anulações" no valor de 10.360,00€ (dez mil trezentos e sessenta euros).-----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade/Maioria. -----

**Votos a Favor:** ..... 24 PS; 1 PSD; 1 SD .....

**Votos Contra:** ..... \_\_\_\_\_ .....

**Abstenções:** ..... 9 PS; 2 CDU; 1 PA .....

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**MINUTA**

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_\_, REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**9. – ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO ECONÓMICO DE 2020.-----**

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, **apreciou os documentos de prestação de contas do ano económico de 2020,** bem como aprovou a proposta de aplicação do resultado positivo no montante de € 1.215,16 (mil duzentos e quinze euros e dezasseis cêntimos), que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais. Na sequência da referida apreciação, a Assembleia Municipal **votou os referidos documentos**, nos termos conjugados da alínea l) do n.º 2, do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---Deliberou, ainda, nos mesmos termos, apreciar e votar os documentos aditados à Prestação de Contas do ano económico 2020, que se dão também, por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais -----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade/Maioria. -----

**Votos a Favor:** ..... 24 PPD/PSD .....

**Votos Contra:** ..... 2 CDU .....

**Abstenções:** ..... 9 PS; 1 PAN .....

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**MINUTA**

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2021 \_\_\_\_\_, REUNIÃO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**10. - ASSUNTO CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS - ANO 2020.**-----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, apreciou, nos termos do disposto no artigo 7.º-C da Lei n.º 6/2020, de 7 de maio, os Documentos de Contas Consolidadas do ano de 2020.*-----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade/Maioria. -----

**Votos a Favor:** ..... 24 PSD/PSD .....  
..... 2 CDH .....  
..... 9 PS, 1 PAN .....

**Votos Contra:** ..... 2 CDH .....  
..... 9 PS, 1 PAN .....

**Abstenções:** ..... 9 PS, 1 PAN .....

ASSINATURAS:







Aprovada por unanimidade  
Com 25 votos PSD, 9 votos PS,  
2 votos CDU e 1 voto PAN e

RECOMENDAÇÃO

fever

Anthony  
Pate

### Segurança pedonal inclusiva - pessoas invisuais e baixa visão

A Constituição da República Portuguesa declara no seu artigo 71º que todas e todos os cidadãos portadores de deficiência gozam plenamente dos direitos constitucionais. De acordo com os dados dos censos de 2011 existem no concelho de Mafra cerca de 4873 pessoas com muita limitação visual e 165 pessoas cegas.

Atravessar a estrada numa passadeira é aparentemente fácil. Cabe ao condutor, assim como ao peão, olhar, desacelerar, travar e parar. No artigo 101.º do Código da Estrada são definidos os cuidados prévios de quem pretende cruzar a faixa de rodagem. O olhar para cada um dos lados e o só atravessar se o veículo à vista abrandar. Para uma pessoa invisual e de baixa visão, essa tarefa está dificultada.

Por forma a melhorar a acessibilidade e reforçar a segurança pedonal destas pessoas, algumas medidas podem ser tomadas. As passadeiras nos meios urbanos, e com maior movimentação dentro do Concelho, podem ser adaptadas a invisuais, por exemplo, através da instalação de guias táteis que servem para assinalar os locais de atravessamento, facilitando assim a mobilidade de invisuais no Concelho, e garantindo o acesso dos cidadãos e cidadãs a serviços e para onde necessitarem de se deslocar. Apesar de existirem poucas passadeiras com sistema de semáforo no Concelho, as existentes devem contemplar sinalética sonora, ativada quando é seguro atravessar a estrada.

Perante o exposto, vem o PAN recomendar a esta Assembleia Municipal que delibere recomendar à Câmara Municipal:

- 1- A inclusão de sistema sonoro, complementar ao existente, junto das passadeiras dotadas de semáforos de forma a auxiliar os cidadãos invisuais e com baixa visão na travessia segura das mesmas;

- 2- A adaptação das passadeiras (fazendo-se um levantamento dos locais mais movimentados) para melhorar a acessibilidade e segurança de peões invisuais e com baixa visão.

Malveira, 29 de junho de 2021

O Grupo Municipal do

Pessoas – Animais – Natureza,

Matilde Batalha





Aprovado por unanimidade  
Com 25 votos PSD, 9 votos PS,  
2 votos CDU e 1 voto PAN a favor

#### RECOMENDAÇÃO

#### Assembleia Municipal (AM):

#### Criação de Imagem Institucional e Conteúdos de Consulta Digital mais intuitivos

Handwritten signature

A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo do Município, com competências também de fiscalização da atividade da Câmara Municipal. É importante realizar um trabalho de aproximação entre a Assembleia e os eleitores, facilitando o acesso à informação nela contida, que deverá na nossa opinião ser de consulta simples e intuitiva. É essencial que assim seja para uma cidadania que se deseja participada.

No passado, apresentámos uma Moção (rejeitada) para a transmissão das sessões da Assembleia Municipal de Mafra, ordinárias e extraordinárias, preferencialmente em direto através da Internet, em formato de vídeo e áudio, de forma a facilitar o acesso ao maior número de cidadãos e cidadãs. Sugerimos igualmente que pudessem ficar disponíveis, para posterior consulta os registos das reuniões realizadas, preferencialmente legendados de forma a permitir a consulta por todos os cidadãos e cidadãs sem exceção.

Atualmente a informação, disponível no sítio da Câmara, relativa às Assembleias Municipais encontra-se num sub-menu do sítio da Câmara (sem o devido destaque que merece este órgão autárquico), estando apenas disponível a composição da Assembleia Municipal, o respetivo regimento e as atas; atas que na sua quase totalidade não passam de digitalizações (tornado o seu *download* em alguns casos lento e demorado), impossibilitando a pesquisa e o acesso facilitado aos conteúdos.

Consideramos que alterar a forma como estão organizados os conteúdos (em diferentes temáticas, grupos partidários, etc.) e a presença do perfil da AM nas redes sociais (meios privilegiados de acesso a informação), contribuiria para uma melhoria da democracia que se quer participada e transparente.

Numa perspetiva de promoção e divulgação do trabalho desenvolvido pela Assembleia Municipal, não vislumbramos justificação para a ausência de um perfil próprio nas redes sociais.



Face ao exposto, vem o PAN recomendar à Assembleia Municipal:

- A criação de um sítio próprio para a Assembleia Municipal ou a melhoria e o reforço dos conteúdos atualmente existentes no sítio da Câmara Municipal de Mafra, de forma a facilitar o acesso e a consulta ao trabalho desenvolvido pela Assembleia Municipal.
- A criação de uma imagem institucional própria, à semelhança da criada para a Assembleia Municipal Jovem.
- Criação de um perfil da Assembleia Municipal nas redes sociais.

Solicitando-se ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Mafra que possa tomar as diligências necessárias para o efeito.

Malveira, 29 de junho de 2021

A Representação Municipal do

Pessoas – Animais – Natureza,

Matilde Batalha





Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Mafra;

Sras. e Srs. Membros da mesa;

Exmo. Sr. Presidente da Câmara;

Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores;

Caros membros da Assembleia;

Comunicação social;

Distinto público.

*Apresentado por unanimidade  
Com 25 votos PSD, 9 votos PS,  
2 votos CDU e 1 voto PAU  
a favor*

Com a concluída intervenção para recuperar os sinos e carrilhões do Palácio Nacional de Mafra, conjunto de 98 sinos (cada carrilhão tem 49) – a que se somam ainda outros nove sinos, com diferentes funções, e que nos tem brindado com excelentes concertos, seria agora, de todo importante que se realizassem cursos de carrilhanistas para não se perder a tradição e poder futuramente garantir o profissionalismo desses mesmos carrilhanistas.

Pelo que sei, em Portugal apenas existem 3 músicos com o curso de carrilhanista, um dos quais o Sr. Abel Chaves, e os demais são amadores e autodidactas.

Assim, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida no dia 29 de junho de 2021, delibera:

- 1- Que a Câmara Municipal de Mafra promova ou incentive a realização de cursos de carrilhanistas.

Assembleia Municipal, Malveira 29 de junho de 2021

A bancada da CDU

José Eduardo da Silva – Partido Ecológico Os Verdes  
José Martinez Silva – Partido Comunista Português



U36 1.2

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### DESPACHO N.º 53/2021-PCM

X

Assunto: Funcionamento de Instalações Desportivas Municipais, Feira de Artesanato e Produtos Regionais e Mercados Municipais

#### Considerando que:

1. Em 1 de julho de 2021, foi publicada no *Diário da República*, a **Resolução do Conselho de Ministros n.º 86-A/2021**, que determinou, na alínea j), do n.º 4 do artigo 2.º, que o **Município de Mafra**, de acordo com os critérios definidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 70 -B/2021, de 4 de junho, em especial no seu n.º 4, **é qualificado**, para efeitos do presente regime de situação de calamidade, **como «Município de risco muito elevado»**;
2. Nos termos do disposto no **artigo 50.º** da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho**, na redação dada pela Resolução do Conselho de Ministros, n.º 76-A/2021, de 17 de junho, nos **Municípios de risco muito elevado**, *as atividades de comércio a retalho não alimentar e de prestação de serviços em estabelecimentos em funcionamento nos termos do presente capítulo encerram às 21:00 h durante os dias úteis e às 15:30 h aos sábados, domingos e feriados e que as atividades de comércio de retalho alimentar encerram às 21:00 h durante os dias úteis e às 19:00 h aos sábados, domingos e feriados* (n.ºs 2 e 3 do referido artigo);
3. Determina o **artigo 53.º** da referida **Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho**, na redação dada pela Resolução do Conselho de Ministros, n.º 76-A/2021, de 17 de junho, nos **Municípios de risco muito elevado**, é permitida, desde que no cumprimento das orientações específicas da DGS: **a)** *A prática de todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, desde que sem público; b)* *A prática de todas as atividades de treino e competitivas, desde que sem público, de modalidades desportivas de baixo e médio risco descritas nas competentes orientações da DGS; c)* *A prática de atividade física ao ar livre, em grupos de até seis pessoas; d)* *A prática de atividade física e desportiva em ginásios e academias, estando proibida a*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

*realização de aulas de grupo e de modalidades desportivas que não sejam de baixo ou médio risco de acordo com as orientações da DGS;*

4. Constituem atribuições do município a **promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
5. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres e **desporto**, da **saúde**, da **proteção civil** e da **promoção do desenvolvimento** nos termos das alíneas f), g), j) e m), do n.º 2 do referido artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
6. Compete à Câmara Municipal ***apoiar atividades de natureza (...) desportiva (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; (...) gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, bem como administrar o domínio público municipal; promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) relacionados com a atividade económica de interesse municipal*** e, ainda, ***administrar o domínio público municipal***, nos termos das alíneas u), ee), ff) e qq), do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
7. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra, *sem prejuízo de eventual delegação legal de competências nas Freguesias, compete à Câmara Municipal assegurar a gestão dos Mercados e exercer os poderes de direção, administração e fiscalização;*
8. Em circunstâncias excecionais e, no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, é possível a prática de quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



= 437  
X

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**DETERMINO**, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, do n.º 1 e alíneas f), g), j) e m), do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas u), ee), ff) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º e do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, **a adoção das seguintes medidas, a partir de 2 de julho de 2021:**

- 1. Manutenção do funcionamento de núcleos desportivos municipais** no que concerne à adaptação ao meio aquático, natação livre, natação, natação para bebés, dança clássica, desenvolvimento motor, ginástica, hip hop, musculação, karaté, ténis, trampolins e voleibol.
- 2. Manutenção das aulas de grupo em espaços exteriores e limitadas a seis utentes**, nas modalidades de ginástica localizada, chi kung, mix dance, pilates, postura e alongamentos, power fit/ pump e yoga;
- 3. Suspensão do funcionamento de núcleos desportivos municipais**, quanto ao crosswater, hidrobike, hidrofitness e hidroginástica, bem como as aulas de grupo em espaços interiores das modalidades de ginástica localizada, chi kung, mix dance, pilates, postura e alongamentos, power fit/ pump e yoga;
- 4. Manutenção de alugueres das seguintes instalações desportivas municipais:** campos de ténis, pista de atletismo e demais instalações utilizadas pelos clubes que promovem modalidades desportivas de baixo e médio risco;
- 5. A Feira de Artesanato e Produtos Regionais** (Terreiro D. João V, Mafra) **funcionará no sábado e no domingo, dias 3 e 4 de julho, até às 15h30 (comércio de todos os produtos) e até às 19h00 (só produtos alimentares);**
- 6. Os Mercados Municipais** mantêm os seus horários durante os dias úteis e, aos fins de semana, passando a funcionar da seguinte forma:
  - **Mercado Municipal de Mafra** - das 07h00 às 15h00 (todos os produtos);
  - **Mercado Municipal da Ericeira** - ao sábado das 07h00 às 15h30 (todos os produtos) e até às 19h00 (só produtos alimentares); domingo das 07h00 às 15h00 (todos os produtos).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**MAIS DETERMINO** que o **presente despacho produza efeitos até que o seu conteúdo seja expressamente revogado.**

**DETERMINO**, ainda, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que o presente Despacho seja presente na próxima reunião de câmara, a realizar no próximo dia 9 de julho de 2021, tendo em vista a sua ratificação.**

Paços do Município de Mafra, 1 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

---

(Hélder Sousa Silva)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****E****MUNICÍPIO DE MAFRA****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO  
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA BÁSICA  
INTEGRADA DE MAFRA****ENTRE**

**ESTADO PORTUGUÊS**, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. a Secretária de Estado da Educação, Inês Pacheco Ramires Ferreira, adiante designado por “**Ministério da Educação**”,

**E**

**MUNICÍPIO DE MAFRA**, neste ato representado por S. Exa. o Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado por “**Município**”,

**Quando, em conjunto**, referidas, designadas por “**Partes**”,

**CELEBRAM ENTRE SI o presente Acordo de Colaboração** (o “**Acordo**”) com base no disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, bem como no disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, que se rege pelo seguinte clausulado:



## Cláusula 1.ª

### Objeto

1. O Acordo define as condições de transferência para o Município de competências para a elaboração do Projeto e intervenção de construção da nova Escola Básica Integrada de Mafra.
2. O objeto definido no número anterior cumpre o objetivo das Partes, de elegibilidade do Município, enquanto entidade beneficiária, nos termos e com os efeitos do disposto no artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua redação atual.

## Cláusula 2.ª

### Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

- a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região de Lisboa da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município, na definição do programa funcional para a construção da nova Escola Básica Integrada de Mafra, (o “**Projeto**”);
- b) Aprovar o programa funcional de referência para o Projeto, tendo em conta as necessidades e disponibilidades da Rede Escolar, depois de analisada a proposta da Comissão de Acompanhamento prevista no n.º 1 da Cláusula 4.ª;
- c) Dar parecer sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para construção da nova Escola Básica Integrada de Mafra.

## Cláusula 3.ª

### Competências do Município de Mafra

1. Ao Município compete:
  - a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a construção da nova Escola Básica Integrada perspectivando-se 4 salas de Educação Pré-Escolar; 8 salas de 1.º Ciclo do Ensino Básico e 20 salas de 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico, a implantar em Mafra;
  - b) Solicitar os pareceres dos serviços do Ministério da Educação;
  - c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;
  - d) Assumir e pagar o encargo com a elaboração do Projeto para a construção da nova Escola Básica Integrada de Mafra;

- e) Garantir o financiamento do Projeto e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.
  - f) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada.
2. O exercício das competências referidas no ponto anterior, dependem da obtenção de pronúncia favorável dos serviços do Ministério da Educação, sobre a Carta Educativa, prevista no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro.
  3. Do exercício das competências previstas no número anterior é dado conhecimento periódico ao Ministério da Educação.

#### Cláusula 4.ª

##### **Acompanhamento, controlo, incumprimento e disposições finais**

1. Com a assinatura do Acordo é constituída uma Comissão de Acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região de Lisboa da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Mafra.
2. O Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo escrito e assinado entre as Partes.
3. As Partes encontram-se reciprocamente obrigadas a cumprir os deveres e direitos de consulta e informação, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.
4. O incumprimento por qualquer das Partes das suas obrigações constitui fundamento de resolução do Acordo pela outra Parte.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o incumprimento pelo Município das responsabilidades constantes da Cláusula 3.ª determina a resolução do presente acordo, não podendo este exigir, compensação ou indemnização do Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido na sua execução ou por conta desta.
6. Do Acordo não resulta qualquer obrigação de pagamento por parte do Ministério da Educação, sendo que a realização de despesa por parte do Município em execução deste acordo não equivale a despesa por conta da administração central ou de outros

organismos da administração pública, sem prejuízo do convencionado em acordo a celebrar nos termos do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual.

Cláusula 5.ª

**Prazo de vigência**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

Cláusula 6.ª

**Publicação**

Fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2ª série do Diário da República do presente acordo.

*O presente Acordo de Colaboração é assinado em duplicado, destinando-se um exemplar ao Ministério da Educação e outro exemplar à Câmara Municipal de Mafra, considerando-se cada um destes como exemplar original e, no seu conjunto, o mesmo acordo. São ainda realizadas duas cópias para que seja dado conhecimento aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das antarquias locais.*

Lisboa, 25 de junho de 2021,

A Secretária de Estado da Educação,

*(Inês Ramires)*

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

*(Hélder António Guerra de Sousa Silva)*

13.2  
b  
040

MINUTA

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

E

## MUNICÍPIO DE MAFRA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA BÁSICA DO MILHARADO

ENTRE

**ESTADO PORTUGUÊS**, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. a Secretária de Estado da Educação, Inês Pacheco Ramires Ferreira, adiante designado por “**Ministério da Educação**”,

E

**MUNICÍPIO DE MAFRA**, neste ato representado por S. Exa. o Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado por “**Município**”,

**Quando, em conjunto**, referidas, designadas por “**Partes**”,

**CELEBRAM ENTRE SI** o presente **Acordo de Colaboração** (o “**Acordo**”) com base no disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, bem como no disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, que se rege pelo seguinte clausulado:

## Cláusula 1.ª

**Objeto**

1. O Acordo define as condições de transferência para o Município de competências para a elaboração do Projeto e intervenção de construção da nova Escola Básica do Milharado.
2. O objeto definido no número anterior cumpre o objetivo das Partes, de elegibilidade do Município, enquanto entidade beneficiária, nos termos e com os efeitos do disposto no artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua redação atual.

## Cláusula 2.ª

**Competências do Ministério da Educação**

Ao Ministério da Educação compete:

- a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região de Lisboa da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município, na definição do programa funcional para a construção da nova Escola Básica do Milharado, (o “**Projeto**”);
- b) Aprovar o programa funcional de referência para o Projeto, tendo em conta as necessidades e disponibilidades da Rede Escolar, depois de analisada a proposta da Comissão de Acompanhamento prevista no n.º 1 da Cláusula 4.ª;
- c) Dar parecer sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para construção da nova Escola Básica do Milharado.

## Cláusula 3.ª

**Competências do Município de Mafra**

1. Ao Município compete:
  - a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a construção da nova Escola Básica de 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico, com 24 salas de aulas e a implantar no Milharado;
  - b) Solicitar os pareceres dos serviços do Ministério da Educação;
  - c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;
  - d) Assumir e pagar o encargo com a elaboração do Projeto para a construção da nova Escola Básica do Milharado;

- e) Garantir o financiamento do Projeto e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.
  - f) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada.
2. O exercício das competências referidas no ponto anterior, dependem da obtenção de pronúncia favorável dos serviços do Ministério da Educação, sobre a Carta Educativa, prevista no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro.
  3. Do exercício das competências previstas no número anterior é dado conhecimento periódico ao Ministério da Educação.

#### Cláusula 4.ª

##### **Acompanhamento, controlo, incumprimento e disposições finais**

1. Com a assinatura do Acordo é constituída uma Comissão de Acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região de Lisboa da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pela Diretora do Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro.
2. O Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo escrito e assinado entre as Partes.
3. As Partes encontram-se reciprocamente obrigadas a cumprir os deveres e direitos de consulta e informação, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.
4. O incumprimento por qualquer das Partes das suas obrigações constitui fundamento de resolução do Acordo pela outra Parte.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o incumprimento pelo Município das responsabilidades constantes da Cláusula 3.ª determina a resolução do presente acordo, não podendo este exigir, compensação ou indemnização do Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido na sua execução ou por conta desta.
6. Do Acordo não resulta qualquer obrigação de pagamento por parte do Ministério da Educação, sendo que a realização de despesa por parte do Município em execução deste acordo não equivale a despesa por conta da administração central ou de outros

organismos da administração pública, sem prejuízo do convencionado em acordo a celebrar nos termos do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual.

Cláusula 5.ª

**Prazo de vigência**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

Cláusula 6.ª

**Publicação**

Fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2ª série do Diário da República do presente acordo.

*O presente Acordo de Colaboração é assinado em duplicado, destinando-se um exemplar ao Ministério da Educação e outro exemplar à Câmara Municipal de Mafra, considerando-se cada um destes como exemplar original e, no seu conjunto, o mesmo acordo. São ainda realizadas duas cópias para que seja dado conhecimento aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.*

Lisboa, 25 de junho de 2021,

A Secretária de Estado da Educação,

*(Inês Ramires)*

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

*(Hélder António Guerra de Sousa Silva)*

13.3  
042  
X  
MINUTA

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

E

## MUNICÍPIO DE MAFRA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR ARMANDO DE LUCENA, MALVEIRA

ENTRE

**ESTADO PORTUGUÊS**, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. a Secretária de Estado da Educação, Inês Pacheco Ramires Ferreira, adiante designado por “**Ministério da Educação**”,

E

**MUNICÍPIO DE MAFRA**, neste ato representado por S. Exa. o Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado por “**Município**”,

**Quando, em conjunto**, referidas, designadas por “**Partes**”,

**CELEBRAM ENTRE SI o presente Acordo de Colaboração** (o “**Acordo**”) com base no disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, bem como no disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, que se rege pelo seguinte clausulado:



## Cláusula 1.ª

**Objeto**

1. O Acordo define as condições de transferência para o Município de competências para a elaboração do Projeto e intervenção de ampliação da Escola Básica e Secundária Professor Armando de Lucena.
2. O objeto definido no número anterior cumpre o objetivo das Partes, de elegibilidade do Município, enquanto entidade beneficiária, nos termos e com os efeitos do disposto no artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua redação atual.

## Cláusula 2.ª

**Competências do Ministério da Educação**

Ao Ministério da Educação compete:

- a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região de Lisboa da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município, na definição do programa de intervenção de ampliação da Escola Básica e Secundária Professor Armando de Lucena, (o “**Projeto**”);
- b) Aprovar o programa funcional de referência para o Projeto, tendo em conta as necessidades e disponibilidades da Rede Escolar, depois de analisada a proposta da Comissão de Acompanhamento prevista no n.º 1 da Cláusula 4.ª;
- c) Dar parecer sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para ampliação da Escola Básica e Secundária Professor Armando de Lucena.

## Cláusula 3.ª

**Competências do Município de Mafra**

1. Ao Município compete:
  - a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a Ampliação do edificado, e requalificação dos espaços verdes exteriores incluídos no perímetro da Escola;
  - b) Solicitar os pareceres dos serviços do Ministério da Educação;
  - c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;
  - d) Assumir e pagar o encargo com a elaboração do Projeto para a ampliação da Escola Básica e Secundária Professor Armando de Lucena;

MINUTA

- e) Garantir o financiamento do Projeto e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.
  - f) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada.
2. Do exercício das competências previstas no número anterior é dado conhecimento periódico ao Ministério da Educação.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

**Acompanhamento, controlo, incumprimento e disposições finais**

1. Com a assinatura do Acordo é constituída uma Comissão de Acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região de Lisboa da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Professor Armando Lucena.
2. O Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo escrito e assinado entre as Partes.
3. As Partes encontram-se reciprocamente obrigadas a cumprir os deveres e direitos de consulta e informação, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.
4. O incumprimento por qualquer das Partes das suas obrigações constitui fundamento de resolução do Acordo pela outra Parte.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o incumprimento pelo Município das responsabilidades constantes da Cláusula 3.<sup>a</sup> determina a resolução do presente acordo, não podendo este exigir, compensação ou indemnização do Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido na sua execução ou por conta desta.
6. Do Acordo não resulta qualquer obrigação de pagamento por parte do Ministério da Educação, sendo que a realização de despesa por parte do Município em execução deste acordo não equivale a despesa por conta da administração central ou de outros organismos da administração pública, sem prejuízo do convencionado em acordo a celebrar nos termos do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual.

Cláusula 5.ª

**Prazo de vigência**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

Cláusula 6.ª

**Publicação**

Fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2ª série do Diário da República do presente acordo.

*O presente Acordo de Colaboração é assinado em duplicado, destinando-se um exemplar ao Ministério da Educação e outro exemplar à Câmara Municipal de Mafra, considerando-se cada um destes como exemplar original e, no seu conjunto, o mesmo acordo. São ainda realizadas duas cópias para que seja dado conhecimento aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.*

Lisboa, 25 de junho de 2021,

A Secretária de Estado da Educação,

*(Inês Ramires)*

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

*(Hélder António Guerra de Sousa Silva)*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****E****MUNICÍPIO DE MAFRA****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO  
PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA  
ANTÓNIO BENTO FRANCO, ERICEIRA****ENTRE**

**ESTADO PORTUGUÊS**, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. a Secretária de Estado da Educação, Inês Pacheco Ramires Ferreira, adiante designado por “**Ministério da Educação**”,

**E**

**MUNICÍPIO DE MAFRA**, neste ato representado por S. Exa. o Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado por “**Município**”,

**Quando, em conjunto**, referidas, designadas por “**Partes**”,

**CELEBRAM ENTRE SI o presente Acordo de Colaboração** (o “**Acordo**”) com base no disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, bem como no disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, que se rege pelo seguinte clausulado:

A

MINUTA

#### Cláusula 1.ª

##### **Objeto**

1. O Acordo define as condições de transferência para o Município de competências para a elaboração do Projeto e intervenção de ampliação da Escola Básica e Secundária António Bento Franco.
2. O objeto definido no número anterior cumpre o objetivo das Partes, de elegibilidade do Município, enquanto entidade beneficiária, nos termos e com os efeitos do disposto no artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua redação atual.

#### Cláusula 2.ª

##### **Competências do Ministério da Educação**

Ao Ministério da Educação compete:

- a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região de Lisboa da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município, na definição do programa de intervenção de ampliação da Escola Básica e Secundária António Bento Franco, (o “Projeto”);
- b) Aprovar o programa funcional de referência para o Projeto, tendo em conta as necessidades e disponibilidades da Rede Escolar, depois de analisada a proposta da Comissão de Acompanhamento prevista no n.º 1 da Cláusula 4.ª;
- c) Dar parecer sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para ampliação da Escola Básica e Secundária António Bento Franco.

#### Cláusula 3.ª

##### **Competências do Município de Mafra**

1. Ao Município compete:
  - a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a Ampliação do edificado, e requalificação dos espaços verdes exteriores incluídos no perímetro da Escola;
  - b) Solicitar os pareceres dos serviços do Ministério da Educação;
  - c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;
  - d) Assumir e pagar o encargo com a elaboração do Projeto para a ampliação da Escola Básica e Secundária António Bento Franco;

- e) Garantir o financiamento do Projeto e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.
  - f) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada.
2. Do exercício das competências previstas no número anterior é dado conhecimento periódico ao Ministério da Educação.

#### Cláusula 4.ª

##### **Acompanhamento, controlo, incumprimento e disposições finais**

1. Com a assinatura do Acordo é constituída uma Comissão de Acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região de Lisboa da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas da Ericeira.
2. O Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo escrito e assinado entre as Partes.
3. As Partes encontram-se reciprocamente obrigadas a cumprir os deveres e direitos de consulta e informação, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.
4. O incumprimento por qualquer das Partes das suas obrigações constitui fundamento de resolução do Acordo pela outra Parte.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o incumprimento pelo Município das responsabilidades constantes da Cláusula 3.ª determina a resolução do presente acordo, não podendo este exigir, compensação ou indemnização do Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido na sua execução ou por conta desta.
6. Do Acordo não resulta qualquer obrigação de pagamento por parte do Ministério da Educação, sendo que a realização de despesa por parte do Município em execução deste acordo não equivale a despesa por conta da administração central ou de outros organismos da administração pública, sem prejuízo do convencionado em acordo a celebrar nos termos do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual.

Cláusula 5.ª

**Prazo de vigência**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

Cláusula 6.ª

**Publicação**

Fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2ª série do Diário da República do presente acordo.

*O presente Acordo de Colaboração é assinado em duplicado, destinando-se um exemplar ao Ministério da Educação e outro exemplar à Câmara Municipal de Mafra, considerando-se cada um destes como exemplar original e, no seu conjunto, o mesmo acordo. São ainda realizadas duas cópias para que seja dado conhecimento aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.*

Lisboa, 25 de junho de 2021,

A Secretária de Estado da Educação,

*(Inês Ramires)*

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

*(Hélder António Guerra de Sousa Silva)*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO

Na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 30 de abril de 2021, procedeu-se à abertura de procedimento por **Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia**, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, para a **"Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro"** para o ano letivo 2021/2022 com possibilidade de renovação para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, cuja publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico ocorreu a 7 de maio de 2021.

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, rececionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência da referida deliberação, à elaboração do Relatório Preliminar, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, tendo, nos termos do disposto no artigo 147.º, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Terminado o período de audiência prévia, procedeu o júri do procedimento em apreço à elaboração do Relatório Final (em anexo ao presente despacho), nos termos do art.º 148.º do CCP.

Pelo que, atenta a necessidade de cumprir com os prazos subjacentes à abertura do novo ano letivo escolar e para o efeito garantir a atempada outorga dos contratos e obtenção do devido visto do Tribunal de Contas, **determino**, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 148.º do CCP com o n.º 3







## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

do art.º 35 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a adjudicação do supramencionado objeto contratual, conforme proposta plasmada em sede do referido Relatório Final do júri do procedimento, nos seguintes termos:

✓ **Adjudicação dos Lotes 1, 2 e 6 à concorrente SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA., NIPC 508 025 583, pelos seguintes valores:**

| Lote/ Designação                                                                           | Preço Dia | Preço Ano Letivo<br>2021/2022 | Preço Contratual |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|------------------|
| Lote 1 – Escola Básica Hélia Correia - Mafra                                               | € 39,21   | € 6.940,17                    | € 20.820,51      |
| Lote 2 – Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra - I                                    | € 47,21   | € 8.356,17                    | € 25.068,51      |
| Lote 6 – Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - II | € 119,21  | € 21.100,17                   | € 63.300,51      |

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2021/2022 de **€ 36.396,51 (trinta e seis mil trezentos e noventa e seis euros e cinquenta e um cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de **€ 109.189,53 (cento e nove mil cento e oitenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

✓ **Adjudicação dos lotes 3, 4, 10, 18, 19, 22, 23 e 24 à concorrente BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., NIPC 500 151 997, pelos seguintes valores:**

| Lote/ Designação                                                                        | Preço Dia | Preço Ano Letivo<br>2021/2022 | Preço Contratual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|------------------|
| Lote 3– Escola Básica e Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito - Mafra - II            | € 103,00  | € 18.231,00                   | € 54.693,00      |
| Lote 4 – Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito - Mafra                                | € 34,00   | € 6.018,00                    | € 18.054,00      |
| Lote 10 – Escolas Básicas de São Silvestre do Gradil e de São Miguel da Enxara do Bispo | € 159,00  | € 28.143,00                   | € 84.429,00      |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

|                                                                    |          |             |             |
|--------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-------------|
| Lote 18 – Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa – I  | € 113,00 | € 20.001,00 | € 60.003,00 |
| Lote 19 – Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa – II | € 139,00 | € 24.603,00 | € 73.809,00 |
| Lote 22 – Escola Básica da Freguesia da Encarnação - I             | € 89,00  | € 15.753,00 | € 47.259,00 |
| Lote 23 – Escola Básica da Freguesia da Encarnação - II            | € 148,00 | € 26.196,00 | € 78.588,00 |
| Lote 24 – Escola Básica da Freguesia da Encarnação - III           | € 85,00  | € 15.045,00 | € 45.135,00 |

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2021/2022 de **€ 153.990,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de **€ 461.970,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e setenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

✓ **Adjudicação dos lotes 5, 11 e 12** ao concorrente **UTS – VIAGENS E SERVIÇOS, S.A.**, NIPC 504 133 799, pelos seguintes valores:

| Lote/ Designação                                                                                 | Preço Dia | Preço Ano Letivo 2021/2022 | Preço Contratual |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|------------------|
| <i>Lote 5 – Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - I</i> | € 139,00  | € 24.603,00                | € 73 809,00      |
| <i>Lote 11 – Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - I</i>               | € 129,00  | € 22.833,00                | € 68 499,00      |
| <i>Lote 12 – Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - II</i>              | € 131,50  | € 23.275,50                | € 69 826,50      |

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2021/2022 de **€ 70.711,50 (setenta mil setecentos e onze euros e cinquenta cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

contrato, de **€ 212.134,50 (duzentos e doze mil cento e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

✓ **Adjudicação dos lotes 7, 20 e 21 à concorrente SABUGOTUR – SOCIEDADE TÁXIS – TURISMO, UNIPESSOAL, LDA.** NIPC: 505 522 136, pelos seguintes valores:

| Lote/ Designação                                                                 | Preço Dia | Preço Ano Letivo<br>2021/2022 | Preço Contratual |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|------------------|
| <i>Lote 7 – Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel de Alcainça</i>     | € 24,90   | € 4.407,30                    | € 13.221,90      |
| <i>Lote 20 – Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – Fonte Boa da Brincosa</i> | € 67,00   | € 11.859,00                   | € 35.577,00      |
| <i>Lote 21 – Escola Básica da Ericeira</i>                                       | € 49,90   | € 8.832,30                    | € 26.496,90      |

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2021/2022 de **€ 25.098,60 (vinte e cinco mil noventa e oito euros e sessenta cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de **€ 75.295,80 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

✓ **Adjudicação dos lotes 9, 13, 14 e 15 à concorrente ISIDORO DUARTE, S.A.,** NIPC 500 142 467, pelos seguintes valores:

| Lote/ Designação                                                                     | Preço Dia | Preço Ano Letivo<br>2021/2022 | Preço Contratual |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|------------------|
| <i>Lote 9 – Escola Básica de São Miguel - Enxara do Bispo</i>                        | € 156,05  | € 27.620,85                   | € 82.862,55      |
| <i>Lote 13 - Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - III</i> | € 123,08  | € 21.785,16                   | € 65.355,48      |
| <i>Lote 14 - Jardim de Infância de São Miguel do Milharado</i>                       | € 65,73   | € 11.634,21                   | € 34.902,63      |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Lote 15 – Escola Básica n.º 1  
da Venda do Pinheiro**

**€ 130,36**

**€ 23.073,72**

**€ 69.221,16**

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2021/2022 de **€ 84.113,94 (oitenta e quatro mil cento e treze euros e noventa e quatro cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de **€ 252.341,82 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

✓ **Adjudicação do lote 16 e 17** ao concorrente **AUTO TRANSPORTES DE SANTO ESTEVÃO, UNIPessoal, LDA.**, NIPC 501 393 862, pelos seguintes valores:

| Lote/ Designação                                                 | Preço Dia       | Preço Ano Letivo<br>2021/2022 | Preço Contratual   |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------|
| <b>Lote 16 – Escola Básica de<br/>Santo Estevão das Galés I</b>  | <b>€ 95,00</b>  | <b>€ 16.815,00</b>            | <b>€ 50.445,00</b> |
| <b>Lote 17 – Escola Básica de<br/>Santo Estevão das Galés II</b> | <b>€ 124,00</b> | <b>€ 21.948,00</b>            | <b>€ 65.844,00</b> |

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2021/2022 de **€ 38.763,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e três euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de **€ 116.289,0 (cento e dezasseis euros e duzentos e oitenta e nove euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Adjudicações estas que correspondem a valor um total anual para o **ano letivo 2021/2022** de **€409.073,55 (quatro centos e nove mil setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e ao **total de preço contratual**, referente ao prazo máximo do contrato de **€ 1.227.220,65 (um milhão duzentos e vinte e sete mil duzentos e vinte euros e sessenta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Mais determino, nos termos do art.º 98.º do CCP, a aprovação das minutas dos contratos referentes às adjudicações supra elencadas.

Determino ainda, no que concerne ao **lote 8**, conforme proposto em sede de relatório final do júri do procedimento, a não adjudicação nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, na sua redação atual e a revogação da decisão de contratar, conforme estipulado no art.º 80.º do mesmo diploma legal.

Remeta-se, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, este despacho a reunião de Câmara.

*Paços do Concelho, 30 / 06 / 2021*

*O Presidente da Câmara,*

*(Helder Sousa Silva)*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES  
DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO  
DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E  
VENDA DO PINHEIRO – LOTES 1, 2 E 6”**

--- Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE**: MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia e Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028.

Como **SEGUNDO CONTRAENTE**: SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA., com sede na \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número 508025583, a que corresponde o número de registo da Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, representada no presente ato pelo \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão \_\_\_\_\_,

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS  
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E  
VENDA DO PINHEIRO – LOTES 1, 2 E 6”**

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





### **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

válido até \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, qualidade e poderes que verifiquei pela \_\_\_\_\_.

**E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>** – O presente contrato tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 1, 2 E 6"** pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>** – **a)** A prestação de serviços objeto do presente contrato será prestada pelo adjudicatário no prazo corresponde ao ano letivo de 2021/2022; **b)** A calendarização apresentada, designadamente o número de dias letivos previstos, poderá sofrer alterações decorrentes de normativos legais emanados pelo Ministério da Educação; **c)** O contrato vigora pelo período correspondente ao ano letivo 2021/2022, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>** – **a)** O encargo anual do presente contrato é de **36.396,51 (trinta e seis mil trezentos e noventa e seis euros e cinquenta e um cêntimos)**, referente aos **Lotes 1, 2 e 6**, a que corresponde o preço contratual de **€109.189,53 (cento e nove mil cento e oitenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos)**, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** Em caso de renovação proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos e/ou diminuições verificados, de acordo com a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, salvo se aquela atualização ficar prejudicada por normativo legal

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 1, 2 E 6"



- - 050

✍

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

que imponha redução remuneratória da prestação de serviços (designadamente, decorrente de Lei de Orçamento de Estado); **c)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado após o Visto do Tribunal de Contas e de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup> - a)** O procedimento por concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal em reunião realizada em trinta de abril de dois mil e vinte e um; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho \_\_\_\_\_ sendo a minuta relativa ao mesmo foi aprovada nesta mesma data.

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>** - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - \_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_, conforme informação de cabimento n.º \_\_\_\_, a qual foi atribuído o compromisso n.º \_\_\_\_.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>** - Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente efetuou uma caução, \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_\_ do valor da adjudicação com exclusão do IVA.

**CLÁUSULA 7.** - Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>** - Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é a Dra. Margarida Infante, Chefe da Divisão da Educação e Juventude.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - LOTES 1, 2 E 6"





### **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>** - O presente contrato carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo sexto e quadragésimo oitavo, ambos da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>** - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 12.<sup>a</sup>** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida \_\_\_\_\_ pelo Serviço de \_\_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;
- d) Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais do conselho de administração, \_\_\_\_\_, datados de \_\_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

---

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 1, 2 E 6"



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Pelo Primeiro Contraente, \_\_\_\_\_

Pelo Segundo Contraente, \_\_\_\_\_

O Oficial Público, \_\_\_\_\_

### CONTA:

Foi paga a fatura n.º \_\_\_\_\_

|                              |                                                                          |  |  |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>CONTRIBUINTE FISCAL</b>   |                                                                          |  |  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO RECEITA</b> |                                                                          |  |  |
| IAO3                         | Tabela de Taxas – art.º 1.º n.º 1.11 (€1,89 por cada página de contrato) |  |  |
| 820104                       |                                                                          |  |  |
|                              | <b>TOTAL</b>                                                             |  |  |

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 1, 2 E 6”



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

052



CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES  
DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO  
DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E  
VENDA DO PINHEIRO – LOTES 3, 4, 10, 18, 19, 22, 23 E 24”**

--- Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE**: MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia e Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028.

Como **SEGUNDO CONTRAENTE** BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., com sede na \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número 500151997, a que corresponde o número de registo da Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, representada no presente

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS  
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E  
VENDA DO PINHEIRO – LOTES 3, 4, 10, 18, 19, 22, 23 E 24”**

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

ato pelo \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, qualidade e poderes que verifiquei pela \_\_\_\_\_.

**E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>** – O presente contrato tem por objeto a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 3, 4, 10, 18, 19, 22, 23 E 24”** pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>** – **a)** A prestação de serviços objeto do presente contrato será prestada pelo adjudicatário no prazo corresponde ao ano letivo de 2021/2022; **b)** A calendarização apresentada, designadamente o número de dias letivos previstos, poderá sofrer alterações decorrentes de normativos legais emanados pelo Ministério da Educação; **c)** O contrato vigora pelo período correspondente ao ano letivo 2021/2022, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>** – **a)** O encargo anual do presente contrato é **€153.990,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa euros)**, referente aos **Lotes 3, 4, 10, 18, 19, 22, 23 e 24**, a que corresponde o preço contratual de **€461.970,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e setenta euros)**, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** Em caso de renovação proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos e/ou diminuições verificados, de acordo com a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, salvo se aquela atualização ficar prejudicada por normativo legal que

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 3, 4, 10, 18, 19, 22, 23 E 24”

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

imponha redução remuneratória da prestação de serviços (designadamente, decorrente de Lei de Orçamento de Estado); **c)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup> - a)** O procedimento por concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal em reunião realizada em trinta de abril de dois mil e vinte e um; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho \_\_\_\_\_ sendo a minuta relativa ao mesmo foi aprovada nesta mesma data.

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>** - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - \_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_, conforme informação de cabimento n.º \_\_\_\_, a qual foi atribuído o compromisso n.º \_\_\_\_.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>** - Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente efetuou uma caução, \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_\_ do valor da adjudicação com exclusão do IVA.

**CLÁUSULA 7.** - Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>** - Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é a Dra. Margarida Infante, Chefe da Divisão da Educação e Juventude.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - LOTES 3, 4, 10, 18, 19, 22, 23 E 24"



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>** - O presente contrato carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo sexto e quadragésimo oitavo, ambos da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>** - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 12.<sup>a</sup>** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida \_\_\_\_\_ pelo Serviço de \_\_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;
- d) Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais do conselho de administração, \_\_\_\_\_, datados de \_\_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

---

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - LOTES 3, 4, 10, 18, 19, 22, 23 E 24"



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Pelo Primeiro Contraente, \_\_\_\_\_

Pelo Segundo Contraente, \_\_\_\_\_

O Oficial Público, \_\_\_\_\_

### CONTA:

Foi paga a fatura n.º \_\_\_\_\_

|                              |                                                                          |  |  |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>CONTRIBUINTE FISCAL</b>   |                                                                          |  |  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO RECEITA</b> |                                                                          |  |  |
| IAO3                         | Tabela de Taxas – art.º 1.º n.º 1.11 (€1,89 por cada página de contrato) |  |  |
| 820104                       |                                                                          |  |  |
|                              | <b>TOTAL</b>                                                             |  |  |

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 3, 4, 10, 18, 19, 22, 23 E 24”



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES  
DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO  
DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E  
VENDA DO PINHEIRO – LOTES 5, 11 E 12"**

--- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE**: MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia e Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028.

Como **SEGUNDO CONTRAENTE**: UTS – VIAGENS E SERVIÇOS, S.A., com sede na \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número 504133799, a que corresponde o número de registo da Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, representada no presente

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS  
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E  
VENDA DO PINHEIRO – LOTES 5, 11 E 12"**

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)







### **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

ato pelo \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, qualidade e poderes que verifiquei pela \_\_\_\_\_.

**E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>** – O presente contrato tem por objeto a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 5, 11 E 12”** pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>** – **a)** A prestação de serviços objeto do presente contrato será prestada pelo adjudicatário no prazo corresponde ao ano letivo de 2021/2022; **b)** A calendarização apresentada, designadamente o número de dias letivos previstos, poderá sofrer alterações decorrentes de normativos legais emanados pelo Ministério da Educação; **c)** O contrato vigora pelo período correspondente ao ano letivo 2021/2022, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>** – **a)** O encargo anual do presente contrato é **€ 70.711,50 (setenta mil setecentos e onze euros e cinquenta cêntimos)** referente aos **Lotes 5, 11 e 12**, a que corresponde o preço contratual de **€ 212.134,50 (duzentos e doze mil cento e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos)** valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** Em caso de renovação proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos e/ou diminuições verificados, de acordo com a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, salvo se aquela atualização ficar prejudicada por normativo legal que imponha

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 5, 11 E 12”



### **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

redução remuneratória da prestação de serviços (designadamente, decorrente de Lei de Orçamento de Estado); **c)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado após o Visto do Tribunal de Contas e de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup> - a)** O procedimento por concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal em reunião realizada em trinta de abril de dois mil e vinte e um; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho \_\_\_\_\_sendo a minuta relativa ao mesmo foi aprovada nesta mesma data.

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup> -** O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - \_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_, conforme informação de cabimento n.º \_\_\_\_, a qual foi atribuído o compromisso n.º \_\_\_\_.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup> -** Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente efetuou uma caução, \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_\_ do valor da adjudicação com exclusão do IVA.

**CLÁUSULA 7. -** Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup> -** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é a Dra. Margarida Infante, Chefe da Divisão da Educação e Juventude.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup> -** Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - LOTES 5, 11 E 12"



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>** – O presente contrato carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo sexto e quadragésimo oitavo, ambos da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>** - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 12.<sup>a</sup>** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida \_\_\_\_\_ pelo Serviço de \_\_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;
- d) Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais do conselho de administração, \_\_\_\_\_, datados de \_\_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

---

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 5, 11 E 12"



057

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Pelo Primeiro Contraente, \_\_\_\_\_

Pelo Segundo Contraente, \_\_\_\_\_

O Oficial Público, \_\_\_\_\_

**CONTA:**

Foi paga a fatura n.º \_\_\_\_\_

|                              |                                                                          |  |  |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>CONTRIBUINTE FISCAL</b>   |                                                                          |  |  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO RECEITA</b> |                                                                          |  |  |
| IAO3                         | Tabela de Taxas - art.º 1.º n.º 1.11 (€1,89 por cada página de contrato) |  |  |
| 820104                       |                                                                          |  |  |
|                              | <b>TOTAL</b>                                                             |  |  |

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - LOTES 5, 11 E 12"



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES  
DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO  
DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E  
VENDA DO PINHEIRO – LOTES 7, 20 E 21”**

--- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE**: MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia e Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028.

Como **SEGUNDO CONTRAENTE**: SABUGOTUR – SOCIEDADE TÁXIS – TURISMO, UNIPessoal, LDA., com sede na \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número 505522136, a que corresponde o número de registo da Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, representada no presente ato pelo \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS  
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E  
VENDA DO PINHEIRO – LOTES 7, 20 E 21”**

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

\_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, qualidade e poderes que verifiquei pela \_\_\_\_\_.

**E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>** – O presente contrato tem por objeto a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 7, 20 E 21”** pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>** – **a)** A prestação de serviços objeto do presente contrato será prestada pelo adjudicatário no prazo corresponde ao ano letivo de 2021/2022; **b)** A calendarização apresentada, designadamente o número de dias letivos previstos, poderá sofrer alterações decorrentes de normativos legais emanados pelo Ministério da Educação; **c)** O contrato vigora pelo período correspondente ao ano letivo 2021/2022, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>** – **a)** O encargo anual do presente contrato é de **€ 25.098,60 (vinte e cinco mil noventa e oito euros e sessenta cêntimos)** referente aos **Lotes 7, 20 e 21**, a que corresponde o preço contratual de **€ 75.295,80 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos)** valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** Em caso de renovação proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos e/ou diminuições verificados, de acordo com a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, salvo se aquela atualização ficar prejudicada por normativo legal que imponha

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 7, 20 E 21”



### **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

redução remuneratória da prestação de serviços (designadamente, decorrente de Lei de Orçamento de Estado); **c)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado após o Visto do Tribunal de Contas e de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup> - a)** O procedimento por concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal em reunião realizada em trinta de abril de dois mil e vinte e um; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho \_\_\_\_\_ sendo a minuta relativa ao mesmo foi aprovada nesta mesma data.

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup> -** O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - \_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_, conforme informação de cabimento n.º \_\_\_\_, a qual foi atribuído o compromisso n.º \_\_\_\_.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup> -** Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente efetuou uma caução, \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_\_ do valor da adjudicação com exclusão do IVA.

**CLÁUSULA 7. -** Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup> -** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é a Dra. Margarida Infante, Chefe da Divisão da Educação e Juventude.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup> -** Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - LOTES 7, 20 E 21"



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>** – O presente contrato carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo sexto e quadragésimo oitavo, ambos da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>** - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 12.<sup>a</sup>** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida \_\_\_\_ pelo Serviço de \_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_;
- d) Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais do conselho de administração, \_\_\_\_, datados de \_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

---

CONTRATO N.º \_\_/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 7, 20 E 21"





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Pelo Primeiro Contraente, \_\_\_\_\_

Pelo Segundo Contraente, \_\_\_\_\_

O Oficial Público, \_\_\_\_\_

### CONTA:

Foi paga a fatura n.º \_\_\_\_\_

|                              |                                                                          |  |  |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>CONTRIBUINTE FISCAL</b>   |                                                                          |  |  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO RECEITA</b> |                                                                          |  |  |
| IAO3                         | Tabela de Taxas – art.º 1.º n.º 1.11 (€1,89 por cada página de contrato) |  |  |
| 820104                       |                                                                          |  |  |
|                              | <b>TOTAL</b>                                                             |  |  |

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 7, 20 E 21”



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES  
DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO  
DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E  
VENDA DO PINHEIRO – LOTES 9, 13, 14 E 15”**

--- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE**: MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Helder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia e Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028.

Como **SEGUNDO CONTRAENTE**: ISIDORO DUARTE, S.A., com sede na \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número 500142467, a que corresponde o número de registo da Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, representada no presente ato pelo

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS  
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E  
VENDA DO PINHEIRO – LOTES 9, 13, 14 E 15”**

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





### **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

\_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, qualidade e poderes que verifiquei pela \_\_\_\_\_.

**E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>** – O presente contrato tem por objeto a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 9, 13, 14 E 15”** pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>** – **a)** A prestação de serviços objeto do presente contrato será prestada pelo adjudicatário no prazo corresponde ao ano letivo de 2021/2022; **b)** A calendarização apresentada, designadamente o número de dias letivos previstos, poderá sofrer alterações decorrentes de normativos legais emanados pelo Ministério da Educação; **c)** O contrato vigora pelo período correspondente ao ano letivo 2021/2022, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>** – **a)** O encargo anual do presente contrato é **€ 84.113,94 (oitenta e quatro mil cento e treze euros e noventa e quatro cêntimos)** referente aos **Lotes 9, 13, 14 e 15**, a que corresponde o preço contratual de **€ 252.341,82 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos)** valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** Em caso de renovação proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos e/ou diminuições verificados, de acordo com a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, salvo se aquela atualização ficar prejudicada por

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 9, 13, 14 E 15”**



- 062 -

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

normativo legal que imponha redução remuneratória da prestação de serviços (designadamente, decorrente de Lei de Orçamento de Estado); **c)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado após o Visto do Tribunal de Contas e de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup> - a)** O procedimento por concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal em reunião realizada em trinta de abril de dois mil e vinte e um; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho \_\_\_\_\_sendo a minuta relativa ao mesmo foi aprovada nesta mesma data.

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>** - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - \_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_, conforme informação de cabimento n.º \_\_\_\_, a qual foi atribuído o compromisso n.º \_\_\_\_.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>** - Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente efetuou uma caução, \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_\_ do valor da adjudicação com exclusão do IVA.

**CLÁUSULA 7.** - Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>** - Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é a Dra. Margarida Infante, Chefe da Divisão da Educação e Juventude.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - LOTES 9, 13, 14 E 15"



### **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>** - O presente contrato carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo sexto e quadragésimo oitavo, ambos da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>** - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 12.<sup>a</sup>** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida \_\_\_\_\_ pelo Serviço de \_\_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;
- d) Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais do conselho de administração, \_\_\_\_\_, datados de \_\_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

---

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 9, 13, 14 E 15"



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Pelo Primeiro Contraente, \_\_\_\_\_

Pelo Segundo Contraente, \_\_\_\_\_

O Oficial Público, \_\_\_\_\_

### CONTA:

Foi paga a fatura n.º \_\_\_\_\_

|                              |                                                                          |  |  |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>CONTRIBUINTE FISCAL</b>   |                                                                          |  |  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO RECEITA</b> |                                                                          |  |  |
| IAO3                         | Tabela de Taxas – art.º 1.º n.º 1.11 (€1,89 por cada página de contrato) |  |  |
| 820104                       |                                                                          |  |  |
|                              | <b>TOTAL</b>                                                             |  |  |

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 9, 13, 14 E 15”



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES  
DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO  
DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E  
VENDA DO PINHEIRO – LOTES 16 E 17”**

--- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE**: MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia e Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028.

Como **SEGUNDO CONTRAENTE**: AUTO TRANSPORTES DE SANTO ESTEVÃO, UNIPessoal, LDA., com sede na \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número 501393862, a que corresponde o número de registo da Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, representada no presente ato pelo \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS  
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E  
VENDA DO PINHEIRO – LOTES 16 E 17”**

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

\_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, qualidade e poderes que verifiquei pela \_\_\_\_\_.

**E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>** – O presente contrato tem por objeto a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 16 E 17”** pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>** – **a)** A prestação de serviços objeto do presente contrato será prestada pelo adjudicatário no prazo corresponde ao ano letivo de 2021/2022; **b)** A calendarização apresentada, designadamente o número de dias letivos previstos, poderá sofrer alterações decorrentes de normativos legais emanados pelo Ministério da Educação; **c)** O contrato vigora pelo período correspondente ao ano letivo 2021/2022, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>** – **a)** O encargo anual do presente contrato é de **€ 38.763,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e três euros)**, referente aos **Lotes 16 e 17**, a que corresponde o preço contratual de **€ 116.289,00 (cento e dezasseis euros e duzentos e oitenta e nove euros)** valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** Em caso de renovação proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos e/ou diminuições verificados, de acordo com a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, salvo se aquela atualização ficar

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 16 E 17”





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

prejudicada por normativo legal que imponha redução remuneratória da prestação de serviços (designadamente, decorrente de Lei de Orçamento de Estado); **c)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado após o Visto do Tribunal de Contas e de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup> - a)** O procedimento por concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal em reunião realizada em trinta de abril de dois mil e vinte e um; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho \_\_\_\_\_ sendo a minuta relativa ao mesmo foi aprovada nesta mesma data.

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>** - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - \_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_, conforme informação de cabimento n.º \_\_\_\_, a qual foi atribuído o compromisso n.º \_\_\_\_.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>** - Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente efetuou uma caução, \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_\_ do valor da adjudicação com exclusão do IVA.

**CLÁUSULA 7.** - Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>** - Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é a Dra. Margarida Infante, Chefe da Divisão da Educação e Juventude.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - LOTES 16 E 17"



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>** - O presente contrato carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo sexto e quadragésimo oitavo, ambos da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>** - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 12.<sup>a</sup>** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida \_\_\_\_\_ pelo Serviço de \_\_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;
- d) Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais do conselho de administração, \_\_\_\_\_, datados de \_\_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

---

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 16 E 17"



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Pelo Primeiro Contraente, \_\_\_\_\_

Pelo Segundo Contraente, \_\_\_\_\_

O Oficial Público, \_\_\_\_\_

### CONTA:

Foi paga a fatura n.º \_\_\_\_\_

|                              |                                                                          |  |  |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>CONTRIBUINTE FISCAL</b>   |                                                                          |  |  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO RECEITA</b> |                                                                          |  |  |
| IAO3                         | Tabela de Taxas – art.º 1.º n.º 1.11 (€1,89 por cada página de contrato) |  |  |
| 820104                       |                                                                          |  |  |
|                              | <b>TOTAL</b>                                                             |  |  |

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 16 E 17"



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**RELATÓRIO FINAL**

**(Concurso Público) PARA:**

**"Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro"**

Ao 21.º (vigésimo primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu na Sala de Reuniões do Piso 0 do Edifício dos Paços do Município de Mafra, pelas catorze horas e trinta minutos, o Júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 30 (trinta) de abril do ano de dois mil e vinte e um, constituído pela Presidente, Margarida Infante, Chefe da Divisão de Educação e Juventude, pelo 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Dirigente da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, Técnica Superior a exercer funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante designado abreviadamente por CCP, para proceder à elaboração do presente Relatório Final. -----

**I – PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA** -----

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar, datado de 9 (nove) de junho do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, à audiência prévia escrita dos concorrentes. -----

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre a intenção de ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

No decurso do prazo concedido para exercerem o direito de audiência prévia, foram rececionadas na plataforma de contratação pública eletrónica, utilizada por esta Câmara Municipal, *Saphety-Gov*, duas comunicações remetidas pela concorrente **C. J. F. LOPES, UNIPessoal LDA., NIPC 513 526 226**, em 17 (dezassete) e 18 (dezoito) de junho de dois mil e vinte e um. -----

**II – ANÁLISE DA PRONÚNCIA:** -----

A comunicação remetida pela referida concorrente em 17 (dezassete) de junho de dois mil e vinte e um, em sede de audiência prévia, tem o seguinte teor: *Constatando de que a única proposta para o lote 8 foi excluída, para os devidos efeitos, informamos de que estamos interessados na aceitação do lote pelo valor base por vós indicado no caderno de encargos de: 85.44€ Dia, 15.122.88€ Ano Letivo e 45.368.64€ de valor Contratual e da comunicação remetida em 18 (dezoito) de junho consta o seguinte: Qual o procedimento a seguir para concorrer ao lote 8 ainda sem proposta valida?* -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Analisadas as comunicações remetidas pela concorrente **C. J. F. LOPES, UNIPESSOAL LDA., NIPC 513 526 226**, em sede de audiência prévia, verifica-se que as mesmas não visam contestar ou impugnar a análise efetuada pelo júri às propostas apresentadas, nem a ordenação das propostas constante no ponto 4 do relatório preliminar, sendo certo que as questões ali colocadas pela concorrente não cabem no objeto de análise do presente relatório, pelo que, o júri deliberou, por unanimidade, não haver qualquer motivo para alteração da análise e conclusões contantes no relatório preliminar datado de 9 (nove) de junho de dois mil e vinte e um. -----

### **III – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:** -----

Considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, na sua redação atual, manter a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, relativamente aos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, constante no ponto 4 do referido Relatório Preliminar e propor a adjudicação do fornecimento da “**Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro**”, nos seguintes termos: -----

- **Adjudicação dos Lotes 1, 2 e 6** à concorrente **SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA., NIPC 508 025 583**, pelos seguintes valores:-----

| Lote/ Designação                                                                                  | Preço Base/ Dia | Preço Base/ Ano Letivo | Preço Contratual   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------|
| <b>Lote 1 – Escola Básica Hélia Correia – Mafra</b>                                               | <b>€ 39,21</b>  | <b>€ 6.940,17</b>      | <b>€ 20.820,51</b> |
| <b>Lote 2 – Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra – I</b>                                    | <b>€ 47,21</b>  | <b>€ 8.356,17</b>      | <b>€ 25.068,51</b> |
| <b>Lote 6 – Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros – II</b> | <b>€ 119,21</b> | <b>€ 21.100,17</b>     | <b>€ 63.300,51</b> |

- **Adjudicação dos lotes 3, 4, 10, 18, 19, 22, 23 e 24** à concorrente **BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., NIPC 500 151 997**, pelos seguintes valores: -----

| Lote/ Designação                                                                               | Preço Base/ Dia | Preço Base/ Ano Letivo | Preço Contratual   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------|
| <b>Lote 3– Escola Básica e Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito – Mafra – II</b>            | <b>€ 103,00</b> | <b>€ 18.231,00</b>     | <b>€ 54.693,00</b> |
| <b>Lote 4 – Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito – Mafra</b>                                | <b>€ 34,00</b>  | <b>€ 6.018,00</b>      | <b>€ 18.054,00</b> |
| <b>Lote 10 – Escolas Básicas de São Silvestre do Gradil e de São Miguel da Enxara do Bispo</b> | <b>€ 159,00</b> | <b>€ 28.143,00</b>     | <b>€ 84.429,00</b> |



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

|                                                                           |                 |                    |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| <b>Lote 18 – Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa – I</b>  | <b>€ 113,00</b> | <b>€ 20.001,00</b> | <b>€ 60.003,00</b> |
| <b>Lote 19 – Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa – II</b> | <b>€ 139,00</b> | <b>€ 24.603,00</b> | <b>€ 73.809,00</b> |
| <b>Lote 22 – Escola Básica da Freguesia da Encarnação – I</b>             | <b>€ 89,00</b>  | <b>€ 15.753,00</b> | <b>€ 47.259,00</b> |
| <b>Lote 23 – Escola Básica da Freguesia da Encarnação – II</b>            | <b>€ 148,00</b> | <b>€ 26.196,00</b> | <b>€ 78.588,00</b> |
| <b>Lote 24 – Escola Básica da Freguesia da Encarnação – III</b>           | <b>€ 85,00</b>  | <b>€ 15.045,00</b> | <b>€ 45.135,00</b> |

- Adjudicação dos lotes 5, 11 e 12 ao concorrente **UTS – VIAGENS E SERVIÇOS, S.A.**, NIPC 504 133 799, pelos seguintes valores: -----

| <b>Lote/ Designação</b>                                                                          | <b>Preço Base/ Dia</b> | <b>Preço Base/ Ano Letivo</b> | <b>Preço Contratual</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| <b>Lote 5 – Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros – I</b> | <b>€ 139,00</b>        | <b>€ 24.603,00</b>            | <b>€ 73 809,00</b>      |
| <b>Lote 11 – Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado – I</b>               | <b>€ 129,00</b>        | <b>€ 22.833,00</b>            | <b>€ 68 499,00</b>      |
| <b>Lote 12 – Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado – II</b>              | <b>€ 131,50</b>        | <b>€ 23.275,50</b>            | <b>€ 69 826,50</b>      |

- Adjudicação dos lotes 7, 20 e 21 à concorrente **SABUGOTUR – SOCIEDADE TÁXIS – TURISMO, UNIPESSOAL, LDA.** NIPC: 505 522 136, pelos seguintes valores: -----

| <b>Lote/ Designação</b>                                                          | <b>Preço Base/ Dia</b> | <b>Preço Base/ Ano Letivo</b> | <b>Preço Contratual</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| <b>Lote 7 – Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel de Alcainça</b>     | <b>€ 24,90</b>         | <b>€ 4.407,30</b>             | <b>€ 13.221,90</b>      |
| <b>Lote 20 – Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – Fonte Boa da Brincosa</b> | <b>€ 67,00</b>         | <b>€ 11.859,00</b>            | <b>€ 35.577,00</b>      |
| <b>Lote 21 – Escola Básica da Ericeira</b>                                       | <b>€ 49,90</b>         | <b>€ 8.832,30</b>             | <b>€ 26.496,90</b>      |

- Adjudicação dos lotes 9, 13, 14 e 15 à concorrente **ISIDORO DUARTE, S.A.**, NIPC 500 142 467, pelos seguintes valores: -----

| <b>Lote/ Designação</b>                                                              | <b>Preço Base/ Dia</b> | <b>Preço Base/ Ano Letivo</b> | <b>Preço Contratual</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| <b>Lote 9 – Escola Básica de São Miguel – Enxara do Bispo</b>                        | <b>€ 156,05</b>        | <b>€ 27.620,85</b>            | <b>€ 82.862,55</b>      |
| <b>Lote 13 – Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado – III</b> | <b>€ 123,08</b>        | <b>€ 21.785,16</b>            | <b>€ 65.355,48</b>      |
| <b>Lote 14 – Jardim de Infância de São Miguel do Milharado</b>                       | <b>€ 65,73</b>         | <b>€ 11.634,21</b>            | <b>€ 34.902,63</b>      |
| <b>Lote 15 – Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro</b>                            | <b>€ 130,36</b>        | <b>€ 23.073,72</b>            | <b>€ 69.221,16</b>      |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- **Adjudicação do lote 16 e 17** ao concorrente **AUTO TRANSPORTES DE SANTO ESTEVÃO, UNIPESSOAL, LDA.**, NIPC 501 393 862, pelos seguintes valores:-----

| Lote/ Designação                                             | Preço Base/ Dia | Preço Base/ Ano Letivo | Preço Contratual   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------|
| <b>Lote 16 – Escola Básica de Santo Estevão das Galés I</b>  | <b>€ 95,00</b>  | <b>€ 16.815,00</b>     | <b>€ 50.445,00</b> |
| <b>Lote 17 – Escola Básica de Santo Estevão das Galés II</b> | <b>€ 124,00</b> | <b>€ 21.948,00</b>     | <b>€ 65.844,00</b> |

**IV – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR QUANTO AO LOTE 8:**

Determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, na sua redação aplicável, que não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando *Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas*. Por sua vez, o artigo 80.º do mesmo diploma legal refere que *A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar*.-----

Assim, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua redação atual, manter a proposta de exclusão da proposta apresentada pela concorrente **BARRAQUEIRO TRANSPORTES S.A., NIPC 500 151 997**, para os **Lotes 1, 2, 7, 8 e 21**, pelas razões de facto e de direito que constam do ponto 2 do Relatório Preliminar datado de (9) nove de junho do corrente ano e, **relativamente ao Lote 8**, considerando que não foram apresentadas outras propostas, propor ao órgão competente a não adjudicação nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, na sua redação aplicável e a revogação da decisão de contratar, conforme estipulado no art.º 80.º do mesmo diploma legal.-----

**Presidente do Júri,**

21/06/2021

X

Margarida Infante  
Chefe da Divisão de Educação e Juventude  
Assinado por: ANA MARGARIDA MARTINS INFANTE

**1.º Vogal Efetivo**

22/06/2021

X

Vasco Mota  
Dirigente da Unidade de Contratação Pública e A...  
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

**2.ª Vogal Efetiva**

21/06/2021

X

Cátia Sousa  
Técnica Superior  
Assinado por: CÁTIA ALEXANDRA GOMES DE SOUSA



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### RELATÓRIO PRELIMINAR

#### (Concurso Público) PARA:

**"Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro"**

Ao 9.º (nono) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu na Sala de Reuniões do Piso 0, do Edifício dos Paços do Município de Mafra, pelas catorze horas e trinta minutos, o Júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 30 (trinta) de abril do ano de dois mil e vinte e um, constituído pela Presidente, Margarida Infante, Chefe da Divisão de Educação e Juventude, pelo 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Dirigente da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pelo 2.º Vogal Suplente, Diogo Santos, em substituição da 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, ambos Técnicos Superiores a exercer funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante designado abreviadamente por CCP, para proceder à elaboração do presente Relatório Preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas. -----

#### **1- PROPOSTAS APRESENTADAS** -----

Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no Programa do Concurso, na plataforma de contratação pública eletrónica, utilizada por esta Câmara Municipal, *Saphety-Gov*, pelas seguintes empresas concorrentes, de acordo com a seguinte ordem de submissão na mencionada plataforma, e tendo por referência os lotes, valores anuais globais e montantes globais, para 3 anos, *infra* indicados, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

- **C. J. F. LOPES, UNIPessoal LDA.**, NIPC 513526226: -----

| Preço proposto (acresce IVA à taxa legal em vigor) |                                                                                           |                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lote                                               | Preço/Ano                                                                                 | Preço/3 anos                                                                                      |
| 5                                                  | € 28 164,24 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro euros e vinte e quatro centimos) | € 84 492,72 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois euros e setenta e dois centimos) |
| 6                                                  | € 23 718,00 (vinte e três mil, setecentos e dezoito euros)                                | € 71 154,00 (setenta e um mil, cento e cinquenta e quatro euros)                                  |

- **SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA.**, NIPC 508 025 583: -----

| Preço proposto (acresce IVA à taxa legal em vigor) |                                                                                |                                                                                   |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Lote                                               | Preço/Ano                                                                      | Preço/3 anos                                                                      |
| 1                                                  | € 6 940,17 (seis mil, novecentos e quarenta euros e dezassete centimos)        | € 20 820,51 (vinte mil, oitocentos e vinte euros e cinquenta e um centimos)       |
| 2                                                  | € 8 356,17 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis euros e dezassete centimos) | € 25 068,51 (vinte e cinco mil e sessenta e oito euros e cinquenta e um centimos) |





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

|    |                                                                                    |                                                                                               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4  | € 6 586,17 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis euros e dezassete cêntimos)      | € 19 758,51 (dezanove mil, setecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos)     |
| 5  | € 24 640,17 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta euros e dezassete cêntimos) | € 73 920,51 (setenta e três mil, novecentos e vinte euros e cinquenta e um cêntimos)          |
| 6  | € 21 100,17 (vinte e um mil e cem euros e dezassete cêntimos)                      | € 63 300,51 (sessenta e três mil, trezentos euros e cinquenta e um cêntimos)                  |
| 7  | € 5 524,17 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro euros e dezassete cêntimos)     | € 16 572,51 (dezasseis mil, quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos)      |
| 20 | € 13 135,17 (treze mil, cento e trinta e cinco euros e dezassete cêntimos)         | € 39 405,51 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinco euros e cinquenta e um cêntimos)         |
| 21 | € 9 418,17 (nove mil, quatrocentos e dezoito euros e dezassete cêntimos)           | € 28 254,51 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos) |

### - TURISPRAIA – EMPRESA DE TRANSPORTES, LDA., NIPC 500 677 751: -----

| Preço proposto (acresce IVA à taxa legal em vigor) |                                                                                       |                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lote                                               | Preço/Ano                                                                             | Preço/3 anos                                                                                    |
| 3                                                  | € 18 445,17 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e dezassete cêntimos) | € 55 335,51 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos) |

### - UTS – VIAGENS E SERVIÇOS, S.A., NIPC 504 133 799: -----

| Preço proposto (acresce IVA à taxa legal em vigor) |                                                                                       |                                                                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lote                                               | Preço/Ano                                                                             | Preço/3 anos                                                                                |
| 5                                                  | € 24 603,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e três euros)                             | € 73 809,00 (setenta e três mil, oitocentos e nove euros)                                   |
| 6                                                  | € 24 886,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos)  | € 74 658,60 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos) |
| 11                                                 | € 22 833,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três euros)                      | € 68 499,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove euros)                      |
| 12                                                 | € 23 275,50 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) | € 69 826,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos)     |

### - ISIDORO DUARTE, S.A., NIPC 500 142 467: -----

| Preço proposto (acresce IVA à taxa legal em vigor) |                                                                                              |                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lote                                               | Preço/Ano                                                                                    | Preço/3 anos                                                                                       |
| 9                                                  | € 27 620,85 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte euros e oitenta e cinco cêntimos)          | € 82 862,55 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos)  |
| 11                                                 | € 22 848,93 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito euros e noventa e três cêntimos) | € 68 546,79 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis euros e setenta e nove cêntimos)    |
| 12                                                 | € 23 293,20 (vinte e três mil, duzentos e noventa e três euros e vinte cêntimos)             | € 69 879,60 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos)           |
| 13                                                 | € 21 785,16 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e cinco euros e dezasseis cêntimos)        | € 65 355,48 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) |



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

|    |                                                                                  |                                                                                       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 | € 11 634,21 (onze mil, seiscentos e trinta e quatro euros e vinte e um centavos) | € 34 902,63 (trinta e quatro mil, novecentos e dois euros e sessenta e três centavos) |
| 15 | € 23 073,72 (vinte e três mil e setenta e três euros e setenta e dois centavos)  | € 69 221,16 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e um euros e dezasseis centavos)   |

### - AUTO TRANSPORTES DE SANTO ESTÊVÃO, UNIPESSOAL, LDA., NIPC 501393862: ---

| Preço proposto (acresce IVA à taxa legal em vigor) |                                                                  |                                                                          |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Lote                                               | Preço/Ano                                                        | Preço/3 anos                                                             |
| 16                                                 | € 16 815,00 (dezasseis mil, oitocentos e quinze euros)           | € 50 445,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros)       |
| 17                                                 | € 21 948,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito euros) | € 65 844,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro euros) |

### - SABUGOTUR – SOCIEDADE TÁXIS – TURISMO, UNIPESSOAL, LDA. NIPC: 505 522 136:

| Preço proposto (acresce IVA à taxa legal em vigor) |                                                                           |                                                                                        |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Lote                                               | Preço/Ano                                                                 | Preço/3 anos                                                                           |
| 1                                                  | € 7 062,30 (sete mil e sessenta e dois euros e trinta centavos)           | € 21 186,90 (vinte e um mil, cento e oitenta e seis euros e noventa centavos)          |
| 4                                                  | € 6 177,30 (seis mil, cento e setenta e sete euros e trinta centavos)     | € 18 531,90 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um euros e noventa centavos)           |
| 7                                                  | € 4 407,30 (quatro mil, quatrocentos e sete euros e trinta centavos)      | € 13 221,90 (treze mil, duzentos e vinte e um euros e noventa centavos)                |
| 20                                                 | € 11 859,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e nove euros)               | € 35 577,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete euros)                    |
| 21                                                 | € 8 832,30 (oito mil, oitocentos e trinta e dois euros e trinta centavos) | € 26 496,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis euros e noventa centavos) |

### - BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., NIPC 500 151 997-----

| Preço proposto (acresce IVA à taxa legal em vigor) |                                                                     |                                                                         |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Lote                                               | Preço/Ano                                                           | Preço/3 anos                                                            |
| 1                                                  | € 16 815,00 (dezasseis mil, oitocentos e quinze euros)              | € 50 445,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros)      |
| 2                                                  | € 16 815,00 (dezasseis mil, oitocentos e quinze euros)              | € 50 445,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros)      |
| 3                                                  | € 18 231,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e um euros)             | € 54 693,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três euros) |
| 4                                                  | € 6 018,00 (seis mil e dezoito euros)                               | € 18 054,00 (dezoito mil e cinquenta e quatro euros)                    |
| 5                                                  | € 26 550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta euros)        | € 79 650,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta euros)          |
| 6                                                  | € 24 426,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis euros) | € 73 278,00 (setenta e três mil, duzentos e setenta e oito euros)       |



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

|    |                                                                                              |                                                                                                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7  | € 17 523,00 (dezassete mil, quinhentos e vinte e três euros)                                 | € 52 569,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove euros)                          |
| 8  | € 17 523,00 (dezassete mil, quinhentos e vinte e três euros)                                 | € 52 569,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove euros)                          |
| 9  | € 27 797,85 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e oitenta e cinco cêntimos) | € 83 393,55 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e três euros e cinquenta e cinco cêntimos) |
| 10 | € 28 143,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta e três euros)                                | € 84 429,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove euros)                           |
| 18 | € 20 001,00 (vinte mil e um euros)                                                           | € 60 003,00 (sessenta mil e três euros)                                                         |
| 19 | € 24 603,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e três euros)                                    | € 73 809,00 (setenta e três mil, oitocentos e nove euros)                                       |
| 20 | € 14 514,00 (catorze mil, quinhentos e catorze euros)                                        | € 43 542,00 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois euros)                           |
| 21 | € 16 815,00 (dezasseis mil, oitocentos e quinze euros)                                       | € 50 445,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros)                              |
| 22 | € 15 753,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e três euros)                                | € 47 259,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove euros)                            |
| 23 | € 26 196,00 (vinte e seis mil, cento e noventa e seis euros)                                 | € 78 588,00 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito euros)                             |
| 24 | € 15 045,00 (quinze mil e quarenta e cinco euros)                                            | € 45 135,00 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e cinco euros)                                |

### 2 – EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

Determina o n.º 1 do artigo 146.º do CCP, na sua redação atual, que: "(...) o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas.", dispondo o n.º 2 do mesmo artigo, na alínea o) que, no relatório preliminar, o júri deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas: "Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º".

Por sua vez o artigo 70.º do CCP, na sua redação atual, determina que: "As propostas são analisadas em todos os seus atributos, representados pelos fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação, e termos ou condições", estando previsto, na alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo, que são excluídas as propostas cuja análise revele: "Que o preço contratual seria superior ao preço base".

Analisada a proposta apresentada pela concorrente **BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A.**, NIPC 500 151 997, verifica-se que a proposta apresentada para os **Lotes 1, 2, 7, 8 e 21**, cujos montantes são, respetivamente, € 16 815,00 (dezasseis mil, oitocentos e quinze euros), € 16 815,00 (dezasseis mil, oitocentos e quinze euros), € 17 523,00 (dezassete mil, quinhentos e vinte e três euros), € 17 523,00 (dezassete mil, quinhentos e vinte e três euros) e € 16 815,00 (dezasseis mil, oitocentos e quinze euros), são superiores aos preços-base anuais dos mesmos, fixados no Ponto 12.2 do Programa de Procedimento aprovado por deliberação da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Municipal de 30 (trinta) de abril do ano de dois mil e vinte e um, a saber, € 8 104,83 (oito mil, cento e quatro euros e oitenta e três cêntimos), € 9 848,28 (nove mil, oitocentos e quarenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), € 5 865,78 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), € 15 122,88 (quinze mil, cento e vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos) e € 10 607,61 (dez mil, seiscentos e sete euros e sessenta e um cêntimos). Deste modo, **o júri deliberou, por unanimidade, propor**, face aos fundamentos acima plasmados, **a exclusão da proposta apresentada para os Lotes 1, 2, 7, 8 e 21** pela concorrente **BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A.**, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, todos do CCP, na sua redação atual.-----

### **3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO** -----

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de adjudicação constante do Ponto 11.1 do Programa do Procedimento, que de seguida se transcreve: *"A adjudicação é efectuada segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa** na modalidade da **"Avaliação do preço"**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP*". -----

### **4 – PROPOSTA DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS:** -----

Por último, o Júri, em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, **deliberou, por unanimidade, propor a ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação, nos seguintes termos:**-----

#### **4.1 - Lote 1 - Escola Básica Hélia Correia – Mafra**-----

| Ordenação | Concorrente                                                                         | Preço anual (€),<br>acrescido do IVA à<br>taxa Legal em vigor                    |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1.ª       | <b>SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA., NIPC</b><br>508 025 583              | € 6 940,17 (seis mil,<br>novecentos e quarenta<br>euros e dezassete<br>cêntimos) |
| 2.ª       | <b>SABUGOTUR – SOCIEDADE TÁXIS – TURISMO, UNIPessoal,</b><br>LDA. NIPC: 505 522 136 | € 7 062,30 (sete mil e<br>sessenta e dois euros e<br>trinta cêntimos)            |

#### **4.2 - Lote 2 - Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra - I** -----

Restando, para o presente Lote, uma única proposta, foi a mesma analisada tendo-se verificado que a mesma é composta por todos os documentos exigidos e que não se verifica nenhuma das causas de exclusão legalmente previstas. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação à concorrente **SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA., NIPC**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**508 025 583**, pelo preço anual de € 8356,17 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**4.3 - Lote 3 - Escola Básica e Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito - Mafra - II ---**

| Ordenação       | Concorrente                                                         | Preço anual (€),<br>acrescido do IVA à<br>taxa Legal em vigor                         |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. <sup>a</sup> | <b>BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A.</b> , NIPC 500 151 997             | € 18 231,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e um euros)                               |
| 2. <sup>a</sup> | <b>TURISPRAIA – EMPRESA DE TRANSPORTES, LDA.</b> , NIPC 500 677 751 | € 18 445,17 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e dezassete cêntimos) |

**4.4 - Lote 4 - Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito - Mafra -----**

| Ordenação       | Concorrente                                                                      | Preço anual (€),<br>acrescido do IVA à<br>taxa Legal em vigor                 |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1. <sup>a</sup> | <b>BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A.</b> , NIPC 500 151 997                          | € 6 018,00 (seis mil e dezoito euros)                                         |
| 2. <sup>a</sup> | <b>SABUGOTUR – SOCIEDADE TÁXIS – TURISMO, UNIPessoal, LDA.</b> NIPC: 505 522 136 | € 6 177,30 (seis mil, cento e setenta e sete euros e trinta cêntimos)         |
| 3. <sup>a</sup> | <b>SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA.</b> , NIPC 508 025 583             | € 6 586,17 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis euros e dezassete cêntimos) |

**4.5 - Lote 5 - Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - I -----**

| Ordenação       | Concorrente                                                          | Preço anual (€),<br>acrescido do IVA à<br>taxa Legal em vigor                      |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. <sup>a</sup> | <b>UTS – VIAGENS E SERVIÇOS, S.A.</b> , NIPC 504 133 799             | € 24 603,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e três euros)                          |
| 2. <sup>a</sup> | <b>SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA.</b> , NIPC 508 025 583 | € 24 640,17 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta euros e dezassete cêntimos) |
| 3. <sup>a</sup> | <b>BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A.</b> , NIPC 500 151 997              | € 26 550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta euros)                       |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

|                 |                                                 |                                                                                           |
|-----------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4. <sup>a</sup> | C. J. F. LOPES, UNIPessoal LDA., NIPC 513526226 | € 28 164,24 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro euros e vinte e quatro centimos) |
|-----------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|

**4.6 - Lote 6 - Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - II -----**

| Ordenação       | Concorrente                                                            | Preço anual (€),<br>acrescido do IVA à<br>taxa Legal em vigor                        |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. <sup>a</sup> | <b>SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA., NIPC</b><br>508 025 583 | € 21 100,17 (vinte e um mil e cem euros e dezassete centimos)                        |
| 2. <sup>a</sup> | C. J. F. LOPES, UNIPessoal LDA., NIPC 513526226                        | € 23 718,00 (vinte e três mil, setecentos e dezoito euros)                           |
| 3. <sup>a</sup> | <b>BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., NIPC 500 151 997</b>                 | € 24 426,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis euros)                  |
| 4. <sup>a</sup> | <b>UTS – VIAGENS E SERVIÇOS, S.A., NIPC 504 133 799</b>                | € 24 886,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis euros e vinte centimos) |

**4.7 - Lote 7 - Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel de Alcainça -----**

| Ordenação       | Concorrente                                                                      | Preço anual (€),<br>acrescido do IVA à<br>taxa Legal em vigor                  |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1. <sup>a</sup> | <b>SABUGOTUR – SOCIEDADE TÁXIS – TURISMO, UNIPessoal, LDA. NIPC: 505 522 136</b> | € 4 407,30 (quatro mil, quatrocentos e sete euros e trinta centimos)           |
| 2. <sup>a</sup> | <b>SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA., NIPC</b><br>508 025 583           | € 5 524,17 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro euros e dezassete centimos) |

**4.8 - Lote 9 - Escola Básica de São Miguel - Enxara do Bispo -----**

| Ordenação       | Concorrente                                   | Preço anual (€),<br>acrescido do IVA à<br>taxa Legal em vigor |
|-----------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 1. <sup>a</sup> | <b>ISIDORO DUARTE, S.A., NIPC 500 142 467</b> | € 27 620,85 (vinte e sete mil, seiscentos e                   |





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

|                 |                                                        |                                                                                              |
|-----------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 |                                                        | Vinte euros e oitenta e cinco cêntimos)                                                      |
| 2. <sup>a</sup> | <b>BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., NIPC 500 151 997</b> | € 27 797,85 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e oitenta e cinco cêntimos) |

**4.9 - Lote 10 - Escolas Básicas de São Silvestre do Gradil e de São Miguel da Enxara do Bispo-----**

Tendo sido apresentada, para o presente Lote, uma única proposta, foi a mesma analisada tendo-se verificado que a mesma é composta por todos os documentos exigidos e que não se verifica nenhuma das causas de exclusão legalmente previstas. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação à concorrente **BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., NIPC 500 151 997**, pelo preço anual de € 28 143,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**4.10 - Lote 11 - Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - I --**

| Ordenação       | Concorrente                                             | Preço anual (€),<br>acrescido do IVA à<br>taxa Legal em vigor                                |
|-----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. <sup>a</sup> | <b>UTS – VIAGENS E SERVIÇOS, S.A., NIPC 504 133 799</b> | € 22 833,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três euros)                             |
| 2. <sup>a</sup> | <b>ISIDORO DUARTE, S.A., NIPC 500 142 467</b>           | € 22 848,93 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito euros e noventa e três cêntimos) |

**4.11 - Lote 12 - Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - II -**

| Ordenação       | Concorrente                                             | Preço anual (€),<br>acrescido do IVA à<br>taxa Legal em vigor                         |
|-----------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. <sup>a</sup> | <b>UTS – VIAGENS E SERVIÇOS, S.A., NIPC 504 133 799</b> | € 23 275,50 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) |
| 2. <sup>a</sup> | <b>ISIDORO DUARTE, S.A., NIPC 500 142 467</b>           | € 23 293,20 (vinte e três mil, duzentos e noventa e três euros e vinte cêntimos)      |



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 4.12 - Lote 13 - Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - III

Tendo sido apresentada, para o presente Lote, uma única proposta, foi a mesma analisada tendo-se verificado que a mesma é composta por todos os documentos exigidos e que não se verifica nenhuma das causas de exclusão legalmente previstas. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação à concorrente **ISIDORO DUARTE, S.A., NIPC 500 142 467**, pelo preço anual de € 21 785,16 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

### 4.13 - Lote 14 - Jardim de Infância de São Miguel do Milharado -----

Tendo sido apresentada, para o presente Lote, uma única proposta, foi a mesma analisada tendo-se verificado que a mesma é composta por todos os documentos exigidos e que não se verifica nenhuma das causas de exclusão legalmente previstas. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação à concorrente **ISIDORO DUARTE, S.A., NIPC 500 142 467**, pelo preço anual de € 11 634,21 (onze mil, seiscentos e trinta e quatro euros e vinte e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

### 4.14 - Lote 15 - Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro -----

Tendo sido apresentada, para o presente Lote, uma única proposta, foi a mesma analisada tendo-se verificado que a mesma é composta por todos os documentos exigidos e que não se verifica nenhuma das causas de exclusão legalmente previstas. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação à concorrente **ISIDORO DUARTE, S.A., NIPC 500 142 467**, pelo preço anual de € 23 073,72 (vinte e três mil e setenta e três euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

### 4.15 - Lote 16 - Escola Básica de Santo Estevão das Galés I-----

Tendo sido apresentada, para o presente Lote, uma única proposta, foi a mesma analisada tendo-se verificado que a mesma é composta por todos os documentos exigidos e que não se verifica nenhuma das causas de exclusão legalmente previstas. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação à concorrente **AUTO TRANSPORTES DE SANTO ESTÊVÃO, UNIPessoal, LDA., NIPC 501393862**, pelo preço anual de € 16 815,00 (dezasseis mil, oitocentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

### 4.16 - Lote 17 - Escola Básica de Santo Estevão das Galés II -----

Tendo sido apresentada, para o presente Lote, uma única proposta, foi a mesma analisada tendo-se verificado que a mesma é composta por todos os documentos exigidos e que não se verifica nenhuma das causas de exclusão legalmente previstas. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação à concorrente **AUTO TRANSPORTES DE SANTO ESTÊVÃO, UNIPessoal, LDA., NIPC 501393862**, pelo preço anual de € 21 948,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 4.17 - Lote 18 - Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa - I -----

Tendo sido apresentada, para o presente Lote, uma única proposta, foi a mesma analisada tendo-se verificado que a mesma é composta por todos os documentos exigidos e que não se verifica nenhuma das causas de exclusão legalmente previstas. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação à concorrente **BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., NIPC 500 151 997**, pelo preço anual de € 20 001,00 (vinte mil e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

### 4.18 - Lote 19 - Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa - II -----

Tendo sido apresentada, para o presente Lote, uma única proposta, foi a mesma analisada tendo-se verificado que a mesma é composta por todos os documentos exigidos e que não se verifica nenhuma das causas de exclusão legalmente previstas. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação à concorrente **BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., NIPC 500 151 997**, pelo preço anual de € 24 603,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

### 4.19 - Lote 20 - Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – Fonte Boa da Brincosa ---

| Ordenação       | Concorrente                                                                      | Preço anual (€),<br>acrescido do IVA à<br>taxa Legal em vigor              |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 1. <sup>a</sup> | <b>SABUGOTUR – SOCIEDADE TÁXIS – TURISMO, UNIPessoal, LDA. NIPC: 505 522 136</b> | € 11 859,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e nove euros)                |
| 2. <sup>a</sup> | <b>SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA., NIPC 508 025 583</b>              | € 13 135,17 (treze mil, cento e trinta e cinco euros e dezassete centimos) |
| 3. <sup>a</sup> | <b>BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., NIPC 500 151 997</b>                           | € 14 514,00 (catorze mil, quinhentos e catorze euros)                      |

### 4.20 - Lote 21 - Escola Básica da Ericeira -----

| Ordenação       | Concorrente                                                                      | Preço anual (€),<br>acrescido do IVA à<br>taxa Legal em vigor             |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 1. <sup>a</sup> | <b>SABUGOTUR – SOCIEDADE TÁXIS – TURISMO, UNIPessoal, LDA. NIPC: 505 522 136</b> | € 8 832,30 (oito mil, oitocentos e trinta e dois euros e trinta centimos) |
| 2. <sup>a</sup> | <b>SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA., NIPC 508 025 583</b>              | € 9 418,17 (nove mil, quatrocentos e dezoito euros)                       |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

|  |  |                                |
|--|--|--------------------------------|
|  |  | euros e dezassete<br>cêntimos) |
|--|--|--------------------------------|

**4.21 - Lote 22 - Escola Básica da Freguesia da Encarnação - I -----**

Tendo sido apresentada, para o presente Lote, uma única proposta, foi a mesma analisada tendo-se verificado que a mesma é composta por todos os documentos exigidos e que não se verifica nenhuma das causas de exclusão legalmente previstas. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação à concorrente **BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., NIPC 500 151 997**, pelo preço anual de € 15 753,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**4.22 - Lote 23 - Escola Básica da Freguesia da Encarnação - II -----**

Tendo sido apresentada, para o presente Lote, uma única proposta, foi a mesma analisada tendo-se verificado que a mesma é composta por todos os documentos exigidos e que não se verifica nenhuma das causas de exclusão legalmente previstas. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação à concorrente **BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., NIPC 500 151 997**, pelo preço anual de € 26 196,00 (vinte e seis mil, cento e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**4.23 - Lote 24 - Escola Básica da Freguesia da Encarnação - III -----**

Tendo sido apresentada, para o presente Lote, uma única proposta, foi a mesma analisada tendo-se verificado que a mesma é composta por todos os documentos exigidos e que não se verifica nenhuma das causas de exclusão legalmente previstas. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação à concorrente **BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A., NIPC 500 151 997**, pelo preço anual de € 15 045,00 (quinze mil e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA -----**

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, o Júri deliberou, por unanimidade, proceder à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para que se pronunciem sobre o presente relatório preliminar, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

**Presidente do Júri,**

09/06/2021

X

Margarida Infante  
Chefe da Divisão de Educação e Juventude  
Assinado por: ANA MARGARIDA MARTINS INFANTE





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**O 1.º Vogal Efetivo**

09/06/2021

X

Vasco Mota  
Dirigente da Unidade de Contratação Públic...  
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

**O 2.º Vogal Suplente**

09/06/2021

X

Diogo Santos  
Técnico Superior  
Assinado por: DIOGO ANDRÉ PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS



075 3.1.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Educação e Juventude****PARECER**

Concordo com o proposto. Remeto à  
Consideração do Sr. Presidente.

..01../07/2021

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o  
assunto seja objecto de  
deliberação pelo órgão  
executivo.

..01../07/2021

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com o teor da  
supra. A considero  
30../06/2021

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

..06../07/21

O Presidente da Câmara,

(Helder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2021/9172****ASSUNTO:** Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022

O *Plano de Transportes Escolares* é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de educação e de ensino da rede pública.

Após uma auscultação das previsões dos diversos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, em matéria de: a) horários escolares a praticar no ano letivo de 2021/2022, b) área de influência pedagógica abrangida por cada estabelecimento de educação/ensino, c) do número de alunos a transportar, por local de embarque, procedeu-se à elaboração do *Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2021/2022*.

Salvaguarda-se que, em virtude da pandemia da doença COVID-19, a execução e operacionalização deste Plano de Transportes Escolares que ora se propõe está sujeita, por um lado, às condicionantes educativas que venham a ser determinadas pelo Ministério da Educação (por exemplo, no que respeita à organização curricular,

anexo IX



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Educação e Juventude**

ao ensino à distância e aos horários escolares para as atividades letivas presenciais, a praticar no ano letivo de 2021/2022) e, por outro lado, às orientações da Autoridade de Saúde competente no que respeita à utilização dos transportes públicos. Como tal, o *Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2021/2022* poderá vir a ser, a qualquer momento, adaptado às condicionantes sanitárias, educativas e logísticas que venham a ser legalmente impostas.

Nos termos conjugados do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio dos Transportes e comunicações, cabendo à Câmara Municipal, nos termos da alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, "*assegurar, organizar e gerir os transportes escolares*".

O Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada no passado dia 24 de junho de 2021, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao *Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2021/2022*, cuja minuta se anexa à presente informação, dela fazendo parte integrante.

Após a sua aprovação pela Câmara Municipal, o documento é remetido para os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas e para o departamento governamental com a competência de regulamentação técnica, licenciamento, coordenação, fiscalização e planeamento no setor dos transportes terrestres.

Face ao exposto, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação do *Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2021/2022*.

Mafra, 25 de junho de 2021.

A Coordenadora Técnica da Secção de Apoio Administrativo da Educação e Juventude

(Fátima Franco)



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAFRA REUNIÃO DE 2021/06/24**

**ASSUNTO:** Parecer sobre o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2021/2022. -----

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** O Conselho Municipal de Educação deliberou emitir parecer favorável sobre o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2021/2022, para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal, à luz das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade / Maioria.-----

**Votos a favor:** ..... *do presente* .....

**Votos contra:** .....

**Abstenções:** .....

**Declarações de voto:** .....

**ASSINATURAS:**



# PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2021/ 2022





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

### **ÍNDICE**

|                                                                                              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                                                   | <b>4</b>  |
| <b>PARTE I .....</b>                                                                         | <b>6</b>  |
| <b>2. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ERICEIRA.....</b>                                            | <b>7</b>  |
| 2.1. ESCOLA BÁSICA DA FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO (1.º CICLO) .....                              | 7         |
| 2.2. ESCOLA BÁSICA DA ERICEIRA (1.º CICLO) .....                                             | 7         |
| 2.3. ESCOLA BÁSICA DA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO (1.º CICLO) .....                           | 8         |
| 2.4. ESCOLA BÁSICA DA FREGUESIA DA CARVOEIRA (1.º CICLO).....                                | 8         |
| 2.5. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA ANTÓNIO BENTO FRANCO – ERICEIRA.....                         | 9         |
| 2.5.1. 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO.....                                                | 9         |
| 2.5.2. ENSINO SECUNDÁRIO .....                                                               | 9         |
| <b>3. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. ARMANDO DE LUCENA .....</b>                               | <b>10</b> |
| 3.1. ESCOLA BÁSICA ARTUR PATROCÍNIO - AZUEIRA (1.º CICLO).....                               | 10        |
| 3.2. ESCOLA BÁSICA DE SÃO SILVESTRE DO GRADIL (1.º CICLO).....                               | 10        |
| 3.3. ESCOLA BÁSICA DE SÃO MIGUEL - ENXARA DO BISPO (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO).....            | 11        |
| 3.4. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR ARMANDO DE LUCENA – MALVEIRA .....                 | 11        |
| 3.4.1. 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO.....                                                | 11        |
| 3.4.2. ENSINO SECUNDÁRIO .....                                                               | 13        |
| <b>4. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA .....</b>                                              | <b>14</b> |
| 4.1. ESCOLA BÁSICA DAS FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO) ..... | 14        |
| 4.2. ESCOLA BÁSICA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA (1.º CICLO) .....                               | 14        |
| 4.3. ESCOLA BÁSICA DR. SANCHES DE BRITO – MAFRA (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO) .....              | 15        |
| 4.4. ESCOLA BÁSICA HÉLIA CORREIA – MAFRA (1.º CICLO).....                                    | 15        |
| 4.5. ESCOLA BÁSICA DO SOBRAL DA ABELHEIRA (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO) .....                    | 16        |
| 4.6. ESCOLA BÁSICA DE MAFRA (2.º E 3.º CICLOS) .....                                         | 16        |
| <b>5. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA VENDA DO PINHEIRO .....</b>                                  | <b>17</b> |
| 5.1. ESCOLA BÁSICA N.º 1 DA VENDA DO PINHEIRO (1.º CICLO) .....                              | 17        |
| 5.2. ESCOLA BÁSICA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO) .....                | 17        |
| 5.3. ESCOLA BÁSICA DE SÃO MIGUEL DO MILHARADO (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO).....                 | 18        |
| 5.4. ESCOLA BÁSICA DA VENDA DO PINHEIRO (2.º E 3.º CICLOS) .....                             | 18        |
| <b>6. COLÉGIO MIRAMAR – LAGOA /SANTO ISIDORO .....</b>                                       | <b>19</b> |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

|                      |                                                                                            |           |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 6.1.                 | 2.º e 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO.....                                                     | 20        |
| 6.2.                 | ENSINO SECUNDÁRIO .....                                                                    | 21        |
| <b>7.</b>            | <b>ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONAL DE MAFRA .....</b>                                        | <b>22</b> |
| 7.1.                 | POLO DE MAFRA .....                                                                        | 22        |
| 7.2.                 | POLO DA VENDA DO PINHEIRO .....                                                            | 24        |
| 7.3.                 | POLO DA LAGOA .....                                                                        | 24        |
| <b>8.</b>            | <b>ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO – MAFRA.....</b>                                        | <b>25</b> |
| <b>9.</b>            | <b>COLÉGIO SANTO ANDRÉ – VENDA DO PINHEIRO (ENSINO SECUNDÁRIO)27</b>                       |           |
| <b>PARTE II.....</b> |                                                                                            | <b>29</b> |
| 1.                   | ESCOLA BÁSICA DA FREGUESIA DA ENCARNÇÃO (1.º CICLO) .....                                  | 30        |
| 2.                   | ESCOLA BÁSICA DA ERICEIRA (1.º CICLO) .....                                                | 32        |
| 3.                   | ESCOLA BÁSICA DA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO (1.º CICLO).....                               | 34        |
| 4.                   | ESCOLA BÁSICA DA FREGUESIA DA CARVOEIRA (1.º CICLO) .....                                  | 36        |
| 5.                   | ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA ANTÓNIO BENTO FRANCO – ERICEIRA (2.º E 3.º CICLOS) .....        | 38        |
| 6.                   | ESCOLA BÁSICA ARTUR PATROCÍNIO - AZUEIRA (1.º CICLO).....                                  | 40        |
| 7.                   | ESCOLA BÁSICA DE SÃO SILVESTRE DO GRADIL (1.º CICLO).....                                  | 42        |
| 8.                   | ESCOLA BÁSICA DE SÃO MIGUEL - ENXARA DO BISPO (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO) .....              | 44        |
| 1.                   | ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR ARMANDO DE LUCENA – MALVEIRA (2.º E 3.º CICLOS) ..... | 46        |
| 2.                   | ESCOLA BÁSICA DAS FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO).....     | 48        |
| 3.                   | ESCOLA BÁSICA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA (1.º CICLO) .....                                  | 50        |
| 4.                   | ESCOLA BÁSICA DR. SANCHES DE BRITO – MAFRA (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO).....                  | 52        |
| 5.                   | ESCOLA BÁSICA HÉLIA CORREIA – MAFRA (1.º CICLO) .....                                      | 54        |
| 6.                   | ESCOLA BÁSICA DO SOBRAL DA ABELHEIRA (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO) ..                          | 56        |
| 7.                   | ESCOLA BÁSICA DE MAFRA (2.º E 3.º CICLOS).....                                             | 58        |
| 8.                   | ESCOLA BÁSICA N.º 1 DA VENDA DO PINHEIRO (1.º CICLO) .....                                 | 60        |
| 9.                   | ESCOLA BÁSICA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO).....                    | 62        |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

|     |                                                                         |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|----|
| 10. | ESCOLA BÁSICA DE SÃO MIGUEL DO MILHARADO (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO)..... | 64 |
| 11. | ESCOLA BÁSICA DA VENDA DO PINHEIRO (2.º E 3.º CICLOS).....              | 66 |
| 12. | COLÉGIO MIRAMAR – LAGOA /SANTO ISIDORO (2.º E 3.º CICLOS) .....         | 68 |
| 13. | ENSINO SECUNDÁRIO.....                                                  | 70 |



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 1. INTRODUÇÃO

#### *Enquadramento Legal*

Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, "O plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário (...)".

#### *Objetivos*

O plano de transporte escolar:

- a) Visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva;
- b) Conjugua e complementa a rede de transportes públicos de passageiros;
- c) Integra os circuitos especiais de transporte escolar;
- d) Promove e incentiva o uso de transporte público coletivo de passageiros, contribuindo para a sustentabilidade ambiental;
- e) Integra as políticas sociais do Município de Mafra;
- f) Contribui para prevenir o insucesso e o abandono escolar;
- g) Tem em consideração as características e condições do Passe Navegante, em vigor desde 1 de abril de 2019, nos 18 Municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa (AML), onde se inclui o Município de Mafra.

#### *Modalidades de Apoio*

- As que derivam da Legislação geral aplicável;
- As contempladas no "Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares" do Município de Mafra;  
([https://www.cm-mafra.pt/cmmafra/uploads/document/file/3399/regulamento\\_para\\_atribuicao\\_de\\_transportes\\_escolares.pdf](https://www.cm-mafra.pt/cmmafra/uploads/document/file/3399/regulamento_para_atribuicao_de_transportes_escolares.pdf))
- As específicas que derivam do enquadramento do Município de Mafra na AML, das quais se destaca:
  - O passe "Navegante 12 anos" que confere a qualquer criança, até aos 12 anos (inclusive), isto é, até ao último dia do mês em que a criança faz 13 anos, utilizar gratuitamente todas as empresas do serviço público de transporte regular de passageiros, nos 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa;
  - O passe "Navegante Municipal" que confere a possibilidade de transporte em todo o território do Município de Mafra.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

### *Competência*

A elaboração e a aprovação do Plano de Transporte Escolar são da competência da Câmara Municipal de Mafra, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação de Mafra.

### *Contributos*

O Plano de Transportes Escolares que se apresenta é uma previsão que tem em conta uma primeira auscultação dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas não Agrupadas que integram o Município de Mafra, em matéria de: a) horários escolares a praticar no ano letivo de 2021/2022; b) área de influência pedagógica abrangida por cada estabelecimento de educação/ensino; c) previsão do número de alunos a transportar, por local de embarque.

### *Vigência*

O presente Plano de Transporte Escolar será aprovado até ao dia 1 de agosto de 2021, vigorando no ano letivo 2021/2022, sendo posteriormente, remetido para os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas por ele abrangidos e para o departamento governamental com a competência de regulamentação técnica, licenciamento, coordenação, fiscalização e planeamento no setor dos transportes terrestres.

### *Estrutura*

Numa primeira parte será apresentada, por estabelecimento de educação e ensino, a projeção quantificada da procura, por locais de embarque, apresentando-se uma proposta relativa ao transporte a utilizar (transporte em circuito especial; ou transporte em carreiras regulares de transporte público de passageiros).

Na segunda parte apresentar-se-á: a) a área abrangida representada em planta, a escala adequada; b) os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros; c) a numeração e classificação oficiais das vias de comunicação a percorrer; d) a distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, devidamente assinalados.

### *Contactos*

Câmara Municipal de Mafra - Divisão de Educação e Juventude

Praça do Município, 2644-001 Mafra;

Telefone: 261 810 125. Fax: 261 810 126. E-mail: [dds@cm-mafra.pt](mailto:dds@cm-mafra.pt)

Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)

Mafra, 16 de junho de 2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

### *Parte I*

*Projeção quantificada da procura por estabelecimento de educação e de ensino*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 2. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ERICEIRA

#### 2.1. Escola Básica da Freguesia da Encarnação (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais, em viaturas alugadas, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| Localidades            | N.º de alunos |
|------------------------|---------------|
| Azenhas dos Tanoeiros  | 13            |
| Barril                 | 30            |
| Casais de São Lourenço | 5             |
| Casal de São Domingos  | 7             |
| Casal do Rodo          | 2             |
| Casal Parol            | 5             |
| Charneca               | 6             |
| Galiza                 | 2             |
| Quintas                | 3             |
| São Lourenço           | 2             |
| <b>TOTAL</b>           | <b>75</b>     |

**Horário de Funcionamento:** 09h00m–17h30m

#### 2.2. Escola Básica da Ericeira (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuito Especial, em viatura alugada, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| Localidades         | N.º de alunos |
|---------------------|---------------|
| Fonte Boa dos Nabos | 6             |
| Seixal              | 13            |
| <b>TOTAL</b>        | <b>19</b>     |

**Horário de Funcionamento:** 09h00m–17h30m



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 2.3. Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais, em viaturas alugadas, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| Localidades         | N.º de alunos |
|---------------------|---------------|
| Casais de Monte Bom | 1             |
| Junqueiros          | 1             |
| Marvão              | 1             |
| Monte Bom           | 2             |
| Palhais             | 2             |
| Pedra Amassada      | 1             |
| Picanceira          | 4             |
| Ribamar             | 11            |
| Santo Isidoro       | 37            |
| <b>TOTAL</b>        | <b>60</b>     |

**Horário de Funcionamento:** 09h00m–17h30m

### 2.4. Escola Básica da Freguesia da Carvoeira (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuito Especial, em viatura alugada, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| Localidades         | N.º de alunos |
|---------------------|---------------|
| Baleia (cruzamento) | 5             |
| Barril / Valbom     | 11            |
| Carvoeira           | 34            |
| Foz do Lizandro     | 2             |
| Pobral              | 2             |
| <b>TOTAL</b>        | <b>54</b>     |

**Horário de Funcionamento:** 09h00m–17h30m



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 2.5. Escola Básica e Secundária António Bento Franco – Ericeira

Propõe-se a utilização da rede normal de transportes coletivos, tendo em conta que a zona de influência pedagógica dos alunos é servida por carreiras regulares de transporte público com horários compatíveis com as entradas e saídas da escola, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

#### 2.5.1. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

| União de Freguesias / Freguesia de origem | Local de Embarque             | N.º de alunos (≤12 anos) | N.º de alunos (>12 anos) |
|-------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Carvoeira                                 | Baleia                        | 28                       | 9                        |
|                                           | Barril (cruzamento de Valbom) | 14                       | 6                        |
|                                           | Carvoeira                     | 11                       | 6                        |
|                                           | Fonte Boa da Brincosa         | 16                       | 11                       |
|                                           | Foz do Lizandro               | 2                        | 0                        |
|                                           | Lapa da Serra                 | 10                       | 3                        |
| SUBTOTAL                                  |                               | 81                       | 35                       |
| Ericeira                                  | Achada (cruzamento)           | 0                        | 1                        |
|                                           | Cabeça Alta                   | 2                        | 0                        |
|                                           | Fonte Boa dos Nabos           | 8                        | 12                       |
|                                           | Seixal                        | 7                        | 2                        |
| SUBTOTAL                                  |                               | 17                       | 15                       |
| TOTAL POR FAIXA ETÁRIA                    |                               | 98                       | 50                       |
| TOTAL GERAL                               |                               | 148                      |                          |

**Horário de Funcionamento:** 8h15m-13h25m / 13h30m-18h50m

#### 2.5.2. Ensino Secundário

| União de Freguesias / Freguesia de origem | Local de Embarque   | N.º de alunos |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------|
| Carvoeira                                 | Baleia (Cruzamento) | 6             |
|                                           | Barril              | 1             |
|                                           | Barril / Valbom     | 3             |
|                                           | Carvoeira           | 4             |
|                                           | Lagoa               | 1             |
|                                           | Mafra               | 1             |
|                                           | Quintal             | 1             |
|                                           | Ribamar             | 2             |
| TOTAL                                     |                     | 19            |

**Horário de Funcionamento:** 8h15m-13h25m / 13h30m-18h50m



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****3. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. ARMANDO DE LUCENA****3.1. Escola Básica Artur Patrocínio - Azueira (1.º Ciclo)**

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais, em viaturas alugadas, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| Localidades                   | N.º de alunos |
|-------------------------------|---------------|
| Aboboreira                    | 3             |
| Antas                         | 1             |
| Barras                        | 4             |
| Caneira Velha / Caneira Velha | 2             |
| Carrascal                     | 1             |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>11</b>     |

**Horário de Funcionamento da EB:** 08h30m–17h00m

**3.2. Escola Básica de São Silvestre do Gradil (1.º Ciclo)**

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais, em viatura alugada, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| Localidades            | N.º de alunos |
|------------------------|---------------|
| Carapiteira            | 7             |
| Picão                  | 7             |
| Vila Franca do Rosário | 23            |
| <b>TOTAL</b>           | <b>37</b>     |

**Horário de Funcionamento da EB:** 08h30m–17h00m



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 3.3. Escola Básica de São Miguel - Enxara do Bispo (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais, em viaturas alugadas, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| Localidades            | N.º de alunos do 1.º CEB | N.º de crianças de JI |
|------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Casal do Mato          | 1                        | 0                     |
| Enxara dos Cavaleiros  | 1                        | 0                     |
| Ervideira              | 1                        | 1                     |
| Quintã                 | 1                        | 0                     |
| São Sebastião          | 4                        | 3                     |
| Tourinha               | 9                        | 0                     |
| Vila Franca do Rosário | 2                        | 6                     |
| Vila Pouca             | 3                        | 0                     |
| <b>TOTAL</b>           | <b>22</b>                | <b>10</b>             |

**Horário de Funcionamento da EB:** 08h30m–17h00m

### 3.4. Escola Básica e Secundária Professor Armando de Lucena – Malveira

Propõe-se a utilização da rede normal de transportes coletivos, tendo em conta que a zona de influência pedagógica dos alunos é servida por carreiras regulares de transporte público com horários compatíveis com as entradas e saídas da escola, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

#### 3.4.1. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

| União de Freguesias / Freguesia de origem | Local de Embarque    | N.º de alunos (≤12 anos) | N.º de alunos (>12 anos) |
|-------------------------------------------|----------------------|--------------------------|--------------------------|
| Azueira e Sobral da Abelheira             | Barras               | 0                        | 2                        |
|                                           | Caneira Velha        | 0                        | 1                        |
|                                           | Carrascal/Livramento | 2                        | 7                        |
| <b>SUBTOTAL</b>                           |                      | <b>2</b>                 | <b>10</b>                |



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

| União de Freguesias / Freguesia de origem        | Local de Embarque      | N.º de alunos (≤12 anos) | N.º de alunos (>12 anos) |
|--------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário | Carapiteira            | 1                        | 2                        |
|                                                  | Enxara do Bispo        | 15                       | 5                        |
|                                                  | Enxara dos Cavaleiros  | 1                        | 4                        |
|                                                  | Gradil                 | 12                       | 13                       |
|                                                  | Picão                  | 2                        | 2                        |
|                                                  | São Sebastião          | 1                        | 4                        |
|                                                  | Tourinha               | 1                        | 1                        |
|                                                  | Vila Franca do Rosário | 7                        | 4                        |
|                                                  | Vila Pouca             | 0                        | 6                        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>40</b>                | <b>41</b>                |
| Igreja Nova e Cheleiros                          | Mafra-Gare             | 0                        | 2                        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>0</b>                 | <b>2</b>                 |
| Malveira e São Miguel de Alcaíça                 | Alcaíça                | 0                        | 9                        |
|                                                  | Casal Moinho           | 0                        | 1                        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>0</b>                 | <b>10</b>                |
| Milharado                                        | Casais da Serra (a)    | 0                        | 1                        |
|                                                  | Jerumelo               | 0                        | 5                        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>0</b>                 | <b>6</b>                 |
| Mafra                                            | Mafra (a)              | 0                        | 1                        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>0</b>                 | <b>1</b>                 |
| Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés      | Montemuro (a)          | 0                        | 2                        |
|                                                  | Roussada (a)           | 0                        | 1                        |
|                                                  | Venda do Pinheiro (a)  | 2                        | 2                        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>2</b>                 | <b>5</b>                 |
| <b>TOTAL POR FAIXA ETÁRIA</b>                    |                        | <b>44</b>                | <b>75</b>                |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               |                        | <b>119</b>               |                          |

(a) Por motivo de inexistência de vaga na escola da área de residência ou frequência de curso (PCA ou CEF) ou por determinação da DGEstE.

**Horário de Funcionamento:** 08h00m-13h15m / 13h25m-18h40m



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 3.4.2. Ensino Secundário

| União de Freguesias / Freguesia de origem        | Local de Embarque      | N.º de alunos |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------|
| Azueira e Sobral da Abelheira                    | Barras                 | 2             |
|                                                  | Caneira Velha          | 0             |
|                                                  | Carrascal/Livramento   | 0             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>2</b>      |
| Malveira e São Miguel de Alcaíça                 | Alcaíça                | 7             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>7</b>      |
| Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário | Carapiteira            | 1             |
|                                                  | Enxara do Bispo        | 4             |
|                                                  | Enxara dos Cavaleiros  | 1             |
|                                                  | Gradil                 | 8             |
|                                                  | Picão                  | 1             |
|                                                  | Tourinha               | 3             |
|                                                  | Vila Franca do Rosário | 7             |
|                                                  | Vila Pouca             | 11            |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>36</b>     |
| Mafra                                            | Mafra                  | 1             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>1</b>      |
| Milharado                                        | Calvos                 | 2             |
|                                                  | Casais da Serra        | 2             |
|                                                  | Póvoa da Galega        | 8             |
|                                                  | Tituaria               | 1             |
|                                                  | Vale São Gião          | 1             |
|                                                  | Vila de Canas          | 2             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>16</b>     |
| Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés      | Asseiceira Grande      | 3             |
|                                                  | Asseiceira Pequena     | 1             |
|                                                  | Charneca               | 2             |
|                                                  | Galés                  | 1             |
|                                                  | Rogel                  | 3             |
|                                                  | Santa Eulália          | 2             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>12</b>     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               |                        | <b>74</b>     |

**Horário de Funcionamento:** 08h00m-13h15m / 13h25m-18h40m



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 4. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA

#### 4.1. Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais, em viaturas alugadas, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| Localidades  | N.º de alunos do 1.º CEB | N.º de crianças de JI |
|--------------|--------------------------|-----------------------|
| Arrifana     | 7                        | 4                     |
| Arroeiras    | 4                        | 0                     |
| Boavista     | 4                        | 3                     |
| Boco         | 5                        | 5                     |
| Carapinha    | 14                       | 2                     |
| Carvalhal    | 15                       | 3                     |
| Cheleiros    | 24                       | 27                    |
| Lexim        | 2                        | 0                     |
| Louriceira   | 1                        | 0                     |
| Mata Grande  | 6                        | 0                     |
| Mata Pequena | 2                        | 0                     |
| Ramilo       | 2                        | 0                     |
| <b>TOTAL</b> | <b>86</b>                | <b>44</b>             |

**Horário de Funcionamento da EB:** 09h00m–17h30m

**Horário de Funcionamento do JI:** 09h00m–15h30m

#### 4.2. Escola Básica de São Miguel de Alcainça (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuito Especial, em viatura alugada, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| Localidades         | N.º de alunos |
|---------------------|---------------|
| Mafra-Gare          | 4             |
| Ribeira dos Tostões | 8             |
| <b>TOTAL</b>        | <b>12</b>     |

**Horário de Funcionamento da EB:** 09h00m–17h30m



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 4.3. Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais, em viaturas alugadas, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| Localidades   | N.º de alunos do 1.º CEB | N.º de crianças de JI |
|---------------|--------------------------|-----------------------|
| Achada        | 22                       | 16                    |
| Barreiralva   | 5                        | 0                     |
| Caeiros       | 12                       | 2                     |
| Murgeira      | 7                        | 0                     |
| Poço da Serra | 2                        | 0                     |
| Sobreiro      | 42                       | 24                    |
| <b>TOTAL</b>  | <b>90</b>                | <b>42</b>             |

**Horário de Funcionamento da EB:** 09h00m–17h30m

**Horário de Funcionamento do JI:** 09h00m–15h30m

### 4.4. Escola Básica Hélia Correia – Mafra (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais, em viatura alugada, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| Localidades  | N.º de alunos |
|--------------|---------------|
| Montesouros  | 8             |
| Murtais      | 4             |
| Quintal      | 8             |
| Zambujal     | 6             |
| <b>TOTAL</b> | <b>26</b>     |

**Horário de Funcionamento:** 09h00m–17h30m



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 4.5. Escola Básica do Sobral da Abelheira (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais, em viatura da Junta de Freguesia, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| Localidades  | N.º de alunos do 1.º CEB | N.º de crianças de JI |
|--------------|--------------------------|-----------------------|
| Chanca       | 6                        | 1                     |
| Codeçal      | 5                        | 0                     |
| Monte Gordo  | 6                        | 3                     |
| <b>TOTAL</b> | <b>17</b>                | <b>4</b>              |

**Horário de Funcionamento da EB:** 09h00m–17h30m

### 4.6. Escola Básica de Mafra (2.º e 3.º Ciclos)

Propõe-se a utilização da rede normal de transportes coletivos, tendo em conta que a zona de influência pedagógica dos alunos é servida por carreiras regulares de transporte público com horários compatíveis com as entradas e saídas da escola, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| União de Freguesias / Freguesia de origem | Local de Embarque   | N.º de alunos (≤12 anos) | N.º de alunos (>12 anos) |
|-------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|
| Igreja Nova e Cheleiros                   | Arrifana            | 10                       | 1                        |
|                                           | Arroeiras           | 6                        | 3                        |
|                                           | Boavista            | 10                       | 3                        |
|                                           | Boco                | 11                       | 2                        |
|                                           | Carapinha           | 16                       | 12                       |
|                                           | Carvalhal           | 11                       | 3                        |
|                                           | Cheleiros           | 19                       | 14                       |
|                                           | Igreja Nova         | 26                       | 12                       |
|                                           | Lexim               | 3                        | 2                        |
|                                           | Mafra-Gare          | 6                        | 4                        |
|                                           | Mata Grande         | 3                        | 4                        |
|                                           | Meã                 | 3                        | 0                        |
|                                           | Ramilo              | 5                        | 0                        |
|                                           | Ribeira dos Tostões | 3                        | 0                        |
|                                           | Valverde            | 6                        | 2                        |
| <b>SUBTOTAL</b>                           |                     | <b>138</b>               | <b>62</b>                |



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

| União de Freguesias / Freguesia de origem | Local de Embarque | N.º de alunos (≤12 anos) | N.º de alunos (>12 anos) |
|-------------------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------|
| Mafra                                     | Barreiralva       | 13                       | 7                        |
|                                           | Murgeira          | 8                        | 4                        |
|                                           | Murtais           | 6                        | 5                        |
|                                           | Paz               | 13                       | 11                       |
|                                           | Póvoa de Cima     | 8                        | 2                        |
|                                           | Quintal           | 13                       | 3                        |
|                                           | Salgados          | 17                       | 7                        |
|                                           | Zambujal          | 10                       | 6                        |
| SUBTOTAL                                  |                   | 88                       | 45                       |
| Malveira e São Miguel de Alcaíça          | Alcaíça           | 0                        | 3                        |
| SUBTOTAL                                  |                   | 0                        | 3                        |
| TOTAL POR FAIXA ETÁRIA                    |                   | 226                      | 110                      |
| TOTAL GERAL                               |                   | 336                      |                          |

### Horário de Funcionamento:

(2.º Ciclo) - 08h40m–13h40m / 13h45m–18h35m

(3.º Ciclo) - 08h15m–13h15m / 13h25m–18h20m

## 5. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA VENDA DO PINHEIRO

### 5.1. Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro (1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuito Especial, em viatura alugada, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| Localidades        | N.º de alunos |
|--------------------|---------------|
| Asseiceira Grande  | 8             |
| Asseiceira Pequena | 5             |
| Casão              | 1             |
| Charneca           | 24            |
| TOTAL              | 38            |

**Horário de Funcionamento:** 09h00m – 17h30m

### 5.2. Escola Básica de Santo Estevão das Galés (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais, em viaturas alugadas, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

| Localidades   | N.º de alunos | N.º de crianças de JI (só recolha) |
|---------------|---------------|------------------------------------|
| Avessada      | 3             | 0                                  |
| Bocal         | 1             | 0                                  |
| Choutaria     | 1             | 3                                  |
| Monfirre      | 3             | 0                                  |
| Montemuro     | 15            | 6                                  |
| Quintas       | 1             | 0                                  |
| Rogel         | 6             | 2                                  |
| Santa Eulália | 4             | 0                                  |
| Vale de Uge   | 4             | 0                                  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>38</b>     | <b>11</b>                          |

**Horário de Funcionamento da EB:** 09h00m – 17h30m

**Horário de Funcionamento do JI:** 09h00m – 15h30m

### 5.3. Escola Básica de São Miguel do Milharado (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)

Propõe-se que o transporte destes alunos seja assegurado por Circuitos Especiais, em viaturas alugadas, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| Localidades      | N.º de alunos do 1.º CEB | N.º de crianças de JI |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| Cachoeira        | 1                        | 1                     |
| Calvos           | 11                       | 1                     |
| Casais da Serra  | 18                       | 1                     |
| Jerumelo         | 2                        | 1                     |
| Ribeiradas       | 6                        | 2                     |
| Rólia            | 2                        | 1                     |
| Roussada         | 18                       | 3                     |
| Semineira        | 2                        | 2                     |
| Sobreira         | 1                        | 1                     |
| Vale de São Gião | 7                        | 1                     |
| Vila de Canas    | 9                        | 16                    |
| <b>TOTAL</b>     | <b>77</b>                | <b>30</b>             |

**Horário de Funcionamento da EB:** 09h00m – 17h30m

**Horário de Funcionamento do JI:** 09h00m – 15h30m

### 5.4. Escola Básica da Venda do Pinheiro (2.º e 3.º Ciclos)

Propõe-se a utilização da rede normal de transportes coletivos, tendo em conta que a zona de influência pedagógica dos alunos é servida por carreiras regulares de transporte público com horários compatíveis com as entradas e saídas da escola, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

| União de Freguesias / Freguesia de origem        | Local de Embarque       | N.º de alunos (≤12 anos) | N.º de alunos (>12 anos) |
|--------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário | Gradil (a)              | 0                        | 3                        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                         | <b>0</b>                 | <b>3</b>                 |
| São Miguel do Milharado                          | Brejos da Roussada      | 5                        | 6                        |
|                                                  | Cachoeira               | 1                        | 2                        |
|                                                  | Calvos                  | 6                        | 20                       |
|                                                  | Casais da Serra         | 10                       | 13                       |
|                                                  | Casal Pedregulho        | 4                        | 3                        |
|                                                  | Milharado               | 20                       | 34                       |
|                                                  | Póvoa da Galega         | 54                       | 93                       |
|                                                  | Ribeiradas              | 6                        | 3                        |
|                                                  | Rólia                   | 3                        | 0                        |
|                                                  | Roussada                | 10                       | 27                       |
|                                                  | Semineira               | 0                        | 6                        |
|                                                  | Sobreira                | 3                        | 1                        |
|                                                  | Tituaria                | 15                       | 15                       |
|                                                  | Vale de S. Gião         | 8                        | 9                        |
|                                                  | Vila de Canas           | 7                        | 7                        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                         | <b>152</b>               | <b>239</b>               |
| Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés      | Asseiceira Grande       | 10                       | 17                       |
|                                                  | Asseiceira Pequena      | 15                       | 12                       |
|                                                  | A vessada               | 9                        | 3                        |
|                                                  | Bocal                   | 2                        | 2                        |
|                                                  | Charneca                | 13                       | 20                       |
|                                                  | Galés                   | 0                        | 4                        |
|                                                  | Monfirre                | 1                        | 0                        |
|                                                  | Montemuro               | 12                       | 18                       |
|                                                  | Rogel                   | 4                        | 3                        |
|                                                  | Santa Eulália           | 5                        | 1                        |
|                                                  | Santo Estêvão das Galés | 4                        | 3                        |
|                                                  | Vale de Uge             | 1                        | 2                        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                         | <b>76</b>                | <b>85</b>                |
| <b>TOTAL POR FAIXA ETÁRIA</b>                    |                         | <b>228</b>               | <b>327</b>               |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               |                         | <b>555</b>               |                          |

(a) Por motivo de inexistência de vaga na escola da área de residência ou frequência de curso (PCA ou CEF) ou por determinação da DGEstE.

**Horário de Funcionamento:** 08h00m–13h25m / 13h30m–19h00m

### 6. Colégio Miramar – Lagoa / Santo Isidoro

Propõe-se a utilização da rede normal de transportes coletivos, tendo em conta que a zona de influência pedagógica dos alunos é servida por carreiras regulares de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

transporte público com horários compatíveis com as entradas e saídas da escola, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

### 6.1. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

| União de Freguesias / Freguesia de origem | Local de Embarque         | N.º de alunos (≤12 anos) | N.º de alunos (>12 anos) |
|-------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Encarnação                                | Alto da Mina (cruzamento) | 7                        | 3                        |
|                                           | Azenhas dos Tanoeiros     | 7                        | 7                        |
|                                           | Barril                    | 31                       | 18                       |
|                                           | Casais da Areia           | 5                        | 2                        |
|                                           | Casal Breguia             | 0                        | 1                        |
|                                           | Casais de São Lourenço    | 7                        | 8                        |
|                                           | Charneca                  | 4                        | 4                        |
|                                           | Encarnação                | 50                       | 42                       |
|                                           | Galiza                    | 0                        | 3                        |
|                                           | Quintas                   | 5                        | 5                        |
|                                           | Talefe                    | 2                        | 1                        |
|                                           | Valongo                   | 0                        | 1                        |
| SUBTOTAL                                  |                           | 118                      | 95                       |
| Mafra                                     | Achada                    | 23                       | 26                       |
|                                           | Caeiros                   | 8                        | 4                        |
|                                           | Póvoa de Cima             | 5                        | 2                        |
|                                           | Salgados                  | 5                        | 1                        |
|                                           | Sobreiro                  | 41                       | 30                       |
| SUBTOTAL                                  |                           | 82                       | 63                       |
| Santo Isidoro                             | Casais de Monte Bom       | 3                        | 2                        |
|                                           | Junqueiros                | 4                        | 3                        |
|                                           | Lagoa                     | 17                       | 11                       |
|                                           | Marvão                    | 2                        | 7                        |
|                                           | Monte Bom                 | 20                       | 10                       |
|                                           | Monte Godel               | 3                        | 3                        |
|                                           | Palhais                   | 6                        | 9                        |
|                                           | Pedra Amassada            | 2                        | 2                        |
|                                           | Picanceira                | 1                        | 1                        |
|                                           | Picanceira de Cima        | 4                        | 2                        |
|                                           | Pucariga                  | 1                        | 1                        |
|                                           | Ribamar                   | 44                       | 32                       |
|                                           | Ribamar de Cima           | 1                        | 0                        |
|                                           | Ribeira D'Ilhas           | 0                        | 1                        |
|                                           | Santo Isidoro             | 16                       | 21                       |
| SUBTOTAL                                  |                           | 124                      | 105                      |



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

| União de Freguesias / Freguesia de origem | Local de Embarque        | N.º de alunos (≤12 anos) | N.º de alunos (>12 anos) |
|-------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Azueira e Sobral da Abelheira             | Chanca                   | 5                        | 5                        |
|                                           | Codeçal                  | 3                        | 1                        |
|                                           | Monte Gordo (cruzamento) | 5                        | 4                        |
|                                           | Sobral da Abelheira      | 17                       | 16                       |
| SUBTOTAL                                  |                          | 30                       | 26                       |
| TOTAL POR FAIXA ETÁRIA                    |                          | 354                      | 289                      |
| TOTAL GERAL                               |                          | 643                      |                          |

### Horário de Funcionamento:

2.ª, 3.ª e 5.ª feira: 09h00m-17h50m

4.ª e 6.ª feira - 09h00m - 13h30m

### 6.2. Ensino Secundário

| União de Freguesias / Freguesia de origem | Local de Embarque         | N.º de alunos |
|-------------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Encarnação                                | Alto da Mina (cruzamento) | 3             |
|                                           | Azenhas dos Tanoeiros     | 3             |
|                                           | Barril                    | 8             |
|                                           | Casais de São Lourenço    | 4             |
|                                           | Charneca                  | 2             |
|                                           | Encarnação                | 19            |
|                                           | Galiza                    | 1             |
|                                           | Quintas                   | 2             |
|                                           | Talefe                    | 1             |
| SUBTOTAL                                  |                           | 43            |
| Ericeira                                  | Ericeira                  | 15            |
| SUBTOTAL                                  |                           | 15            |
| Carvoeira                                 | Carvoeira                 | 3             |
|                                           | Fonte Boa da Brincosa     | 0             |
| SUBTOTAL                                  |                           | 3             |
| Mafra                                     | Achada                    | 4             |
|                                           | Caeiros                   | 3             |
|                                           | Póvoa de Cima             | 1             |
|                                           | Salgados                  | 1             |
|                                           | Sobreiro                  | 13            |
| SUBTOTAL                                  |                           | 22            |
| Santo Isidoro                             | Casais Monte Bom          | 3             |
|                                           | Monte Bom Cruzamento      | 2             |
|                                           | Picanceira                | 1             |
|                                           | Picanceira de Cima        | 1             |
| SUBTOTAL                                  |                           | 7             |
| Azueira e Sobral da Abelheira             | Chanca                    | 2             |
|                                           | Codeçal                   | 1             |
|                                           | Sobral da Abelheira       | 7             |
| SUBTOTAL                                  |                           | 10            |
| TOTAL GERAL                               |                           | 100           |



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Horário de Funcionamento:

2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> feira: 09h00m-17h50m

4.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> feira - 09h00m-13h30m

### 7. Escola Técnica e Profissional de Mafra

Propõe-se a utilização da rede normal de transportes coletivos, tendo em conta que as localidades de proveniência dos alunos são servidas por carreiras regulares de transporte público com horários compatíveis com as entradas e saídas das escolas, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

#### 7.1. Polo de Mafra

| União de Freguesias / Freguesia de origem | Local de Embarque     | N.º de alunos |
|-------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| Carvoeira                                 | Carvoeira             | 2             |
|                                           | Fonte Boa da Frincosa | 2             |
|                                           | Pobral                | 1             |
| <b>SUBTOTAL</b>                           |                       | <b>5</b>      |
| Ericeira                                  | Ericeira              | 20            |
|                                           | Fonte Boa dos Nabos   | 2             |
|                                           | Seixal                | 2             |
| <b>SUBTOTAL</b>                           |                       | <b>24</b>     |
| Encarnação                                | Azenhas dos Tanoeiros | 3             |
|                                           | Barril                | 4             |
|                                           | Encarnação            | 8             |
| <b>SUBTOTAL</b>                           |                       | <b>15</b>     |
| Mafra                                     | Achada                | 7             |
|                                           | Barreiralva           | 1             |
|                                           | Sobreiro              | 9             |
| <b>SUBTOTAL</b>                           |                       | <b>17</b>     |
| Milharado                                 | Milharado             | 6             |
|                                           | Póvoa da Galega       | 2             |
|                                           | Roussada              | 7             |
|                                           | Semineira             | 3             |
|                                           | Tituaria              | 5             |
| <b>SUBTOTAL</b>                           |                       | <b>23</b>     |



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

| União de Freguesias / Freguesia de origem        | Local de Embarque      | N.º de alunos |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------|
| Igreja Nova e Cheleiros                          | Carvalhal              | 1             |
|                                                  | Cheleiros              | 4             |
|                                                  | Igreja Nova            | 9             |
|                                                  | Mafra-Gare             | 5             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>19</b>     |
| Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário | Enxara dos Cavaleiros  | 1             |
|                                                  | Gradil                 | 6             |
|                                                  | Picão                  | 5             |
|                                                  | Vila Franca do Rosário | 6             |
|                                                  | Vila Pouca             | 2             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>20</b>     |
| Azueira e Sobral da Abelheira                    | Azueira                | 3             |
|                                                  | Barras                 | 1             |
|                                                  | Carrascal/Livramento   | 3             |
|                                                  | Sobral da Abelheira    | 5             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>12</b>     |
| Santo Isidoro                                    | Lagoa                  | 3             |
|                                                  | Marvão                 | 1             |
|                                                  | Monte Bom Cruzamento   | 1             |
|                                                  | Ribamar                | 4             |
|                                                  | Santo Isidoro          | 6             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>15</b>     |
| Malveira e São Miguel de Alcaíça                 | Alcaíça                | 6             |
|                                                  | Malveira               | 19            |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>25</b>     |
| Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés      | Avessada               | 2             |
|                                                  | Bocal                  | 3             |
|                                                  | Venda do Pinheiro      | 14            |
|                                                  | Venda do Valador       | 4             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>23</b>     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               |                        | <b>198</b>    |

**Horário de Funcionamento:** 9h00m-18h00m



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 7.2. Polo da Venda do Pinheiro

| União de Freguesias / Freguesia de origem        | Local de Embarque       | N.º de alunos |
|--------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| Mafra                                            | Mafra                   | 1             |
| SUBTOTAL                                         |                         | 1             |
| Miharado                                         | Milharado               | 3             |
| SUBTOTAL                                         |                         | 3             |
| Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário | Gradil                  | 1             |
| SUBTOTAL                                         |                         | 1             |
| Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés      | Venda do Pinheiro       | 2             |
|                                                  | Santo Estêvão das Galés | 2             |
| SUBTOTAL                                         |                         | 4             |
| TOTAL GERAL                                      |                         | 9             |

**Horário de Funcionamento:** 9h00m-18h00m

### 7.3. Polo da Lagoa

| União de Freguesias / Freguesia de origem   | Local de Embarque | N.º de alunos |
|---------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Carvoeira                                   | Carvoeira         | 1             |
| SUBTOTAL                                    |                   | 1             |
| Encarnação                                  | Encarnação        | 5             |
| SUBTOTAL                                    |                   | 5             |
| Mafra                                       | Achada            | 4             |
|                                             | Sobreiro          | 3             |
| SUBTOTAL                                    |                   | 7             |
| Malveira e São Miguel de Alcaíça            | Alcaíça           | 17            |
| SUBTOTAL                                    |                   | 17            |
| Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés | Venda do Pinheiro | 9             |
| SUBTOTAL                                    |                   | 9             |
| TOTAL GERAL                                 |                   | 39            |

**Horário de Funcionamento:** 9h00m-18h00m



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 8. Escola Secundária José Saramago – Mafra

Propõe-se a utilização da rede normal de transportes coletivos, tendo em conta que as localidades de proveniência dos alunos são servidas por carreiras regulares de transporte público com horários compatíveis com as entradas e saídas da escola, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| União de Freguesias /<br>Freguesia de origem | Local de Embarque      | N.º de alunos |
|----------------------------------------------|------------------------|---------------|
| Carvoeira                                    | Baleia (cruzamento)    | 1             |
|                                              | Barril de Cima         | 6             |
|                                              | Carvoeira              | 4             |
|                                              | Fonte Boa da Brincosa  | 12            |
|                                              | Foz do Lizandro        | 1             |
|                                              | Lapa da Serra          | 1             |
| <b>SUBTOTAL</b>                              |                        | <b>25</b>     |
| Encarnação                                   | Azenhas dos Tanoeiros  | 3             |
|                                              | Barril                 | 6             |
|                                              | Casais de São Lourenço | 1             |
|                                              | Charneca               | 4             |
|                                              | Encarnação             | 13            |
|                                              | Talefe                 | 1             |
| <b>SUBTOTAL</b>                              |                        | <b>28</b>     |
| Ericeira                                     | Ericeira               | 108           |
|                                              | Fonte Boa dos Nabos    | 1             |
|                                              | Seixal                 | 16            |
| <b>SUBTOTAL</b>                              |                        | <b>125</b>    |
| Mafra                                        | Achada                 | 18            |
|                                              | Achada (cruzamento)    | 14            |
|                                              | Barreiralva            | 10            |
|                                              | Murgeira               | 2             |
|                                              | Murtais                | 6             |
|                                              | Sobreiro               | 18            |
|                                              | Zambujal               | 9             |
| <b>SUBTOTAL</b>                              |                        | <b>77</b>     |
| Milharado                                    | Brejos                 | 1             |
|                                              | Calvos                 | 2             |
|                                              | Casais da Serra        | 5             |
|                                              | Jeromelo               | 4             |
|                                              | Milharado              | 6             |
|                                              | Póvoa da Galega        | 24            |
|                                              | Roussada               | 8             |
|                                              | Semineira              | 1             |
|                                              | Sobreira               | 3             |
|                                              | Tituaria               | 8             |
|                                              | Vila de Canas          | 6             |
| <b>SUBTOTAL</b>                              |                        | <b>68</b>     |





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

| União de Freguesias / Freguesia de origem        | Local de Embarque      | N.º de alunos |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------|
| Santo Isidoro                                    | Casais de Monte Bom    | 2             |
|                                                  | Lagoa                  | 6             |
|                                                  | Marvão                 | 2             |
|                                                  | Monte Bom              | 1             |
|                                                  | Póvoa de Cima          | 3             |
|                                                  | Pucarica               | 1             |
|                                                  | Ribamar                | 7             |
|                                                  | Santo Isidoro          | 4             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>26</b>     |
| Azueira e Sobral da Abelheira                    | Azueira                | 1             |
|                                                  | Barras                 | 2             |
|                                                  | Codeçal                | 1             |
|                                                  | Livramento             | 3             |
|                                                  | Monte Gordo Cruzamento | 1             |
|                                                  | Sobral da Abelheira    | 5             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>13</b>     |
| Igreja Nova e Cheleiros                          | Arrifana               | 3             |
|                                                  | Arroeiras              | 4             |
|                                                  | Boavista               | 1             |
|                                                  | Boco                   | 8             |
|                                                  | Carvalhal              | 8             |
|                                                  | Cheleiros              | 12            |
|                                                  | Igreja Nova            | 21            |
|                                                  | Lexim                  | 3             |
|                                                  | Mafra Gare             | 4             |
|                                                  | Mata Grande            | 3             |
|                                                  | Meã                    | 1             |
|                                                  | Rebanque               | 1             |
|                                                  | Ribeira dos Tostões    | 3             |
|                                                  | Valverde               | 6             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>78</b>     |
| Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário | Enxara dos Cavaleiros  | 2             |
|                                                  | Gradil                 | 5             |
|                                                  | Picão                  | 1             |
|                                                  | Tourinha               | 2             |
|                                                  | Vila Franca do Rosário | 7             |
|                                                  | Vila Pouca             | 2             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>19</b>     |
| Malveira e São Miguel de Alcaíça                 | Alcaíça76              | 31            |
|                                                  | Casal Moinho           | 1             |
|                                                  | Malveira               | 44            |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                        | <b>76</b>     |



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

| União de Freguesias / Freguesia de origem   | Local de Embarque       | N.º de alunos |
|---------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés | Asseiceira Grande       | 3             |
|                                             | Asseiceira Pequena      | 5             |
|                                             | Avessada                | 2             |
|                                             | Bocal                   | 1             |
|                                             | Charneca                | 4             |
|                                             | Galés                   | 1             |
|                                             | Monfirre                | 1             |
|                                             | Montemuro               | 2             |
|                                             | Rogel                   | 2             |
|                                             | Santo Estêvão das Galés | 1             |
|                                             | Venda do Pinheiro       | 41            |
|                                             | Venda do Valador        | 12            |
| <b>SUBTOTAL</b>                             |                         | <b>75</b>     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          |                         | <b>610</b>    |

**Horário de Funcionamento:** 8h30m-13h25m / 13h40m-18h30m

### 9. Colégio Santo André – Venda do Pinheiro (Ensino Secundário)

Propõe-se a utilização da rede normal de transportes coletivos, tendo em conta que as localidades de proveniência dos alunos são servidas por carreiras regulares de transporte público com horários compatíveis com as entradas e saídas das escolas, de acordo com o seguinte número previsto de alunos:

| União de Freguesias / Freguesia de origem | Local de Embarque  | N.º de alunos |
|-------------------------------------------|--------------------|---------------|
| Igreja Nova e Cheleiros                   | Arrifana           | 2             |
|                                           | Arroeiras          | 1             |
|                                           | Boavista           | 1             |
|                                           | Boco               | 2             |
|                                           | Carapinheira       | 1             |
|                                           | Cheleiros          | 2             |
|                                           | Igreja Nova        | 3             |
|                                           | Mafra-Gare         | 1             |
|                                           | Mata Grande        | 1             |
| <b>SUBTOTAL</b>                           |                    | <b>14</b>     |
| Mafra                                     | Mafra              | 5             |
|                                           | Caeiros            | 1             |
| <b>SUBTOTAL</b>                           |                    | <b>6</b>      |
| Milharado                                 | Brejos da Roussada | 3             |
|                                           | Cachoeira          | 1             |
|                                           | Calvos             | 4             |
|                                           | Casais da Serra    | 2             |
|                                           | Casal Pedregulho   | 2             |
|                                           | Jerumelo           | 1             |
|                                           | Milharado          | 26            |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

| União de Freguesias /<br>Freguesia de origem        | Local de Embarque      | N.º de alunos |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------|
|                                                     | Póvoa da Galega        | 28            |
|                                                     | Roussada               | 10            |
|                                                     | Semineira              | 2             |
|                                                     | Sobreira               | 3             |
|                                                     | Tituaria               | 9             |
|                                                     | Vale de São Gião       | 1             |
|                                                     | Vila de Canas          | 2             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                     |                        | <b>94</b>     |
| Malveira e São Miguel de<br>Alcainça                | Alcainça               | 12            |
|                                                     | Malveira               | 18            |
| <b>SUBTOTAL</b>                                     |                        | <b>30</b>     |
| Enxara do Bispo, Gradil e<br>Vila Franca do Rosário | Enxara do Bispo        | 1             |
|                                                     | Gradil                 | 2             |
|                                                     | Vila Franca do Rosário | 2             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                     |                        | <b>5</b>      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                  |                        | <b>149</b>    |

**Horário de Funcionamento:****2.ª, 3.ª e 5.ª feira - 08h30m-14h05m / 8h30m-17h30m****4.ª e 6.ª feira: 08h30m-14h05m**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

### *Parte II*

*Área abrangida representada em planta*

*Itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros*

*Numeração e classificação oficiais das vias de comunicação a percorrer*

*Distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

### *1. ESCOLA BÁSICA DA FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO (1.º CICLO)*





**Câmara Municipal de Mafra**  
**Escola Básica da Freguesia da Encarnação**  
**1º Ciclo - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado por:** Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação  
 Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21-05-2021  
**Escala:** 1:28 800





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

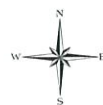
---

### *2. ESCOLA BÁSICA DA ERICEIRA (1.º CICLO)*





**Câmara Municipal de Mafra**  
**Escola Básica da Ericeira**  
**1º Ciclo - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado** Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação  
**por:** Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21-05-2021  
**Escala:** 1:10 000



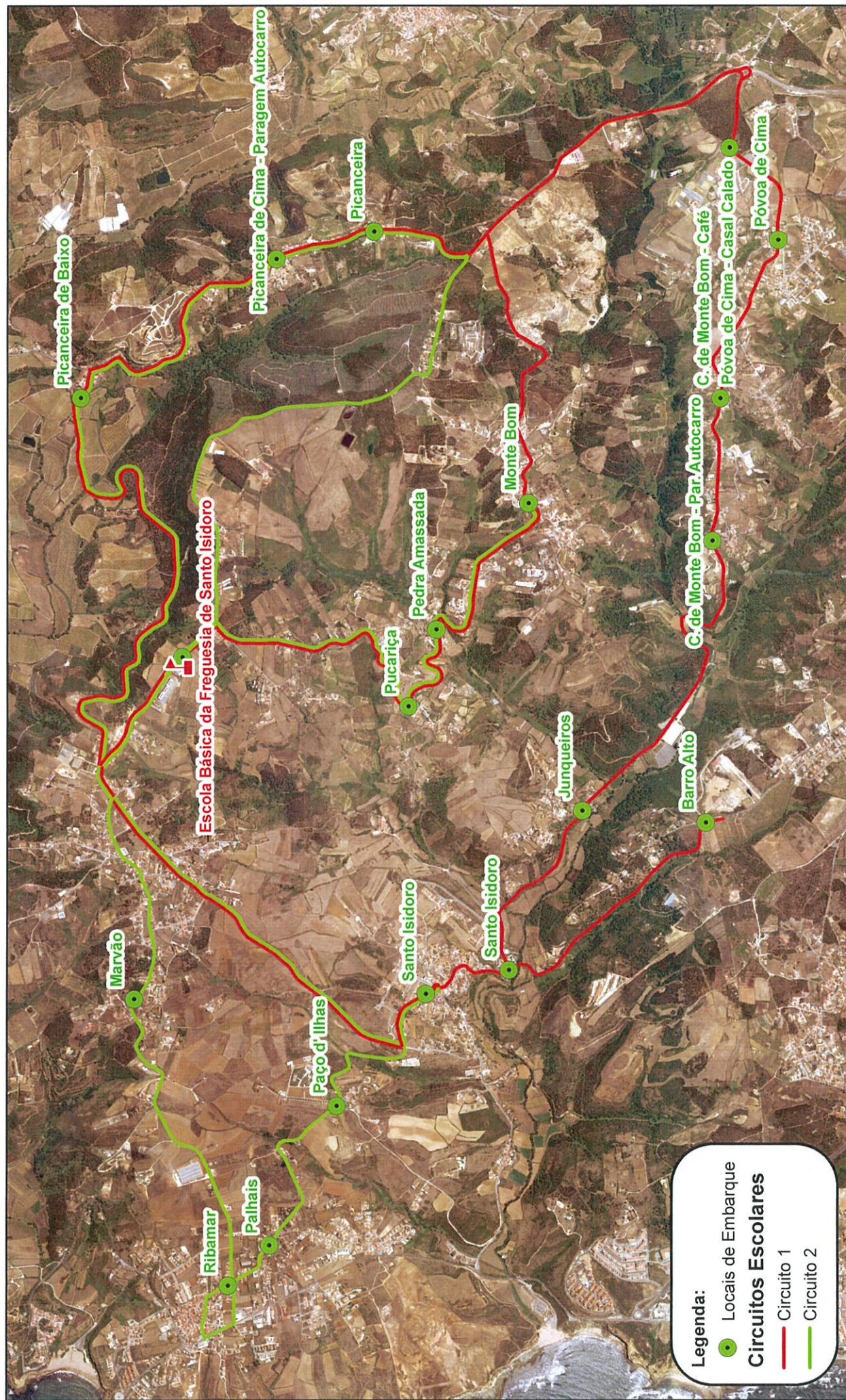


## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

### *3. ESCOLA BÁSICA DA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO (1.º CICLO)*





**Câmara Municipal de Lagoa**

## **Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - Lagoa**

**1º Ciclo - Ano Letivo 2021/2022**

**Elaborado**

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação

**Data:** 21-05-2021

**por:**

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Escala:** 1:27 800





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

### *4. ESCOLA BÁSICA DA FREGUESIA DA CARVOEIRA (1.º CICLO)*





**Câmara Municipal de Mafra**  
**Escola Básica da Freguesia da Carvoeira - Fonte Boa da Brincosa**  
**1º Ciclo - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado por:** Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação  
 Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21-05-2021  
**Escala:** 1:12 500





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

### *5. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA ANTÓNIO BENTO FRANCO – ERICEIRA (2.º E 3.º CICLOS)*



**Câmara Municipal de Mafra**  
**Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira**  
**2º e 3º Ciclos - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado por:** Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação  
 Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21-05-2021  
**Escala:** 1:25 000

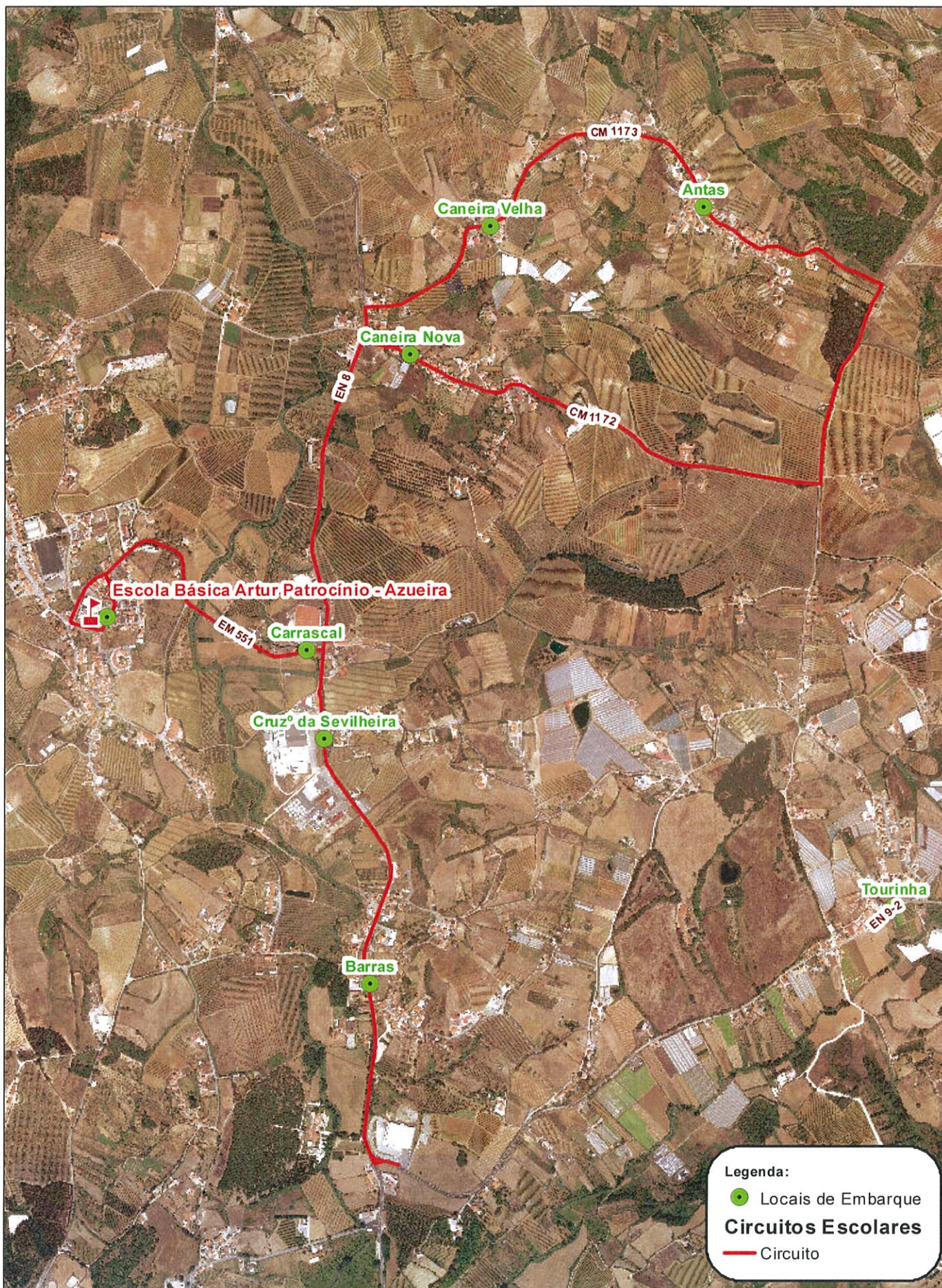


## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

### 6. *ESCOLA BÁSICA ARTUR PATROCÍNIO - AZUEIRA (1.º CICLO)*





**Câmara Municipal de Mafra**  
**Escola Básica Artur Patrocínio - Azueira**  
**1º Ciclo - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado por:** Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação  
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21-05-2021  
**Escala:** 1:16 074





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

*7. ESCOLA BÁSICA DE SÃO SILVESTRE DO GRADIL (1.º CICLO)*





## Câmara Municipal de Mafra

### Escola Básica São Silvestre do Gradil

1º Ciclo - Ano Letivo 2021/2022



**Elaborado por:**

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação  
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21/05/2021

**Escala:** 1:21 500





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

### *8. ESCOLA BÁSICA DE SÃO MIGUEL - ENXARA DO BISPO (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO)*





**Câmara Municipal de Mafra**  
**Escola Básica de São Miguel - Enxara do Bispo**  
**Pré-Escolar e 1º Ciclo - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado por:** Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação  
 Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21-05-2021  
**Escala:** 1:24 000





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

1. *ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR ARMANDO DE LUCENA – MALVEIRA (2.º E 3.º CICLOS)*





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

### **2. *ESCOLA BÁSICA DAS FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO)***





**Câmara Municipal de Mafra**  
**Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros**  
**Pré-Escolar e 1º Ciclo - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado por:** Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação  
 Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21-05-2021  
**Escala:** 1:28 100





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

### 3. *ESCOLA BÁSICA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA (1.º CICLO)*





**Câmara Municipal de Mafra**  
**Escola Básica de São Miguel de Alcaíça**  
**1º Ciclo - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado por:** Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação  
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21-05-2021  
**Escala:** 1:15 000



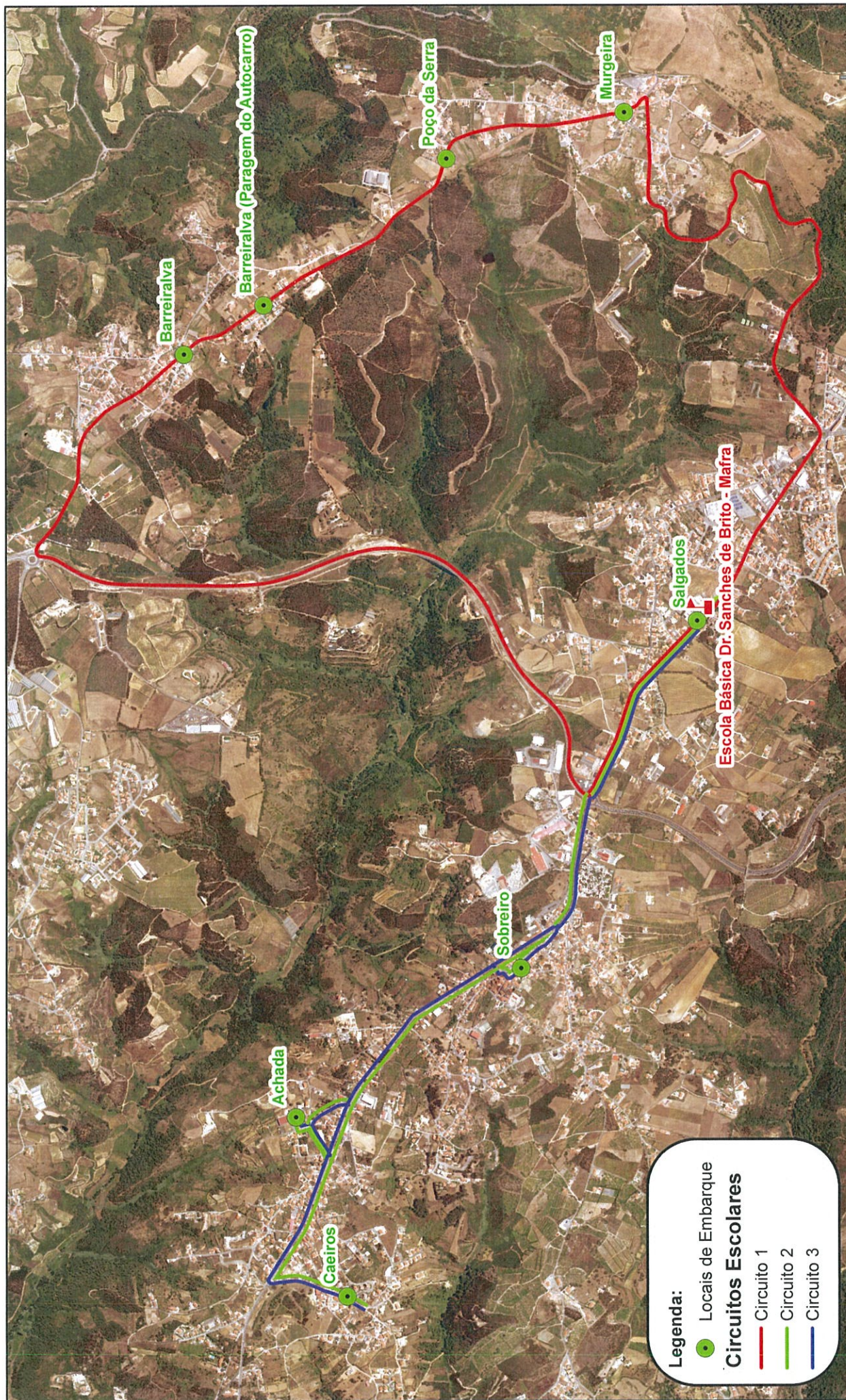


## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

### **4. *ESCOLA BÁSICA DR. SANCHES DE BRITO – MAFRA (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO)***





**Câmara Municipal de Mafra**  
**Escola Básica Dr. Sanches de Brito - Mafra**  
**Pré-Escolar e 1º Ciclo - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado**

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação

**por:**

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21-05-2021

**Escala:** 1:20 000





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

### 5. *ESCOLA BÁSICA HÉLIA CORREIA – MAFRA (1.º CICLO)*





**Câmara Municipal de Mafra**

**Escola Básica Hélia Correia**

**1.º Ciclo - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado** Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação

**por:** Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21-05-2021

**Escala:** 1:13 000





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

### **6. *ESCOLA BÁSICA DO SOBRAL DA ABELHEIRA (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO)***





**Câmara Municipal de Mafra**  
**Escola Básica do Sobral da Abelheira**  
**Pré-Escolar e 1º Ciclo - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado por:** Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação  
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21/05/2021  
**Escala:** 1:16 500

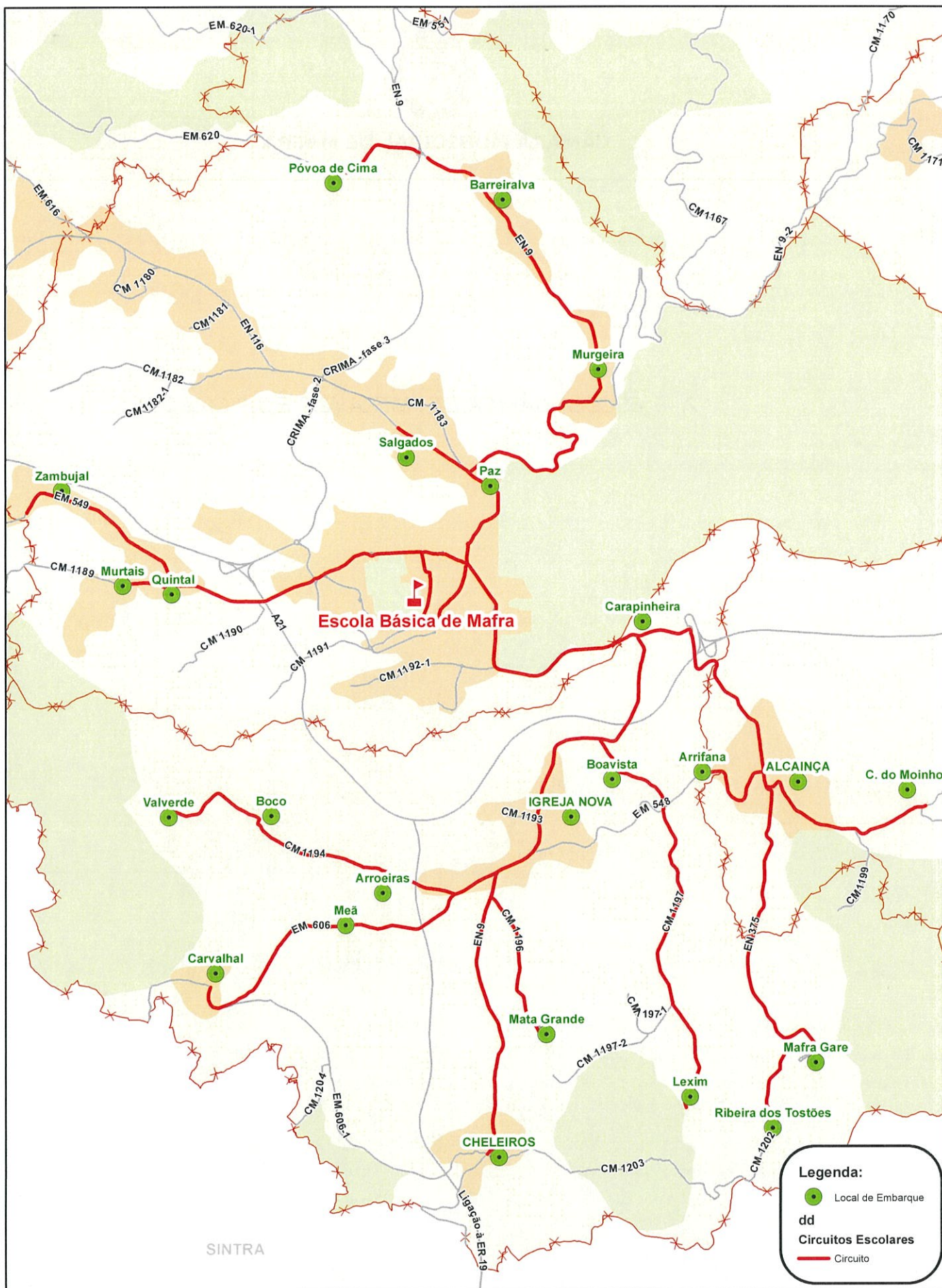




## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

### 7. *ESCOLA BÁSICA DE MAFRA (2.º E 3.º CICLOS)*



**Câmara Municipal de Mafra**  
**Escola Básica de Mafra**  
**2º e 3º Ciclos - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado** Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação  
**por:** Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21-05-2021  
**Escala:** 1:50 000



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

### 8. *ESCOLA BÁSICA N.º 1 DA VENDA DO PINHEIRO (1.º CICLO)*





**Câmara Municipal de Mafra**  
**Escola Básica N.º 1 da Venda do Pinheiro**  
**1º Ciclo - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado por:** Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação  
 Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21/05/2021  
**Escala:** 1:17 500



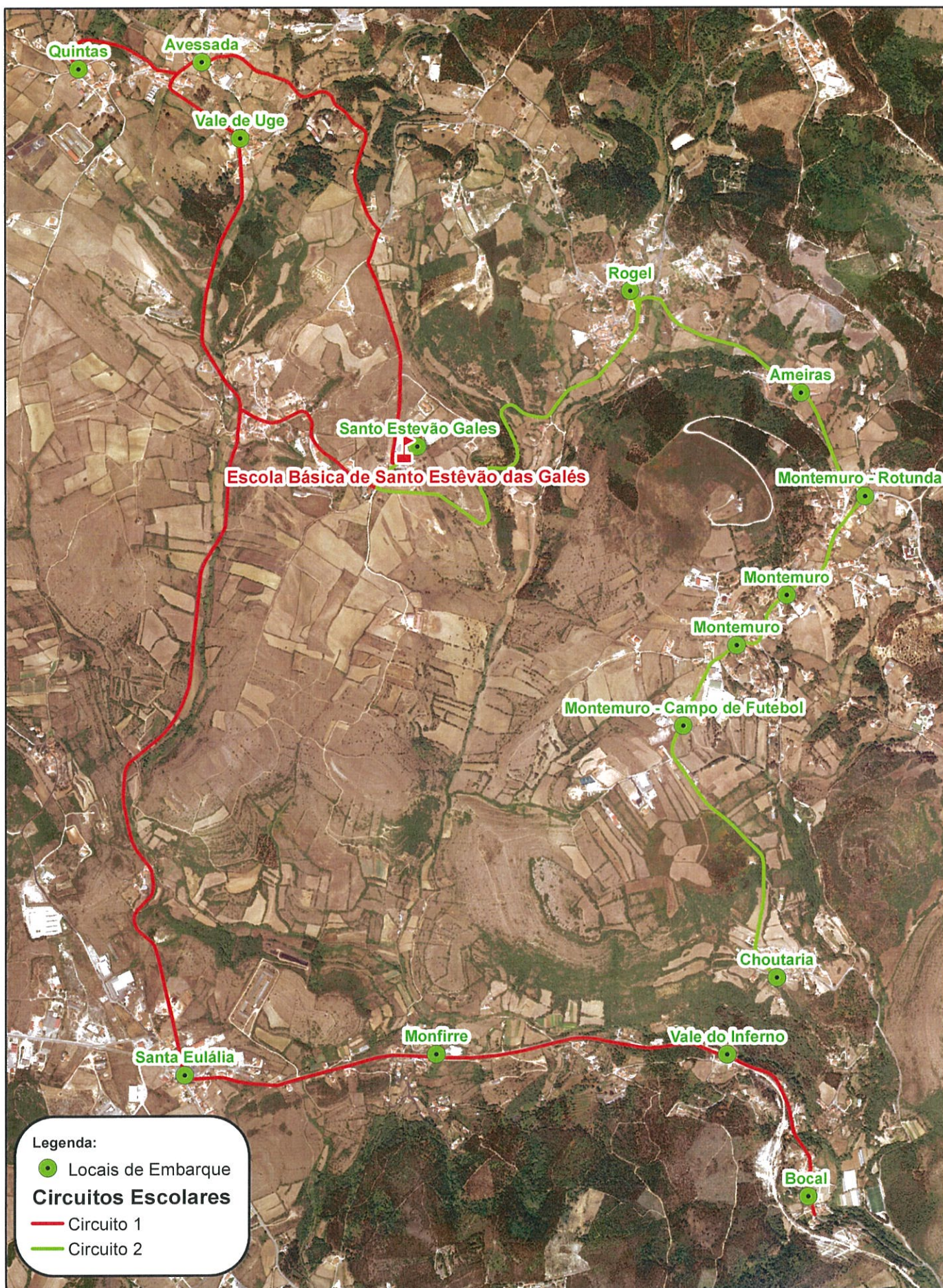


## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

### **9. *ESCOLA BÁSICA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS (PRÉ- ESCOLAR E 1.º CICLO)***





**Câmara Municipal de Mafra**  
**Escola Básica de Santo Estêvão das Galés**  
**Pré-Escolar e 1º Ciclo - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado por:** Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação  
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21-05-2021  
**Escala:** 1:19 000





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

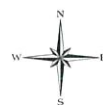
---

### *10. ESCOLA BÁSICA DE SÃO MIGUEL DO MILHARADO (PRÉ- ESCOLAR E 1.º CICLO)*





**Câmara Municipal de Mafra**  
**Escola Básica de São Miguel do Milharado**  
**Pré-Escolar e 1º Ciclo - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado por:** Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação  
 Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21-05-2021  
**Escala:** 1:36 500

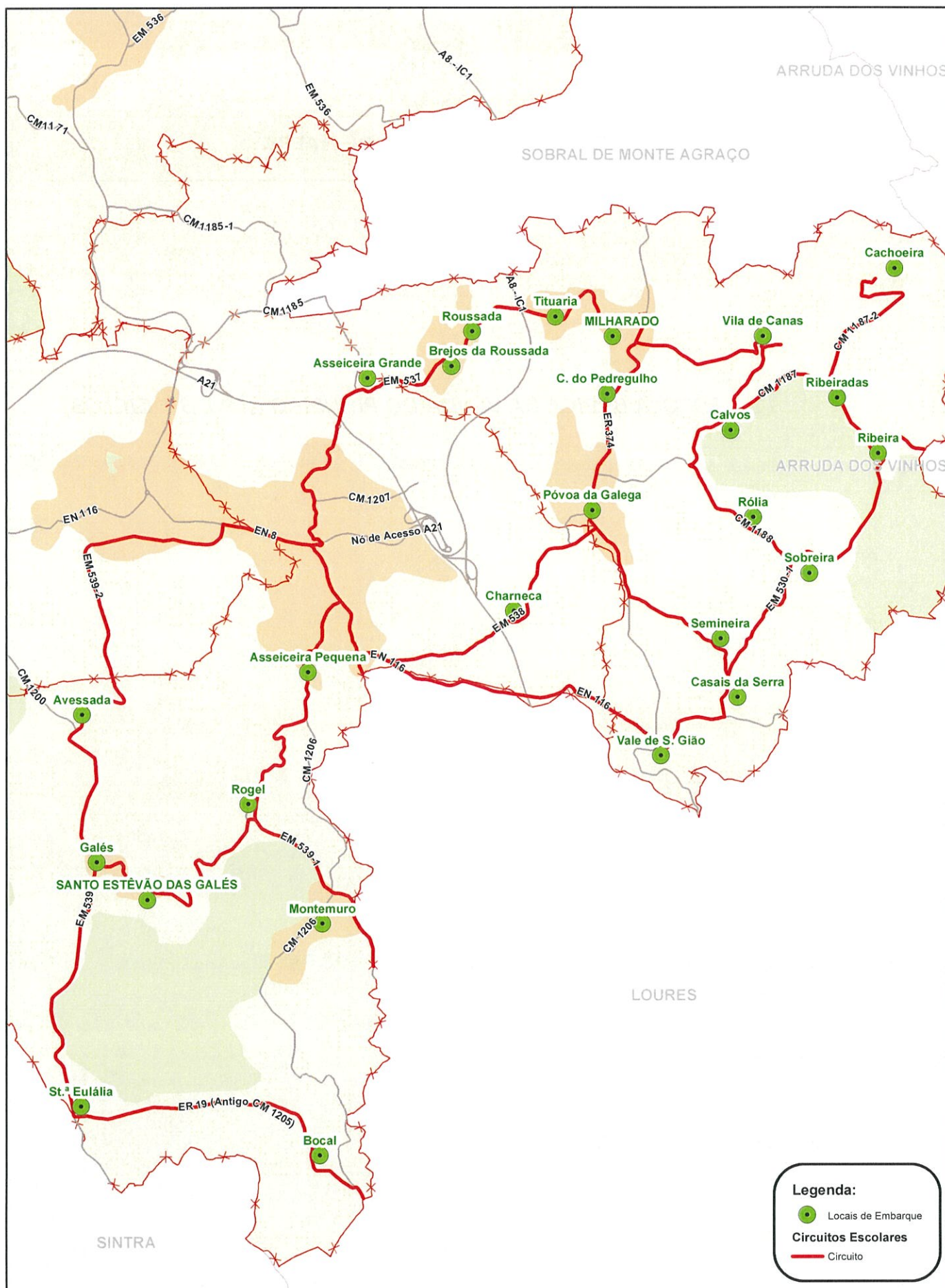




## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

### *11. ESCOLA BÁSICA DA VENDA DO PINHEIRO (2.º E 3.º CICLOS)*



**Câmara Municipal de Mafra**  
**Escola Básica da Venda do Pinheiro**  
**2º e 3º Ciclos - Ano Letivo 2021/2022**



**Elaborado por:** Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico - DEJ - Área da Educação  
 Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente - DPTGU - USIG

**Data:** 21-05-2021  
**Escala:** 1:50 000



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

### 12. COLÉGIO MIRAMAR – LAGOA /SANTO ISIDORO (2.º E 3.º CICLOS)





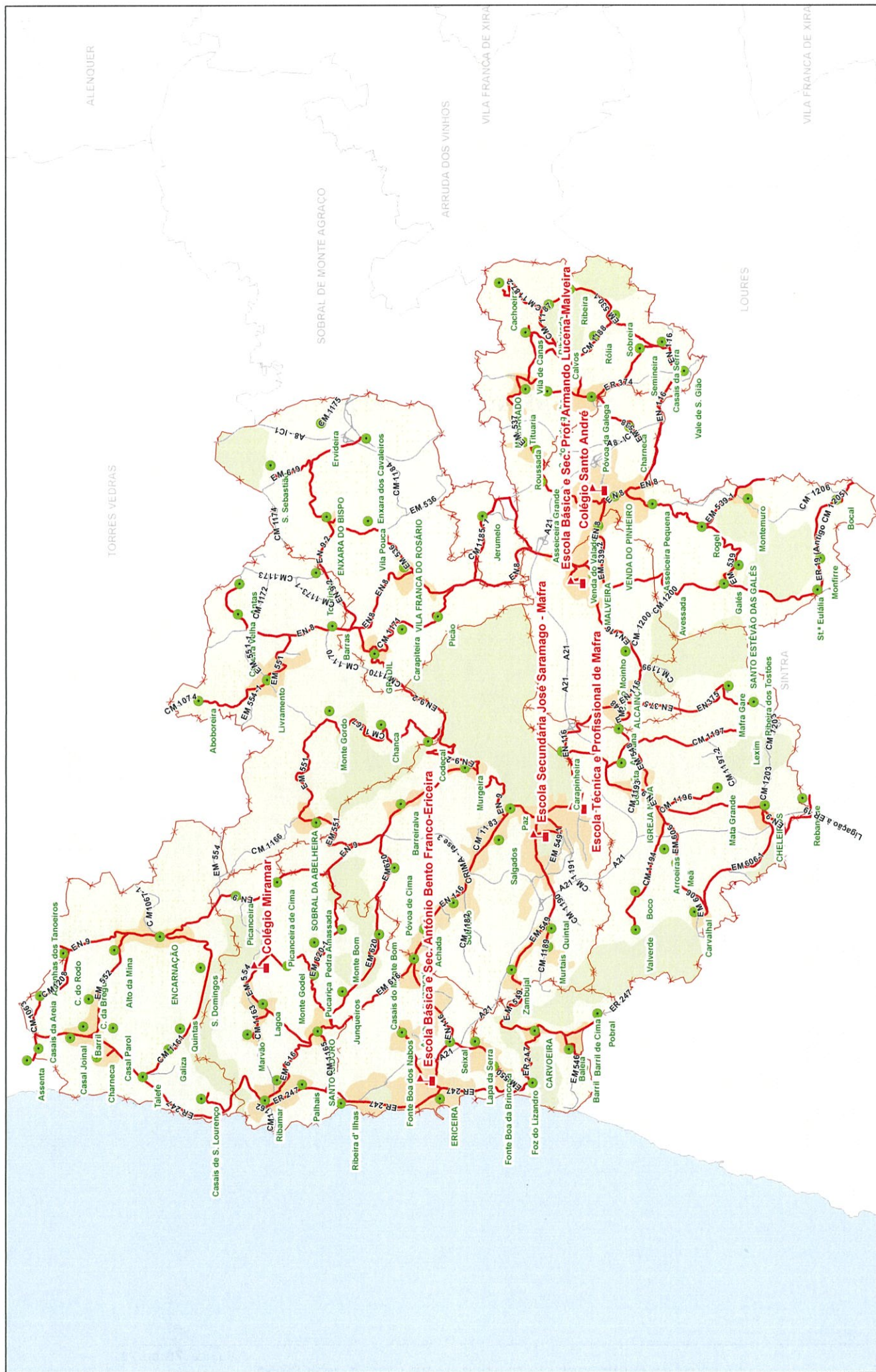


## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

### *13. ENSINO SECUNDÁRIO*







32.

113

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER****DESPACHO**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o  
assunto seja objecto de  
deliberação pelo órgão executivo.  
06.07.2021

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

...6.7.21

O Presidente da Câmara,

  
(Hélder Sousa Silva)**INFORMAÇÃO Interno/2021/9637****ASSUNTO:** Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação e São Domingos – Apoio financeiro

A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação e São Domingos vai proceder ao restauro dos sinos e instalação de relógio com mostrador na torre sineira e ao isolamento do telhado da igreja de Nossa Senhora do Rosário, localizada nas Azenhas dos Tanoeiros que se tem vindo a deteriorar atenta a idade do edifício.

Apesar das diligências efetuadas para angariação de fundos, não lhes foi possível reunir as verbas necessárias, tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal.

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente

anexo X





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

E da alínea t) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;

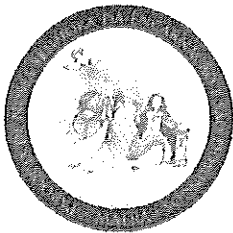
Assim, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 5 000€ (cinco mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação e São Domingos, com vista a apoiar as obras de restauro da igreja de Nossa Senhora do Rosário, nas Azenhas dos Tanoeiros.

Mafra, 02 de julho de 2021

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)





Exmº Srº

Presidente da Câmara Municipal Mafra

Praça do Município

2640-516 Mafra

**Data:** 08-06-2021

Exmº Senhor Presidente

Sr Hélder Sousa Silva

A paróquia da Encarnação vai proceder ao restauro dos sinos e ao isolamento do telhado da Igreja de Nossa Senhora do Rosário(capela nova), sita em Azenhas Dos Tanoeiros.

Os orçamentos que nos foram apresentados para a reparações são os seguintes:

Restauro dos Sinos e instalação de relógio c/ mostrador exterior na torre- 10.600,00 €

Isolamento do telhado – 2.950,00€

Aos valores indicados acresce iva á taxa legal em vigor.

Tendo em conta que é uma quantia avultada, vimos por este meio solicitar a V. Exªs apoio para os referidos restauros, na medida em que entender possível.

Como é do v/ conhecimento já nos encontramos a restaurar a antiga capela, o que torna mais difícil a angariação de fundos.

Desde já gratos pela v/ atenção, subscrevemo-nos com consideração,

Com os melhores cumprimentos,



*Pe. Nelson Martins*

## Município de Mafra

**Documento:** Pedido de Cabimento CTB (CABA/2021A/43)

Original

[illegible]

**Observações:** Cabimento prévio para apoio à Paróquia da N<sup>ra</sup> S<sup>ra</sup>. da Encarnação e S. Domingos para o restauro dos sinos e do isolamento do telhado da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.

| Conta | Descrição              | Débito   | Crédito  | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Econômica | Entidade Parceira | Moeda |
|-------|------------------------|----------|----------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------------------|-------|
| 024   | Dotações disponíveis   | 5.000,00 |          | 010102   | 000   | 000000       | 000       | 01080701  |                   | EUR   |
| 0251  | Cabimentos registrados |          | 5.000,00 | 010102   | 000   | 000000       | 000       | 01080701  |                   | EUR   |

| Processo          | Linha      | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade          | Econômica  | Conta | N.º CAB              | Valor N    | N+1  | N+2        | N+3  | N+4                       | Seguintes  |
|-------------------|------------|----------|-------|--------------|--------------------|------------|-------|----------------------|------------|------|------------|------|---------------------------|------------|
| CABA2021A000043   | 1          | 010102   | 000   | 000000       | 000                | 01080701   |       | 6224                 | 5.000,00   | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00                      | 0,00       |
| Oramento Inicial: | 125.005,00 |          |       | 118.500,00   | Dotação Corrigida: | 243.505,00 |       | Catvos / Descativos: | 0,00       |      | 243.505,00 |      | Despesas Cabimentadas:    | 119.391,25 |
| Despesas          |            |          |       |              | Despesas Compr.    |            |       | Dotação Disponível:  | 124.113,75 |      | 5.000,00   |      | Dotação disp. atualizada: | 119.113,75 |
| Pagas:            | 74.500,00  |          |       | 33.200,00    | não pagas:         | 16.691,25  |       |                      |            |      |            |      |                           |            |

|                    |          |      |      |      |      |
|--------------------|----------|------|------|------|------|
| TOTAL CABIMENTADO: |          |      |      |      |      |
|                    | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| :                  |          |      |      |      |      |

116  
33**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER****DESPACHO**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o  
assunto seja objeto de de-  
liberação pelo órgão executivo.  
06/07/2021

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

6/7/21

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2021/9639**

**ASSUNTO:** Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, de sala do Complexo Cultural da Quinta da Raposa, ao Grupo Coral de Mafra

Fundado em 1982 o Grupo Coral de Mafra conta atualmente com 32 elementos e do seu curriculum consta a organização de seis festivais internacionais que contaram com a presença de grupos corais de vários países, nomeadamente Espanha, Angola, Timor, Estados Unidos ou Alemanha. Participaram ainda em festivais e concertos nacionais e internacionais como as Comemorações dos 500 anos da Vila das Lajes do Pico, Açores. A nível internacionalmente estiveram presentes na Galiza (Betanzos) e Almendralejo, em Espanha e Bolzano em Itália, no Festival Internacional de Grupos Corais "Alta Pusteria".

Desde 2016 que participam em concertos solidários juntamente com diversas bandas do Concelho e, mais recentemente, participaram no concerto internacional (*online*) de aniversário do grupo Directores Unidos da cidade de Monterrey no México.

anexo XT



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

### **Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

#### **Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

Para dar continuidade ao trabalho que tem vindo a desenvolver necessita de um espaço para instalação da sua sede, tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal.

Tendo em conta que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

E da alínea u) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se, na sequência da solicitação efetuada pelo Grupo Coral de Mafra, a celebração de um Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com esta Entidade, com vista à cedência de sala localizada no Complexo Cultural da Quinta da Raposa, para a prossecução das suas atividades, conforme proposta de minuta que se anexa à presente Informação.

Mafra, 05 de julho de 2021

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)









## CONTRATO EM REGIME DE COMODATO

### DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando as atribuições que os municípios dispõem no domínio da educação, ensino e formação profissional, património, cultura, ciência, tempos livres, desporto, saúde e ação social, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas d) a h), do n.º 2, do artigo 23.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Considerando que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete, designadamente, à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal; e

É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como Primeiro Contraente ou Comodante, e a **Grupo Coral de Mafra**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 502 901 640, com sede no Largo Coronel Brito Gorjão, 2640-465 Mafra, neste ato



representado pelo(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
adiante designado, como Segundo Contraente ou Comodatário, o presente  
Contrato de Comodato, o qual se rege pelos artigos 1129.º e seguintes do  
Código Civil e pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O Primeiro Contraente é proprietário e legítimo possuidor do prédio sito  
Largo Coronel Brito Gorjão, 2640-465 Mafra, designado por Complexo  
Cultural da Quinta da Raposa.

### **Cláusula Segunda**

Pelo presente contrato, o Primeiro Contraente entrega ao Segundo  
Contraente, a título gratuito e em regime de comodato, nos termos do  
artigo 1129.º e seguintes do Código Civil, a sala n.º 4, localizada no 2.º  
 piso do edifício identificado na cláusula anterior, para desenvolvimento das  
suas atividades.

### **Cláusula Terceira**

O presente contrato tem a duração de 1 (um) ano, a contar da data da sua  
assinatura, considerando-se automática e sucessivamente prorrogado por  
iguais períodos, enquanto vigorar o contrato de comodato mencionado na  
Cláusula Segunda, e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado  
por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de recepção,  
com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo  
do prazo contratual ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo  
Comodante nos termos legais.

### **Cláusula Quarta**

Constitui obrigação do Primeiro Contraente abster-se da prática de actos  
que impeçam ou restrinjam o uso do edifício pelo Segundo Contraente.



### **Cláusula Quinta**

Constituem obrigações do Segundo Contraente:

- a) Manter a sala em bom estado de conservação;
- b) Não aplicar a sala a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
- c) Não utilizar a sala de modo imprudente;
- d) Avisar imediatamente o Primeiro Contraente, sempre que tenha conhecimento de vícios na sala ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ele sem que para tal estejam autorizados pelo Primeiro Contraente;
- e) Restituir a sala, findo o contrato;
- f) Não proporcionar a terceiro o uso da coisa, exceto se o comodante o autorizar.

### **Cláusula Sexta**

O Primeiro Contraente reserva-se o direito de utilizar a sala, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

### **Cláusula Sétima**

É da responsabilidade do Segundo Contraente o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação da sala objeto do presente contrato de comodato.

### **Cláusula Oitava**

O Segundo Contraente responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, exceptuando-se as que decorram de um uso normal e prudente da sala.



### **Cláusula Nona**

1.O Segundo Contraente não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias na sala sem o prévio consentimento do Primeiro Contraente.

2. As benfeitorias realizadas passam a integrar o imóvel, não dando lugar a qualquer indemnização no fim do uso.

### **Cláusula Décima**

A restituição a que se refere a alínea e) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo Primeiro Contraente ao Segundo Contraente, através de carta registada com aviso de receção.

### **Cláusula Décima Primeira**

No final do contrato de comodato, ou das suas renovações, a sala cedida deverá ser restituída pelo Segundo Contraente ao Primeiro Contraente no estado em que aquele a recebeu, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

### **Cláusula Décima Segunda**

O Primeiro Contraente poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia do Segundo Contraente para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas no presente contrato de comodato.

### **Cláusula Décima Terceira**

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo do Comodante e do Comodatário, atenta a legislação em vigor, designadamente os artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.



X

2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o Comodatário e atenta a legislação em vigor.

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

O Comodante,

O Comodatário,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

(\_\_\_\_\_)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.  
06/07/2021

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

A reunião

6, 7, 21  
...../...../.....

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2021/9636****ASSUNTO:** Irmandade da Misericórdia de Venda do Pinheiro – atribuição de apoio financeiro

A Irmandade da Misericórdia de Venda do Pinheiro desenvolve várias atividades de apoio social, designadamente apoio domiciliário, centro de dia, cantina social, protocolo de rendimento social de inserção (RSI) e creche.

Na sequência da pandemia COVID19 que levou ao encerramento das diversas valências, os serviços foram reorganizados de modo a continuar a prestar apoio aos utentes da resposta de centro de dia. Contudo o isolamento prolongado veio acentuar as debilidades físicas e psíquicas dos utentes.

Mais recentemente e com vista à possibilidade de reabertura da resposta de centro de dia, solicitaram às entidades competentes a avaliação prévia das condições físicas do edifício, com intuito da reabertura em cumprimento das medidas implementadas pela DGS.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

### **Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

#### **Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

Dessa visita resultou a necessidade de realizar diversas intervenções e reparações no edifício, tendo a Irmandade da Misericórdia de Venda do Pinheiro, solicitado o apoio da Câmara Municipal para o efeito.

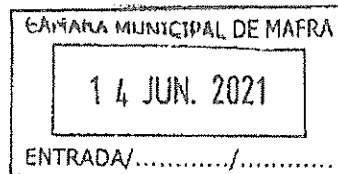
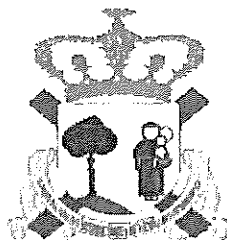
Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. Compete-lhe ainda apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Assim, na sequência de pedido de apoio formalizado pela Irmandade da Misericórdia de Venda do Pinheiro, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 17 000€ (dezassete mil euros) à referida entidade, com vista a apoiar a realização de obras no edifício do centro de dia.

Mafra, 02 de julho de 2021

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional,

(Paula Santos)



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VENDA DO PINHEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**EXMO SR. PRESIDENTE, ENGº HELDER SOUSA SILVA**  
**PRAÇA DO MUNICÍPIO**  
**2640-516 MAFRA**

V/REF.\*

DATA

N/REF.\*

DATA

OF. MA/ 2021/002

02/06/2021

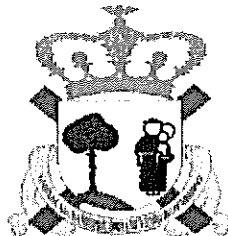
**Assunto:** Reabilitação Edifício Centro de Dia | Pedido de Apoio

Exmo. Sr. Presidente,

Reconhecendo a importância da resposta social de Centro de Dia na promoção do bem estar psicossocial, físico e motor dos nossos idosos, e considerando o papel fundamental que este serviço representa no apoio aos cuidadores/familiares dos utentes, a equipa técnica da SCMVP considera a importância da reabertura urgente desta resposta social. Ao longo dos meses de encerramento a Instituição reorganizou recursos e, num esforço conjunto das equipas de Centro de Dia e de Apoio Domiciliário, assegurou a prestação dos serviços mais básicos aos utentes no domicílio. Contudo constatamos que este esforço não foi suficiente para evitar os efeitos adversos do isolamento prolongado, tais como os evidentes retrocessos a nível cognitivo, de motricidade e mobilidade. Neste sentido, sem descurar o risco ainda existente de contágio e propagação do corona vírus, bem como o facto dos utentes de Centro de Dia constituírem um grupo de risco para a COVID- 19, foi solicitado junto das autoridades competentes, uma avaliação prévia das condições físicas do espaço onde é prestado este serviço, com intuito da reabertura em cumprimento das medidas implementadas pelo Governo e DGS.

Assim, após visita por parte das entidades competentes, para avaliação das condições físicas do espaço existente foram definidas as medidas corretivas a implementar, as quais obrigam a um conjunto de intervenções/reparações no edifício nomeadamente:

- Criação de um espaço fechado destinado a vestiário e cacifos de colaboradores
- Reparação geral de paredes de WC



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VENDA DO PINHEIRO

- Colocação de alteador em sanita do WC de deficientes em substituição de cadeira sanita existente
- Colocação de redes mosquiteiras nas janelas das casas de banho para que possam manter-se continuamente abertas e assim permitir o arejamento de espaços;
- Retirar rodapé de madeira do chão da sala de convívio
- Substituição do atual chão de tacos por um pavimento alternativo que permita uma higienização eficaz e segura
- Pintura Geral do edifício

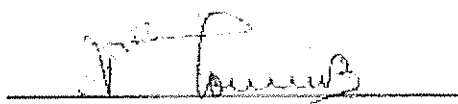
À Camara Municipal de Mafra, na qualidade de proprietária do edifício, solicitamos autorização/licença para dar seguimento às intervenções detalhadas no projeto de reabilitação já entregue.

Tratando-se de intervenções incontornáveis de cuja realização depende a reabertura desta resposta social, o investimento daí decorrente exige um esforço financeiro acrescido de cerca de 17 000 €, que esta Instituição não tem capacidade de suportar isoladamente. Neste sentido, em nome da solidariedade institucional que tem pautado a relação desta Santa Casa com a Câmara Municipal de Mafra, gostaríamos de aferir junto de V. Exs a possibilidade de concessão de um donativo que possa minorar o peso destes custos e viabilizar a realização das obras pretendidas.

Face ao exposto e certos de que a missão apresentada é compartilhada pela Câmara Municipal de Mafra agradecemos, desde já, a pronta disponibilidade e solidariedade institucional fundamental para o cumprimento da nossa missão e reforço de atuação ao serviço dos mais vulneráveis.

Com os melhores cumprimentos,

A Provedora



(Filomena Rodrigues, Dra.)



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 6222

Município de Maíra

Data: 30/06/2021

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2021A/42)

Entidade: IRMANDADE DA MISERICÓRDIA VENDA DO PINHEIRO

Original

| Serviço Emissor               |  | O (a) responsável pela Divisão Financeira |  | O Órgão Competente para autorizar a Despesa |  |
|-------------------------------|--|-------------------------------------------|--|---------------------------------------------|--|
| MARIA IVONE<br>FRANCO CARDOSO |  | DULCE MARIA<br>DUARTE LOURENÇO            |  |                                             |  |

Observações: Cabimento prévio para a reabilitação Edifício Centro de Dia

ORÇAMENTAL

| Conta | Descrição             | Débito    | Crédito   | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Económica | Entidade Parceira | Moeda |
|-------|-----------------------|-----------|-----------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------------------|-------|
| 024   | Dotações disponíveis  | 17.000,00 |           | 010102   | 000   | 000000       | 000       | 01080701  |                   | EUR   |
| 0251  | Cabimentos registados |           | 17.000,00 | 010102   | 000   | 000000       | 000       | 01080701  |                   | EUR   |

CLASSIFICAÇÕES

| Processo           | Linha | Orgânica   | Fonte                            | Prog./Medida | Atividade                  | Económica  | Conta | N.º CAB               | Valor N    | N+1                 | N+2        | N+3                       | N+4  | Seguintes  |
|--------------------|-------|------------|----------------------------------|--------------|----------------------------|------------|-------|-----------------------|------------|---------------------|------------|---------------------------|------|------------|
| CABA2021A0000042   | 1     | 010102     | 000                              | 000000       | 000                        | 01080701   |       | 6222                  | 17.000,00  | 0,00                | 0,00       | 0,00                      | 0,00 | 0,00       |
| Orçamento Inicial: |       | 125.005,00 | Reforços / Anulações:            | 118.500,00   | Dotação Corrigida:         | 243.505,00 |       | Cativos / Descativos: | 0,00       | Org Liq. Cativos:   | 243.505,00 | Despesas Cabimentadas:    |      | 102.391,25 |
| Despesas Pagas:    |       | 74.500,00  | Despesas Cab. não comprometidas: | 28.200,00    | Despesas Compr. não pagas: | 16.691,25  |       | Dotação Disponível:   | 141.113,75 | Valor a Cabimentar: | 17.000,00  | Dotação disp. atualizada: |      | 124.113,75 |

Projeto: PPI.2014.0087 - Transferências de Capital

|                    |           |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| TOTAL CABIMENTADO: | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--------------------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|





124  
35

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.  
06/07/2021

O(A) Diretor(a) de Departamento,

*[Signature]*

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

*[Signature]*

DESPACHO

*[Signature]*

6/7/21

O Presidente da Câmara,

*[Signature]*  
(Hélder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO Interno/2021/9638

**ASSUNTO:** AARE- Associação dos Amigos do Rugby da Ericeira – atribuição de apoio financeiro

A AARE- Associação dos Amigos do Rugby da Ericeira organiza há vários anos, a prova de Beach Rugby da Ericeira, tendo a World Rugby, entidade máxima do rugby mundial, manifestado interesse em que esta prova passasse a integrar o calendário internacional da modalidade. Para esse efeito a associação foi convidada a estar presente na prova internacional de Barcelona que decorre em julho.

A Associação estará presente com uma equipa sénior e vem solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para fazer face às despesas de deslocação.

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

### **Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

#### **Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. Compete-lhe ainda apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Assim, na sequência de pedido de apoio formalizado pela AARE- Associação dos Amigos do Rugby da Ericeira, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 1 000€ (mil euros) à referida associação, com vista a apoiar a deslocação a Barcelona para participação na prova internacional de Beach Rugby.

Mafra, 02 de julho de 2021

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional,

(Paula Santos)

**Paula Santos**

---

**Assunto:**

FW: Beach Rugby Ericeira 2022 - world rugby

----- Forwarded message -----

De: **Rugby Ericeira** <[rugbyericeira@gmail.com](mailto:rugbyericeira@gmail.com)>

Date: sexta, 4/06/2021 às(s) 08:25

Subject: Beach Rugby Ericeira 2022 - world rugby

To: <[heldersilva@cm-mafra.pt](mailto:heldersilva@cm-mafra.pt)>, <[celiafernandes@cm-mafra.pt](mailto:celiafernandes@cm-mafra.pt)>

Caríssimo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Eng. Hélder Sousa e Silva,

Como sabe, o Rugby Ericeira tem organizado um torneio de grande qualidade e dimensão, vocacionado para o desenvolvimento da modalidade e, ao final destes anos, tal foi reconhecido pela world rugby (entidade máxima do rugby mundial).

Juntando o reconhecimento do torneio às grandes condições, tanto turísticas como para a prática da modalidade na praia da Foz do Lizandro, há interesse por parte da world rugby em fazer aqui, em 2022, uma etapa do novo circuito europeu de Beach Rugby.

Tal será um projeto que em muito vai ajudar a região e o clube, que implica primeiro uma visita ao torneio de Beach Rugby de Barcelona de 10 e 11 de Julho de 2021 (próximo mês) levando uma equipa sénior e, no final de Agosto de 2021, a recepção do responsável da world rugby pelo Beach Rugby, para lhe apresentar o espaço e as condições do concelho.

De relevo o facto de a liga europeia de beach rugby em 2022, passar a ser transmitida na eurosport, devido às ótimas características deste jogo enquanto produto televisivo, devido à sua simplicidade e espetacularidade.

Vimos solicitar parceria na realização deste evento, por forma a garantir o sucesso do mesmo e que passe a ser realizado todos os anos neste molde de topo internacional.

Por último, mas também importante, vimos perguntar se a Câmara Municipal de Mafra quer já dar um sinal à world rugby que apoia o 12.º Beach Rugby Ericeira 2022, ajudando a nossa equipa sénior nas despesas de participação no evento de 10 e 11 de Julho 2021 em troca da equipa estar sempre acompanhada de material publicitário de Mafra (Bandeira e tela/lona).

A comitiva é de 12 jogadores e 3 pessoas de staff. Os custos totais são de 170€ por pessoa, com viagem de avião, 2 noites de alojamento em bungalow a 100m do evento, refeições excepto jantar de sábado.

Se a Câmara Municipal de Mafra aceitar dar um apoio de 1000€ ficamos muito agradecidos e ajuda a aliviar os custos aos atletas, pois a associação não está em grande situação para ajudar com as despesas que se avizinham no início da próxima época desportiva.

Acreditamos que possa achar bastante interessante esta iniciativa, que reforçamos, vem do reconhecimento por parte da world rugby do excelente trabalho feito nas edições anteriores para o desenvolvimento da modalidade.

Ficando a aguardar pela Sua resposta com a urgência possível,

Com os melhores cumprimentos,

Bernardo Caetano  
Presidente AARE



Sem vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)







12736

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**PARECER**

Concordo com o proposto. Remeto à  
Consideração do Sr. Presidente

06./07./2021

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o  
assunto seja objecto de deli-  
beração pelo órgão executivo.

06/07/2021

O(A) Diretor(a) de Departamento,

*Marizabel*

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

*A reunião*

6...../7...../21

O Presidente da Câmara,

*[Signature]*  
(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2021/9664**

**ASSUNTO:** Doação das imagens de Santo António e o Menino, de São José e o Menino e outros bens.

A Câmara Municipal assinala a reabertura da Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo no próximo dia 16 de julho, dia de Nossa Senhora do Carmo, padroeira deste templo que foi objeto de restauro no âmbito do projeto de requalificação da Quinta de Santo António, propriedade do Município, conjunto edificado de valor histórico localizado na Venda do Pinheiro.

Neste âmbito, pretende a Senhora Maria Matilde Correia Botelho Duarte doar à Câmara Municipal de Mafra os seguintes bens:

- Manto e vestido de Nossa Senhora de Monte Carmo, da toalha do altar e panos de celebração eucarística, véu de ambão verde bordado a fio dourado e de caixa expositiva, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros);

*anexo XIV*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

### **Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

- Imagem de Santo António e o Menino, com 105cm, com resplendor e auréola e pintura estufada a ouro fino, no valor de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros);
- Imagem de São José e o Menino, com 105cm, em madeira de tília, com pintura estufada a ouro fino, no valor de 2.750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros).

Esta doação reveste-se de toda pertinência e interesse para a Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo, atualmente sob a tutela do Município.

Atendendo à intenção da Senhora Maria Matilde Correia Botelho Duarte de doar ao Município de Mafra as supracitadas imagens e atendendo à alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal aceitar doações a benefício do inventário, pelo que se propõe a aceitação das mesmas.

Os bens supracitados têm um valor total de 8.000,00€ (oito mil euros).

A Coordenadora Técnica

Marisa Pinto

A

Câmara Municipal de Mafra

Ao c/ do

Exmo. Senhor

Eng.º Hélder Sousa Silva

Presidente da C.M.M

Exmo. Senhor Presidente

Com os melhores cumprimentos

declaro que eu, abaixo assinada, Maria Matilde Correia Botelho Duarte, residente na Rua dos Rouxinóis, nº 2 - Malveira com nº de contribuinte 118754289, faço doação à Capela de N.ª Senhora de Monte Carmo na Venda do Pinheiro de manto e vestido de N.ª Senhora de Monte Carmo, da toalha do altar e panos da celebração eucarística, véu de ambão verde bordado a fio dourado e de caixa expositiva no valor de 2.000 € (dois mil euros).

Venda do Pinheiro, 5 de Julho de 2021



Maria Matilde Correia Botelho Duarte (Bizarro)

A

Câmara Municipal de Mafra

Ao c/ do

Exmo. Senhor

Eng.º Hélder Sousa Silva

Presidente da C.M.M

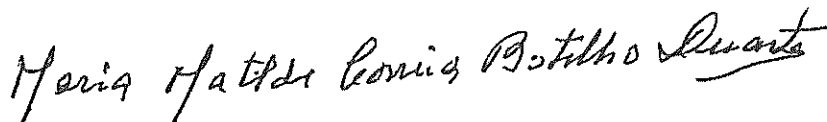
Exmo. Senhor Presidente

Com os melhores cumprimentos

declaro que eu, abaixo assinada, Maria Matilde Correia Botelho Duarte, residente na Rua dos Rouxinóis, nº 2 - Malveira com nº de contribuinte 118754289, faço doação à Capela de Nª Senhora de Monte Carmo na Venda do Pinheiro de duas imagens no valor total de 6.000€ (seis mil euros):

- "Santo António e o Menino", 1.05m, com resplendor e auréola e pintura estufada a ouro fino, no valor 3.250 € (três mil duzentos e cinquenta euros);
- "S. José e o Menino", 1,05m, em madeira de tília com pintura estufada a ouro fino, 2.750€ (dois mil setecentos e cinquenta euros).

Venda do Pinheiro, 5 de Julho de 2021



Maria Matilde Correia Botelho Duarte (Bizarro)

**Manto e vestido de Nossa Senhora de Monte Carmo**





**Imagem de Santo António e o Menino**



**Imagem de São José e o Menino**



133<sup>37</sup>

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**PARECER**

Concordo com o projeto. Remeto à  
Consideração do Sr. Presidente.

06/07/2021

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o  
assunto seja objeto de  
deliberações pelo órgão  
executivo.

06/07/2021

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

6/7/21

O Presidente da Câmara,

(Helder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2021/9665**

**ASSUNTO:** Doação da imagem de São Martinho e o Mendigo

A Câmara Municipal assinala a reabertura da Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo no próximo dia 16 de julho, dia de Nossa Senhora do Carmo, padroeira deste templo que foi objeto de restauro no âmbito do projeto de requalificação da Quinta de Santo António, propriedade do Município, conjunto edificado de valor histórico localizado na Venda do Pinheiro.

Neste âmbito, pretende o Senhor Evaristo António Gonçalves Nunes Forte, doar à Câmara Municipal de Mafra, uma imagem de São Martinho e o Mendigo, com 90cm, em madeira de cedro, com pintura a óleo e ouro burnido, de origem italiana, no valor de 2.750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros).

Esta doação reveste-se de toda pertinência e interesse para a Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo, atualmente sob a tutela do Município.

anexo XV



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

Atendendo à intenção do Senhor Evaristo António Gonçalves Nunes Forte de doar ao Município de Mafra a supracitada imagem e atendendo à alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal aceitar doações a benefício do inventário, pelo que se propõe a aceitação da mesma.

A Coordenadora Técnica

Marisa Pinto



Ao c/  
do Exmo Senhor  
Engº Helder Sousa Silva  
Presidente da C.M.M

Exmo Senhor Presidente

Com os melhores cumprimentos

declaro que eu, abaixo assinado, Evaristo António Gonçalves Nunes Forte, residente na Rua Alto da Neve, 24 r/c na Venda do Pinheiro, com nº de contribuinte 118398342, faço doação à Capela de Nª Senhora de Monte Carmo na Venda do Pinheiro, de uma imagem de "S. Martinho e o Mendigo", de 90cm, em madeira de cedro, pintada a óleo, com ouro burnido, de origem italiana, no valor de 2.750€ (dois mil setecentos e cinquenta euros).

Venda do Pinheiro, 5 de Julho de 2021



Evaristo António Gonçalves Nunes Forte



## Imagem de São Martinho e o Mendigo





13638

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**PARECER**

Concordo com o proposto. Remeto à  
consideração do Sr. Presidente

06/07/2021

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o  
assunto seja objecto de deli-  
beração pelo órgão executivo

06/07/2021

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

A reunião

6/7/21

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2021/9663**

**ASSUNTO:** Doação de imagem de Nossa Senhora de Fátima

A Câmara Municipal assinala a reabertura da Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo no próximo dia 16 de julho, dia de Nossa Senhora do Carmo, padroeira deste templo que foi objeto de restauro no âmbito do projeto de requalificação da Quinta de Santo António, propriedade do Município, conjunto edificado de valor histórico localizado na Venda do Pinheiro.

Neste âmbito, pretende o Senhor Joaquim Manuel Soares dos Reis doar à Câmara Municipal de Mafra, uma imagem de Nossa Senhora de Fátima, na invocação do Imaculado Coração de Maria, com 90cm, em mármore branco, no valor de 2.150,00€ (dois mil cento e cinquenta euros).

Esta doação reveste-se de toda pertinência e interesse para a Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo, atualmente sob a tutela do Município.

anexo XVI



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

Atendendo à intenção do Senhor Joaquim Manuel Soares dos Reis de doar ao Município de Mafra a supracitada imagem e atendendo à alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal aceitar doações a benefício do inventário, pelo que se propõe a aceitação da mesma.

A Coordenadora Técnica

Marisa Pinto

A

Câmara Municipal de Mafra

Ao c/ do

Exmo. Senhor

Eng.º Hélder Sousa Silva

Presidente da C.M.M

Exmo. Senhor Presidente

Com os melhores cumprimentos,

declaro que eu, abaixo assinado, Joaquim Manuel Soares dos Reis, residente na Rua Roseiral do Ribeiro, nº 4. Venda do Pinheiro, com nº de contribuinte 124610196, faço doação à Capela de N.ª Senhora de Monte Carmo na Venda do Pinheiro, de imagem de "Nossa Senhora de Fátima na invocação do Imaculado Coração de Maria", com 90cm, em mármore branco, esculpida sob encomenda a Mário Santos, no valor de 2.150€ (dois mil cento e cinquenta euros).

Venda do Pinheiro, 5 de Julho de 2021

Joaquim Manuel Soares dos Reis



**Nossa Senhora de Fátima, na invocação do Imaculado Coração de Maria**







1394.1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente****Divisão de Obras Municipais****PARECER****DESPACHO**

Do Chefe de Divisão:

Concordo

À Caus. Superior

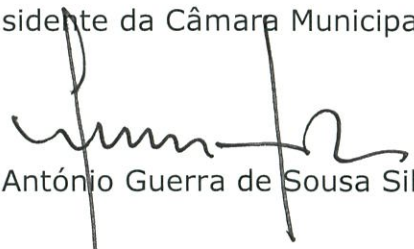
 2/7/2021

O Chefe de Divisão de Obras Municipais

(António Sousa Fernandes)

6/7/21

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Helder António Guerra de Sousa Silva)**INFORMAÇÃO Interno/2021/7374****ASSUNTO:** Revisão de Preços definitiva da Empreitada "Construção do Parque Intermodal da Ericeira"

Envia-se para apreciação e tomada de decisão superior a revisão de preços definitiva da empreitada de **Construção do Parque Intermodal da Ericeira**, referente ao Processo 13.1.1/2017/3, conforme mapas em anexo, efetuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro. A revisão de preços foi efetuada de acordo com o plano de pagamentos inicial, ou seja, não houve lugar a qualquer acréscimo no seu valor devido à prorrogação do prazo da empreitada.

Com base no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, há lugar ao pagamento de 42.141,70 € a favor do empreiteiro, dado que a variação do coeficiente de atualização  $C_t$ , em dez dos meses de execução da obra, foi superior a 1%.

Mafra, 2 de julho de 2021



João Tavares

Técnico superior



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**

**REVISÃO DE PREÇOS**

(D. L. n.º 6/2004, de 6 de Janeiro)

**ESQUEMA DE REVISÃO POR FÓRMULA**

**EMPREITADA:** Construção do Parque Intermodal da Ericeira"

**EMPREITEIRO:** - AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.

**DATA DO CONCURSO:** 13/07/2018

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 23/07/2018

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300+74+36 dias

**DATA DA CONSIGNAÇÃO:** 13/05/2019

**DATA DA CONCLUSÃO:** 20/05/2020

**DATA LIMITE ENTREGA PROPOSTAS:** 20/07/2018

| VALOR DA EMPREITADA | PREÇOS CONTRATUAIS | PREÇOS ACORDADOS | TOTAIS         | OBSERVAÇÕES |
|---------------------|--------------------|------------------|----------------|-------------|
| ADJUDICAÇÃO         | 1 841 117,47 €     |                  | 1 841 117,47 € |             |
| 1ª                  | 64 006,91 €        | 44 954,48 €      | 1 950 078,86 € |             |
| 2ª                  |                    |                  |                |             |
| 3ª                  |                    |                  |                |             |

| PRORROGAÇÕES/<br>SUSPENSÕES | PRAZO<br>(Dias seguidos) | MOTIVOS                  | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------|
| 1ª                          | 74                       | Atrasos na execução      | Graciosa    |
| 2ª                          | 36                       | Trabalhos complementares | Legal       |
| 3ª                          |                          |                          |             |

| ADIANTAMENTOS<br>PARA MATERIAIS | DATA DA CONCESSÃO | VALOR | OBSERVAÇÕES |
|---------------------------------|-------------------|-------|-------------|
| 1º                              |                   |       |             |
| 2º                              |                   |       |             |
| 3º                              |                   |       |             |

**FÓRMULA DO CONTRATO - Arranjos exteriores - F09**

$$Ct = 0,31 \frac{St}{So} + 0,04 \frac{M03t}{M03o} + 0,04 \frac{M06t}{M06o} + 0,02 \frac{M18t}{M18o} + 0,05 \frac{M20t}{M20o} + 0,02 \frac{M22t}{M22o} + 0,01 \frac{M24t}{M24o} + 0,02 \frac{M32t}{M32o} + 0,02 \frac{M42t}{M42o} + 0,06 \frac{M43t}{M43o} + 0,02 \frac{M45t}{M45o} + 0,04 \frac{M47t}{M47o} + 0,04 \frac{M48t}{M48o} + 0,21 \frac{Et}{Eo} + 0,10$$

Elaborado por:

21/05/2021

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares  
Técnico Superior  
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente**  
Divisão de Obras Municipais

**CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO Ct**  
(Trabalhos Contratuais)

REVISÃO DE PREÇOS  
(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

**EMPREITADA: Construção do Parque Intermodal da Ericeira "**

| DATA BASE                                    |              |                   | MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO |          |                   |          |                   |          |                   |          |                   |          |                   |          |                   |          |           |          |
|----------------------------------------------|--------------|-------------------|------------------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|----------|-----------|----------|
| CONSTANTES (K)                               | COEFICIENTES | MÊS/ANO<br>jun/18 | MÊS/ANO<br>mai/19            |          | MÊS/ANO<br>jun/19 |          | MÊS/ANO<br>jul/19 |          | MÊS/ANO<br>ago/19 |          | MÊS/ANO<br>set/19 |          | MÊS/ANO<br>out/19 |          | MÊS/ANO<br>nov/19 |          |           |          |
|                                              |              | ÍNDICES           | K = COE.F.C.<br>ÍNDICES      | ÍNDICES  | KxÍNDICES         | ÍNDICES  | KxÍNDICES         | ÍNDICES  | KxÍNDICES         | ÍNDICES  | KxÍNDICES         | ÍNDICES  | KxÍNDICES         | ÍNDICES  | KxÍNDICES         | ÍNDICES  | KxÍNDICES |          |
| Mão de obra                                  | S            | 0,31              | 141,40                       | 0,002192 | 147,00            | 0,322277 | 147,00            | 0,322277 | 148,20            | 0,324908 | 148,20            | 0,324908 | 148,20            | 0,324908 | 150,10            | 0,329074 | 150,10    | 0,329074 |
| Inertes                                      | M03          | 0,04              | 98,90                        | 0,000404 | 99,20             | 0,040121 | 99,20             | 0,040121 | 99,20             | 0,040121 | 99,20             | 0,040121 | 99,30             | 0,040162 | 99,30             | 0,040162 | 99,10     | 0,040081 |
| ladrilhos e cantarias de calcário e granito  | M06          | 0,04              | 96,40                        | 0,000415 | 96,40             | 0,040000 | 96,40             | 0,040000 | 96,40             | 0,040000 | 96,40             | 0,040000 | 96,40             | 0,040000 | 96,40             | 0,040000 | 96,40     | 0,040000 |
| betumes a granel                             | M18          | 0,02              | 412,20                       | 0,000049 | 428,30            | 0,020781 | 426,60            | 0,020699 | 406,00            | 0,019699 | 406,00            | 0,019699 | 422,40            | 0,020495 | 385,30            | 0,018695 | 406,50    | 0,019723 |
| Cimento em saco                              | M20          | 0,05              | 153,30                       | 0,000326 | 156,20            | 0,050946 | 156,20            | 0,050946 | 156,00            | 0,050881 | 156,10            | 0,050881 | 156,10            | 0,050913 | 155,60            | 0,050750 | 156,30    | 0,050978 |
| gasóleo                                      | M22          | 0,02              | 306,30                       | 0,000065 | 312,60            | 0,020411 | 301,50            | 0,019687 | 302,20            | 0,019732 | 300,90            | 0,019647 | 304,60            | 0,019889 | 307,30            | 0,020065 | 306,10    | 0,019987 |
| Madeiras de pinho                            | M24          | 0,01              | 161,30                       | 0,000062 | 165,70            | 0,010273 | 165,70            | 0,010273 | 165,70            | 0,010273 | 165,70            | 0,010273 | 165,70            | 0,010273 | 167,00            | 0,010353 | 167,00    | 0,010353 |
| tubo de PVC                                  | M32          | 0,02              | 118,80                       | 0,000168 | 123,80            | 0,020842 | 127,20            | 0,021414 | 128,80            | 0,021684 | 130,50            | 0,021970 | 130,50            | 0,021970 | 128,90            | 0,021700 | 128,90    | 0,021700 |
| Tubagem de aço e aparelhos para canalizações | M42          | 0,02              | 100,10                       | 0,000200 | 99,70             | 0,019920 | 99,70             | 0,019920 | 99,70             | 0,019920 | 99,60             | 0,019900 | 105,50            | 0,021079 | 105,50            | 0,021079 | 105,50    | 0,021079 |
| aço para betão armado                        | M43          | 0,06              | 170,70                       | 0,000351 | 167,30            | 0,058805 | 167,00            | 0,058699 | 167,00            | 0,058699 | 166,90            | 0,058664 | 166,80            | 0,058629 | 166,80            | 0,058629 | 166,80    | 0,058629 |
| perfilados pesados e ligeiros                | M45          | 0,02              | 177,60                       | 0,000113 | 178,70            | 0,020124 | 178,70            | 0,020124 | 178,70            | 0,020124 | 178,70            | 0,020124 | 178,70            | 0,020124 | 178,70            | 0,020124 | 178,70    | 0,020124 |
| produtos pré-fabricados de betão             | M47          | 0,04              | 99,20                        | 0,000403 | 99,30             | 0,040040 | 99,30             | 0,040040 | 98,70             | 0,039798 | 99,30             | 0,040040 | 99,20             | 0,040000 | 99,20             | 0,040000 | 99,20     | 0,040000 |
| produtos para ajardinamentos                 | M48          | 0,04              | 113,10                       | 0,000354 | 116,80            | 0,041309 | 116,70            | 0,041273 | 116,70            | 0,041273 | 116,70            | 0,041273 | 116,50            | 0,041202 | 116,50            | 0,041202 | 116,50    | 0,041202 |
| Equipamento de apoio                         | E            | 0,21              | 117,20                       | 0,001792 | 118,50            | 0,212329 | 118,60            | 0,212509 | 118,80            | 0,212867 | 118,90            | 0,213046 | 119,00            | 0,213225 | 118,90            | 0,213046 | 118,90    | 0,213046 |
| Constante                                    | d            | 0,10              |                              |          |                   | 0,100000 |                   | 0,100000 |                   | 0,100000 |                   | 0,100000 |                   | 0,100000 |                   | 0,100000 |           | 0,100000 |
| COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MENSAL            |              |                   |                              |          | 1,018179          |          | 1,017982          |          | 1,019980          |          | 1,021375          |          | 1,021069          |          | 1,025908          |          | 1,024857  |          |
| Ct = S(K x INDICES + C)                      |              |                   |                              |          |                   |          |                   |          |                   |          |                   |          |                   |          |                   |          |           |          |

Elaborado por: 21/05/2021

X João Luís dos Santos Tavares

João Tavares  
Técnico Superior  
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente  
Divisão de Obras Municipais

**CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO Ct**  
(Trabalhos Contratuais)

REVISÃO DE PREÇOS  
(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

**EMPREITADA: Construção do Parque Intermodal da Ericeira"**

| DATA BASE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |                       |      |                   |          |                   | MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO |                   |          |                   |          |                   |          |                   |          |                   |          |        |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------------|------|-------------------|----------|-------------------|------------------------------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|----------|--------|----------|
| CONSTANTES (K)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  | MÊS/ANO<br>jun/18     |      | MÊS/ANO<br>dez/19 |          | MÊS/ANO<br>jan/20 |                              | MÊS/ANO<br>fev/20 |          | MÊS/ANO<br>mar/20 |          | MÊS/ANO<br>abr/20 |          | MÊS/ANO<br>mai/20 |          | MÊS/ANO<br>jun/20 |          |        |          |
| COEFICIENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  | K= COEFIC.<br>ÍNDICES |      | ÍNDICES           |          | ÍNDICES           |                              | ÍNDICES           |          | ÍNDICES           |          | ÍNDICES           |          | ÍNDICES           |          | ÍNDICES           |          |        |          |
| Mão de obra<br>Inertes<br>Ladrilhos e cantarias de calcário e granito<br>betumes a granel<br>Cimento em saco<br>gasóleo<br>Madeiras de pinho<br>tubo de PVC<br>Tubagem de aço e aparelhos para canalizações<br>aço para betão armado<br>perfilados pesados e ligeiros<br>produtos pré-fabricados de betão<br>produtos para ajardinamentos<br>Equipamento de apoio<br>Constante |  |  |  |  | S                     | 0,31 | 141,40            | 0,002192 | 150,10            | 0,329074                     | 152,50            | 0,334335 | 152,50            | 0,334335 | 152,50            | 0,334335 | 153,00            | 0,335431 | 153,00            | 0,335431 | 153,00 | 0,335431 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  | M03                   | 0,04 | 98,90             | 0,000404 | 98,70             | 0,039919                     | 100,20            | 0,040526 | 99,00             | 0,040040 | 99,70             | 0,040324 | 100,40            | 0,040607 | 100,60            | 0,040688 | 101,30 | 0,040971 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  | M06                   | 0,04 | 96,40             | 0,000415 | 95,20             | 0,039502                     | 95,30             | 0,039544 | 95,30             | 0,039544 | 95,30             | 0,039544 | 92,70             | 0,038465 | 90,20             | 0,037427 | 90,20  | 0,037427 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  | M18                   | 0,02 | 412,20            | 0,000049 | 399,50            | 0,019384                     | 420,70            | 0,020412 | 458,70            | 0,022256 | 429,20            | 0,020825 | 314,10            | 0,015240 | 274,20            | 0,013304 | 286,30 | 0,013891 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  | M20                   | 0,05 | 153,30            | 0,000326 | 156,30            | 0,050978                     | 162,00            | 0,052838 | 161,80            | 0,052772 | 162,30            | 0,052935 | 162,00            | 0,052838 | 162,40            | 0,052968 | 160,50 | 0,052348 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  | M22                   | 0,02 | 306,30            | 0,000065 | 307,80            | 0,020098                     | 316,50            | 0,020666 | 305,30            | 0,019935 | 288,60            | 0,018844 | 269,80            | 0,017617 | 261,80            | 0,017094 | 271,40 | 0,017721 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  | M24                   | 0,01 | 161,30            | 0,000062 | 167,50            | 0,010384                     | 167,50            | 0,010384 | 167,50            | 0,010384 | 179,20            | 0,011110 | 179,20            | 0,011110 | 179,20            | 0,011110 | 179,20 | 0,011110 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  | M32                   | 0,02 | 118,80            | 0,000168 | 128,90            | 0,021700                     | 129,00            | 0,021171 | 129,40            | 0,021785 | 128,10            | 0,021566 | 128,10            | 0,021566 | 126,00            | 0,021212 | 127,40 | 0,021448 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  | M42                   | 0,02 | 100,10            | 0,000200 | 105,50            | 0,021079                     | 106,20            | 0,021219 | 106,10            | 0,021199 | 105,80            | 0,021139 | 106,20            | 0,021219 | 106,50            | 0,021279 | 106,80 | 0,021339 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  | M43                   | 0,06 | 170,70            | 0,000351 | 166,80            | 0,058629                     | 170,90            | 0,060070 | 163,80            | 0,057575 | 167,60            | 0,058910 | 161,80            | 0,056872 | 159,90            | 0,056204 | 157,40 | 0,055325 |
| produtos para ajardinamentos<br>Equipamento de apoio<br>Constante                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  | M45                   | 0,02 | 177,60            | 0,000113 | 178,70            | 0,020124                     | 180,80            | 0,020360 | 182,10            | 0,020507 | 183,00            | 0,020608 | 181,60            | 0,020450 | 179,30            | 0,020191 |        |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  | M47                   | 0,04 | 99,20             | 0,000403 | 99,20             | 0,040000                     | 98,70             | 0,039798 | 99,20             | 0,040000 | 99,40             | 0,040081 | 99,40             | 0,040081 | 99,80             | 0,040242 | 99,50  | 0,040121 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  | M48                   | 0,04 | 113,10            | 0,000354 | 116,50            | 0,041202                     | 117,00            | 0,041379 | 115,50            | 0,040849 | 114,70            | 0,040566 | 115,80            | 0,040955 | 116,00            | 0,041026 | 115,80 | 0,040955 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  | E                     | 0,21 | 117,20            | 0,001792 | 118,90            | 0,213046                     | 119,10            | 0,213404 | 119,30            | 0,213763 | 119,40            | 0,213942 | 119,40            | 0,213942 | 119,20            | 0,213584 | 119,10 | 0,213404 |
| COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL<br>Ct = S(K x ÍNDICES + C)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |                       |      | 0,100000          |          |                   |                              | 0,100000          |          |                   |          |                   |          | 0,100000          |          | 0,100000          |          |        |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |                       |      |                   |          |                   |                              |                   |          |                   |          |                   |          |                   |          |                   |          |        |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  | 1,025120              |      | 1,036654          |          | 1,034943          |                              | 1,034728          |          | 1,026391          |          | 1,021760          |          |                   |          | 1,021582          |          |        |          |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente  
Divisão de Obras Municipais

**CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO Ct**  
(Trabalhos a mais Contratuais)

REVISÃO DE PREÇOS  
(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

**EMPREITADA: Construção do Parque Intermodal da Ericeira"**

| DATA BASE                                    |              |                       |                   | MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO |                   |           |                   |           |         |           |         |           |         |           |         |           |
|----------------------------------------------|--------------|-----------------------|-------------------|------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|
| CONSTANTES (K)                               | COEFICIENTES |                       | MÊS/ANO<br>jun/18 |                              | MÊS/ANO<br>mai/20 |           | MÊS/ANO<br>jun/20 |           | MÊS/ANO |           | MÊS/ANO |           | MÊS/ANO |           | MÊS/ANO |           |
|                                              | ÍNDICES      | K= COEFIC.<br>ÍNDICES | ÍNDICES           | KxÍNDICES                    | ÍNDICES           | KxÍNDICES | ÍNDICES           | KxÍNDICES | ÍNDICES | KxÍNDICES | ÍNDICES | KxÍNDICES | ÍNDICES | KxÍNDICES | ÍNDICES | KxÍNDICES |
|                                              |              |                       |                   |                              |                   |           |                   |           |         |           |         |           |         |           |         |           |
| Mão de obra                                  | S            | 0,31                  | 141,40            | 0,002192                     | 153,00            | 0,335431  | 153,00            | 0,335431  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| Inertes                                      | M03          | 0,04                  | 98,90             | 0,000404                     | 100,60            | 0,040688  | 101,30            | 0,040971  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| ladrilhos e cantarias de calcário e granito  | M06          | 0,04                  | 96,40             | 0,000415                     | 90,20             | 0,037427  | 90,20             | 0,037427  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| betumes a granel                             | M18          | 0,02                  | 412,20            | 0,000049                     | 274,20            | 0,013304  | 286,30            | 0,013891  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| Cimento em saco                              | M20          | 0,05                  | 153,30            | 0,000326                     | 162,40            | 0,052968  | 160,50            | 0,052348  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| gasóleo                                      | M22          | 0,02                  | 306,30            | 0,000065                     | 261,80            | 0,017094  | 271,40            | 0,017721  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| Madeiras de pinho                            | M24          | 0,01                  | 161,30            | 0,000062                     | 179,20            | 0,011110  | 179,20            | 0,011110  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| tubo de PVC                                  | M32          | 0,02                  | 118,80            | 0,000168                     | 126,00            | 0,021212  | 127,40            | 0,021448  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| Tubagem de aço e aparelhos para canalizações | M42          | 0,02                  | 100,10            | 0,000200                     | 106,50            | 0,021279  | 106,80            | 0,021339  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| aço para betão armado                        | M43          | 0,06                  | 170,70            | 0,000351                     | 159,90            | 0,056204  | 157,40            | 0,055325  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| perfilados pesados e ligeiros                | M45          | 0,02                  | 177,60            | 0,000113                     | 179,30            | 0,020191  | 178,40            | 0,020090  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| produtos pré-fabricados de betão             | M47          | 0,04                  | 99,20             | 0,000403                     | 99,80             | 0,040242  | 99,50             | 0,040121  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| produtos para ajardinamentos                 | M48          | 0,04                  | 113,10            | 0,000354                     | 116,00            | 0,041026  | 115,80            | 0,040955  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| Equipamento de apoio                         | E            | 0,21                  | 117,20            | 0,001792                     | 119,20            | 0,213584  | 119,10            | 0,213404  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| Constante                                    | d            | 0,10                  |                   |                              |                   | 0,100000  |                   | 0,100000  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL           |              |                       |                   | 1,021760                     |                   |           |                   | 1,021582  |         |           |         |           |         |           |         |           |
| Ct = S(K x ÍNDICES + C)                      |              |                       |                   |                              |                   |           |                   |           |         |           |         |           |         |           |         |           |

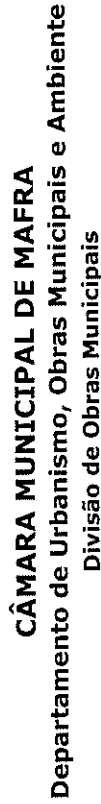
Elaborado por:

21/05/2021

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares  
Técnico Superior  
Assinado por: JOÃO LUIS DOS SANTOS TAVARES





REVISÃO DE PREÇOS  
(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

## MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO

**COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MENSAL**  
 $C_t = S(K \times \text{ÍNDICES} + C)$

João Tavares  
Técnico Superior  
Assinado por: JOÃO LUIS DOS SANTOS TAVARES



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente  
Divisão de Obras Municipais

**CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS**

(Trabalhos Contratuais)

**EMPREITADA: Construção do Parque Intermodal da Ericeira"**

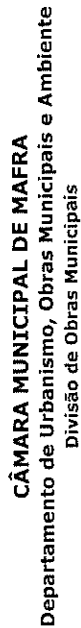
|                            |                             | PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor) |              |              |              |               |                |                |                |                |                |                |                |  |  |
|----------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--|--|
| SITUAÇÃO DOS TRABALHOS     | Mês/Ano                     | maí/19                                | jun/19       | jul/19       | ago/19       | set/19        | out/19         | nov/19         | dez/19         | jan/20         | fev/20         | SUBTOTAL       |                |  |  |
|                            | Plano Pagamentos Contratual | 49 203,35 €                           | 115 414,88 € | 172 166,46 € | 322 629,67 € | 338 341,71 €  | 173 498,36 €   | 164 821,20 €   | 278 481,10 €   | 155 952,02 €   | 49 504,23 €    | 1 820 012,98 € |                |  |  |
|                            | Trab. a menos               |                                       |              |              |              |               |                |                |                |                |                | 0,00 €         |                |  |  |
|                            | Plano Pagamentos Corrigido  | 49 203,35 €                           | 115 414,88 € | 172 166,46 € | 322 629,67 € | 338 341,71 €  | 173 498,36 €   | 164 821,20 €   | 278 481,10 €   | 155 952,02 €   | 49 504,23 €    | 1 820 012,98 € |                |  |  |
|                            | Valor                       |                                       |              |              |              |               |                |                |                |                |                |                |                |  |  |
| Autos de Medição           | N.º                         | Data                                  |              |              |              |               |                |                |                |                |                |                |                |  |  |
|                            |                             |                                       | 0,00 €       | 0,00 €       |              |               |                |                |                |                |                |                |                |  |  |
|                            | 1                           | 02/07/2019                            | 46 337,40 €  | -2 865,95 €  | 0,00 €       |               |                |                |                |                |                |                |                |  |  |
|                            | 2                           | 30/07/2019                            | 52 383,00 €  | 118 280,83 € | -65 897,83 € | 0,00 €        |                |                |                |                |                |                |                |  |  |
|                            | 3                           | 30/08/2019                            | 111 340,16 € |              | 238 064,29 € | -126 724,13 € | 0,00 €         |                |                |                |                |                |                |  |  |
|                            | 4                           | 02/10/2019                            | 72 504,66 €  |              |              | 449 353,80 €  | -376 849,14 €  | 0,00 €         |                |                |                |                |                |  |  |
|                            |                             |                                       |              |              |              |               | 715 190,85 €   | -715 190,85 €  | 0,00 €         |                |                |                |                |  |  |
|                            | 5                           | 21/11/2019                            | 284 665,60 € |              |              |               | 888 689,21 €   | -604 023,61 €  | 0,00 €         | 0,00 €         |                |                |                |  |  |
|                            |                             |                                       |              |              |              |               |                | 768 844,81 €   | -768 844,81 €  | 0,00 €         |                |                |                |  |  |
|                            | 6                           | 30/01/2020                            | 704 265,22 € |              |              |               |                |                | 1 047 325,91 € | -343 060,69 €  | 0,00 €         |                |                |  |  |
|                            |                             |                                       |              |              |              |               |                |                |                | 499 012,71 €   | -499 012,71 €  |                |                |  |  |
|                            |                             |                                       |              |              |              |               |                |                |                |                | 548 516,94 €   |                |                |  |  |
| TOTAL                      |                             | 1 271 496,04 €                        |              |              |              |               |                |                |                |                |                |                |                |  |  |
| Trabalhos Revisíveis       | Mensais                     | 2 865,95 €                            | 161 752,28 € | 172 166,46 € | 322 629,67 € | 338 341,71 €  | 173 498,36 €   | 164 821,20 €   | 229 580,26 €   | 0,00 €         | 0,00 €         |                | 1 565 655,89 € |  |  |
|                            | Acumulados                  | 2 865,95 €                            | 164 618,23 € | 336 784,69 € | 659 414,36 € | 997 756,07 €  | 1 171 254,43 € | 1 336 075,63 € | 1 565 655,89 € | 1 565 655,89 € | 1 565 655,89 € |                |                |  |  |
| Coeficiente de Atualização |                             | 1,018179                              | 1,017982     | 1,019980     | 1,021375     | 1,021069      | 1,025908       | 1,024857       | 1,025120       | 1,036654       | 1,034943       |                |                |  |  |
| Valor da Revisão           |                             | 52,10 €                               | 2 908,63 €   | 3 439,89 €   | 6 896,21 €   | 7 128,52 €    | 4 495,00 €     | 4 096,96 €     | 5 767,06 €     | 0,00 €         | 0,00 €         |                | 34 784,36 €    |  |  |

Elaborado por:

21/05/2021

X *João Paulo da Silva Soares*

João Soares  
Técnico Superior  
Assinado por: JOÃO PAULO DOS SANTOS SOARES



**CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS**  
(Trabalhos Contratuais)

**EMPREITADA: Construção do Parque Intermodal da Eiriceira”**

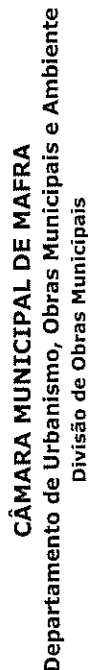
[illegible]

**Elaborado por:**

21/05/2021

۱۰۰

**João Tavares**  
Técnico Superior  
Assinado por: **JOÃO LUIS DOS SANTOS TAVARES**



**CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS**

(Trabalhos a mais Contratuais)

## EMPREITADA: Construção do Parque Intermodal da Ericeira"

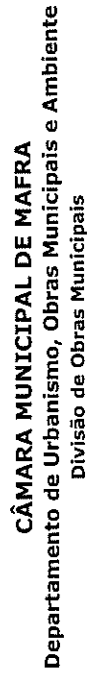
|                                   |            | Mês/Ano     | PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor) |             |             |             |             |        | TOTAL              |
|-----------------------------------|------------|-------------|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|--------------------|
| SITUAÇÃO DOS TRABALHOS            |            |             | mai/20                                | jun/20      |             |             |             |        |                    |
| Plano Pagamentos Contratual       |            |             |                                       | 64 006,91 € |             |             |             |        | 64 006,91 €        |
| Trab. a menos                     |            |             |                                       |             |             |             |             |        | 0,00 €             |
| <b>Plano Pagamentos Corrigido</b> |            |             | 0,00 €                                | 64 006,91 € | 0,00 €      | 0,00 €      | 0,00 €      | 0,00 € | <b>64 006,91 €</b> |
| N.º                               | Data       | Valor       |                                       |             |             |             |             |        |                    |
|                                   |            |             | 0,00 €                                | 0,00 €      |             |             |             |        |                    |
| 10                                | 05/07/2020 | 64 006,91 € | 0,00 €                                | 64 006,91 € | 0,00 €      |             |             |        |                    |
|                                   |            |             |                                       | 0,00 €      | 0,00 €      |             |             |        |                    |
|                                   |            |             |                                       | 0,00 €      | 0,00 €      |             |             |        |                    |
|                                   |            |             |                                       |             |             |             |             |        |                    |
|                                   |            |             |                                       |             |             |             |             |        |                    |
|                                   |            |             |                                       |             |             |             |             |        |                    |
|                                   |            |             |                                       |             |             |             |             |        |                    |
|                                   |            |             |                                       |             |             |             |             |        |                    |
| TOTAL                             |            | 64 006,91 € |                                       |             |             |             |             |        |                    |
| Trabalhos Revisíveis              |            | Mensais     | 0,00 €                                | 64 006,91 € | 0,00 €      | 0,00 €      | 0,00 €      | 0,00 € | 64 006,91 €        |
|                                   |            | Acumulados  | 0,00 €                                | 64 006,91 € | 64 006,91 € | 64 006,91 € | 64 006,91 € | # REF! |                    |
| Coeficiente de Atualização        |            |             | 1,021760                              | 1,021582    |             |             |             |        |                    |
| Valor da Revisão                  |            |             | 0,00 €                                | 1 381,40 €  | 0,00 €      | 0,00 €      | 0,00 €      | 0,00 € | <b>1 381,40 €</b>  |

**Elaborado por:**

21/05/2021

Y. <sup>10</sup> <sup>11</sup> <sup>12</sup> <sup>13</sup> <sup>14</sup> <sup>15</sup> <sup>16</sup> <sup>17</sup> <sup>18</sup> <sup>19</sup> <sup>20</sup> <sup>21</sup> <sup>22</sup> <sup>23</sup> <sup>24</sup> <sup>25</sup> <sup>26</sup> <sup>27</sup> <sup>28</sup> <sup>29</sup> <sup>30</sup> <sup>31</sup> <sup>32</sup> <sup>33</sup> <sup>34</sup> <sup>35</sup> <sup>36</sup> <sup>37</sup> <sup>38</sup> <sup>39</sup> <sup>40</sup> <sup>41</sup> <sup>42</sup> <sup>43</sup> <sup>44</sup> <sup>45</sup> <sup>46</sup> <sup>47</sup> <sup>48</sup> <sup>49</sup> <sup>50</sup> <sup>51</sup> <sup>52</sup> <sup>53</sup> <sup>54</sup> <sup>55</sup> <sup>56</sup> <sup>57</sup> <sup>58</sup> <sup>59</sup> <sup>60</sup> <sup>61</sup> <sup>62</sup> <sup>63</sup> <sup>64</sup> <sup>65</sup> <sup>66</sup> <sup>67</sup> <sup>68</sup> <sup>69</sup> <sup>70</sup> <sup>71</sup> <sup>72</sup> <sup>73</sup> <sup>74</sup> <sup>75</sup> <sup>76</sup> <sup>77</sup> <sup>78</sup> <sup>79</sup> <sup>80</sup> <sup>81</sup> <sup>82</sup> <sup>83</sup> <sup>84</sup> <sup>85</sup> <sup>86</sup> <sup>87</sup> <sup>88</sup> <sup>89</sup> <sup>90</sup> <sup>91</sup> <sup>92</sup> <sup>93</sup> <sup>94</sup> <sup>95</sup> <sup>96</sup> <sup>97</sup> <sup>98</sup> <sup>99</sup> <sup>100</sup> <sup>101</sup> <sup>102</sup> <sup>103</sup> <sup>104</sup> <sup>105</sup> <sup>106</sup> <sup>107</sup> <sup>108</sup> <sup>109</sup> <sup>110</sup> <sup>111</sup> <sup>112</sup> <sup>113</sup> <sup>114</sup> <sup>115</sup> <sup>116</sup> <sup>117</sup> <sup>118</sup> <sup>119</sup> <sup>120</sup> <sup>121</sup> <sup>122</sup> <sup>123</sup> <sup>124</sup> <sup>125</sup> <sup>126</sup> <sup>127</sup> <sup>128</sup> <sup>129</sup> <sup>130</sup> <sup>131</sup> <sup>132</sup> <sup>133</sup> <sup>134</sup> <sup>135</sup> <sup>136</sup> <sup>137</sup> <sup>138</sup> <sup>139</sup> <sup>140</sup> <sup>141</sup> <sup>142</sup> <sup>143</sup> <sup>144</sup> <sup>145</sup> <sup>146</sup> <sup>147</sup> <sup>148</sup> <sup>149</sup> <sup>150</sup> <sup>151</sup> <sup>152</sup> <sup>153</sup> <sup>154</sup> <sup>155</sup> <sup>156</sup> <sup>157</sup> <sup>158</sup> <sup>159</sup> <sup>160</sup> <sup>161</sup> <sup>162</sup> <sup>163</sup> <sup>164</sup> <sup>165</sup> <sup>166</sup> <sup>167</sup> <sup>168</sup> <sup>169</sup> <sup>170</sup> <sup>171</sup> <sup>172</sup> <sup>173</sup> <sup>174</sup> <sup>175</sup> <sup>176</sup> <sup>177</sup> <sup>178</sup> <sup>179</sup> <sup>180</sup> <sup>181</sup> <sup>182</sup> <sup>183</sup> <sup>184</sup> <sup>185</sup> <sup>186</sup> <sup>187</sup> <sup>188</sup> <sup>189</sup> <sup>190</sup> <sup>191</sup> <sup>192</sup> <sup>193</sup> <sup>194</sup> <sup>195</sup> <sup>196</sup> <sup>197</sup> <sup>198</sup> <sup>199</sup> <sup>200</sup> <sup>201</sup> <sup>202</sup> <sup>203</sup> <sup>204</sup> <sup>205</sup> <sup>206</sup> <sup>207</sup> <sup>208</sup> <sup>209</sup> <sup>210</sup> <sup>211</sup> <sup>212</sup> <sup>213</sup> <sup>214</sup> <sup>215</sup> <sup>216</sup> <sup>217</sup> <sup>218</sup> <sup>219</sup> <sup>220</sup> <sup>221</sup> <sup>222</sup> <sup>223</sup> <sup>224</sup> <sup>225</sup> <sup>226</sup> <sup>227</sup> <sup>228</sup> <sup>229</sup> <sup>230</sup> <sup>231</sup> <sup>232</sup> <sup>233</sup> <sup>234</sup> <sup>235</sup> <sup>236</sup> <sup>237</sup> <sup>238</sup> <sup>239</sup> <sup>240</sup> <sup>241</sup> <sup>242</sup> <sup>243</sup> <sup>244</sup> <sup>245</sup> <sup>246</sup> <sup>247</sup> <sup>248</sup> <sup>249</sup> <sup>250</sup> <sup>251</sup> <sup>252</sup> <sup>253</sup> <sup>254</sup> <sup>255</sup> <sup>256</sup> <sup>257</sup> <sup>258</sup> <sup>259</sup> <sup>260</sup> <sup>261</sup> <sup>262</sup> <sup>263</sup> <sup>264</sup> <sup>265</sup> <sup>266</sup> <sup>267</sup> <sup>268</sup> <sup>269</sup> <sup>270</sup> <sup>271</sup> <sup>272</sup> <sup>273</sup> <sup>274</sup> <sup>275</sup> <sup>276</sup> <sup>277</sup> <sup>278</sup> <sup>279</sup> <sup>280</sup> <sup>281</sup> <sup>282</sup> <sup>283</sup> <sup>284</sup> <sup>285</sup> <sup>286</sup> <sup>287</sup> <sup>288</sup> <sup>289</sup> <sup>290</sup> <sup>291</sup> <sup>292</sup> <sup>293</sup> <sup>294</sup> <sup>295</sup> <sup>296</sup> <sup>297</sup> <sup>298</sup> <sup>299</sup> <sup>300</sup> <sup>301</sup> <sup>302</sup> <sup>303</sup> <sup>304</sup> <sup>305</sup> <sup>306</sup> <sup>307</sup> <sup>308</sup> <sup>309</sup> <sup>310</sup> <sup>311</sup> <sup>312</sup> <sup>313</sup> <sup>314</sup> <sup>315</sup> <sup>316</sup> <sup>317</sup> <sup>318</sup> <sup>319</sup> <sup>320</sup> <sup>321</sup> <sup>322</sup> <sup>323</sup> <sup>324</sup> <sup>325</sup> <sup>326</sup> <sup>327</sup> <sup>328</sup> <sup>329</sup> <sup>330</sup> <sup>331</sup> <sup>332</sup> <sup>333</sup> <sup>334</sup> <sup>335</sup> <sup>336</sup> <sup>337</sup> <sup>338</sup> <sup>339</sup> <sup>340</sup> <sup>341</sup> <sup>342</sup> <sup>343</sup> <sup>344</sup> <sup>345</sup> <sup>346</sup> <sup>347</sup> <sup>348</sup> <sup>349</sup> <sup>350</sup> <sup>351</sup> <sup>352</sup> <sup>353</sup> <sup>354</sup> <sup>355</sup> <sup>356</sup> <sup>357</sup> <sup>358</sup> <sup>359</sup> <sup>360</sup> <sup>361</sup> <sup>362</sup> <sup>363</sup> <sup>364</sup> <sup>365</sup> <sup>366</sup> <sup>367</sup> <sup>368</sup> <sup>369</sup> <sup>370</sup> <sup>371</sup> <sup>372</sup> <sup>373</sup> <sup>374</sup> <sup>375</sup> <sup>376</sup> <sup>377</sup> <sup>378</sup> <sup>379</sup> <sup>380</sup> <sup>381</sup> <sup>382</sup> <sup>383</sup> <sup>384</sup> <sup>385</sup> <sup>386</sup> <sup>387</sup> <sup>388</sup> <sup>389</sup> <sup>390</sup> <sup>391</sup> <sup>392</sup> <sup>393</sup> <sup>394</sup> <sup>395</sup> <sup>396</sup> <sup>397</sup> <sup>398</sup> <sup>399</sup> <sup>400</sup> <sup>401</sup> <sup>402</sup> <sup>403</sup> <sup>404</sup> <sup>405</sup> <sup>406</sup> <sup>407</sup> <sup>408</sup> <sup>409</sup> <sup>410</sup> <sup>411</sup> <sup>412</sup> <sup>413</sup> <sup>414</sup> <sup>415</sup> <sup>416</sup> <sup>417</sup> <sup>418</sup> <sup>419</sup> <sup>420</sup> <sup>421</sup> <sup>422</sup> <sup>423</sup> <sup>424</sup> <sup>425</sup> <sup>426</sup> <sup>427</sup> <sup>428</sup> <sup>429</sup> <sup>430</sup> <sup>431</sup> <sup>432</sup> <sup>433</sup> <sup>434</sup> <sup>435</sup> <sup>436</sup> <sup>437</sup> <sup>438</sup> <sup>439</sup> <sup>440</sup> <sup>441</sup> <sup>442</sup> <sup>443</sup> <sup>444</sup> <sup>445</sup> <sup>446</sup> <sup>447</sup> <sup>448</sup> <sup>449</sup> <sup>450</sup> <sup>451</sup> <sup>452</sup> <sup>453</sup> <sup>454</sup> <sup>455</sup> <sup>456</sup> <sup>457</sup> <sup>458</sup> <sup>459</sup> <sup>460</sup> <sup>461</sup> <sup>462</sup> <sup>463</sup> <sup>464</sup> <sup>465</sup> <sup>466</sup> <sup>467</sup> <sup>468</sup> <sup>469</sup> <sup>470</sup> <sup>471</sup> <sup>472</sup> <sup>473</sup> <sup>474</sup>

João Tavares  
Tecnico Superior  
Assinado por JOÃO LUIS DOS SANTOS TAVARES



## EMPREITADA: Construção do Parque Intermodal da Ericeira"

(Trabalhos a mais não Contratuais)

**Elaborado por:**

**X** João Luís dos Santos Tavares

João Tavares  
Técnico Superior

Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES





## REVISÃO DE PREÇOS

(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

[illegible]

João Favores  
Técnico Superior  
Assinado por JOÃO LUIZ DOS SANTOS FAVORES



614651

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Divisão de Proteção Civil****PARECER****DESPACHO**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

05.07.2021

O(A) Chefe de Divisão

*Carlo do  
Cabo Lindal**Arreunig.*

6.7.21

O Presidente da Câmara,

*Helder Sousa Silva*  
(Hélder Sousa Silva)**INFORMAÇÃO Interno/2021/9582****ASSUNTO:** Cedência de testes Covid 19

No âmbito da contenção ao Covid 19 e da atempada deteção de casos positivos, foi solicitada a disponibilização de testes de rastreio Covid.

Assim, foram solicitados os seguintes testes pelas Corporações de Bombeiros:

| Instituição | Testes solicitados |
|-------------|--------------------|
| BV Mafra    | 125                |
| BV Ericeira | 75                 |
| BV Malveira | 75                 |

Coloca-se assim à consideração superior a disponibilização dos testes solicitados por cada Corporação de Bombeiros.

À consideração superior

Mafra, 5 de julho de 2021

A Técnica Superior

*Susana Gonçalves da Costa*  
(Susana Gonçalves da Costa)Anexo XVIII  
1